



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXV — Nº 007

QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 1980

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 95, DE 1979

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

RETIFICAÇÃO

Na publicação feita no DCN (Seção II), de 14-11-79, página 5894, em seu art. 1º,

Onde se lê:

..., Estado de São,...

Leia-se:

..., Estado de São Paulo,...

SUMÁRIO

1 — ATA DA 7ª SESSÃO, EM 11 DE MARÇO DE 1980

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofício do Presidente do Supremo Tribunal Federal

— Nº S/04/80 (nº 10/80-P/MC, na origem), encaminhando ao Senado cópia do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 86.292-7, o qual declarou a inconstitucionalidade do art. 91, III, da Constituição do Estado de São Paulo, na redação da Emenda nº 2, de 30-10-69.

1.2.2 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

— Projeto de Lei da Câmara nº 15/80 (nº 2.572-B/80, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a Lei nº 6.516, de 13 de março de 1978, que dispõe sobre o reajustamento do efetivo Pessoal Militar da Ativa da Força Aérea Brasileira, em tempo de paz.

1.2.3 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado nº 257/76, que dá nova redação ao § 1º do art. 457 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

— Projeto de Lei do Senado nº 196/79-Complementar, que dispõe sobre o pagamento de pensão aos dependentes do trabalhador rural falecido antes de 31 de dezembro de 1977.

1.2.4 — Comunicação da Presidência

— Prazo para oferecimento de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 15/80, lido no Expediente.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR JORGE KALUME — 10º aniversário de fundação da Universidade do Acre. Conferência proferida por S. Exª naquele estabelecimento de ensino superior, ao ensejo do transcurso daquela data.

SENADOR ALMIR PINTO — Telex recebido do Presidente da Associação Comercial do Ceará, transmitindo comunicação do Presidente do IBDF, a respeito da fixação de critérios para julgamento de cartas-consultas de empresas reflorestadoras.

1.2.6 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 9/80, de autoria do Sr. Senador Paulo Brossard, que revoga a Lei nº 5.465, de 3 de julho de 1968, regulamentada pelo Decreto nº 63.788, de 12 de dezembro de 1968.

— Projeto de Resolução nº 1/80, de autoria do Sr. Senador Luiz Calvalcante, que altera o art. 243 do Regimento Interno do Senado Federal.

1.2.7 — Requerimento

— Nº 14/80, de autoria do Sr. Senador Lázaro Barboza, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Dr. Pedro Teixeira, em reunião da Federação do Comércio de Brasília, no dia 5 do corrente mês e ano.

1.2.8 — Comunicações da Presidência

— Designação de Srs. Senadores para comporem a Comissão Especial para apresentar sugestões concretas que se destinem ao aperfeiçoamento e modernização da instituição do Júri Popular.

— Designação de Srs. Senadores para representar o Senado Federal, nos funerais do Doutor José Américo de Almeida.

1.2.9 — Continuação dos discursos do Expediente

SENADOR AGENOR MARIA — Distorções econômico-financeiras da realidade brasileira.

SENADOR PAULO BROSSARD — Homenagem de pesar pelo falecimento do General Pantaleão da Silva Pessoa.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 560/79, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 231/78, de sua autoria, que introduz modificações na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que institui o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. **Aprovado.**

— Requerimento nº 561/79, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 234/78, de sua autoria, que acrescenta os §§ 5º e 6º ao art. 477 da Consolidação das Leis do Trabalho. **Aprovado.**

— Requerimento nº 562/79, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 296/78, de sua autoria, que altera a redação da alínea "a" do art. 7º da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949, que dispõe sobre o repouso semanal remunerado e o pagamento de salário nos dias feriados, civis e religiosos. **Aprovado.**

— Requerimento nº 563/79, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 297/78, de sua autoria, que altera a redação do "caput" do art. 9º da Lei nº 6.367, de 19 de outubro de 1976, que dispõe sobre o seguro de acidentes do trabalho a cargo do INPS, e dá outras providências. **Aprovado.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 28/77 (nº 1.100/75, na Casa de origem), que altera a redação do "caput" do art. 687 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil). **Discussão encerrada**, voltando à comissão competente em virtude do recebimento de emenda em plenário.

— Projeto de Lei do Senado nº 11/79, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que modifica a redação do § 4º do art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho. **Aprovado**, em segundo turno. À Câmara dos Deputados.

— Projeto de Lei do Senado nº 205/79, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que permite a prisão civil do devedor, quando, por dolo, não cumprir a decisão judicial. **Aprovado**, em segundo turno. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 145/78, de autoria do Sr. Senador Jarbas Passarinho, que altera os arts. 80 e 81 da Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973, e dá outras providências. **Aprovado**, em primeiro turno.

— Projeto de Lei do Senado nº 66/79, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, acrescentando dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de assegurar estabilidade provisória ao empregado que ajuíza reclamação trabalhista contra o empregador. **Rejeitado.** Ao Arquivo.

— Projeto de Lei do Senado nº 33/78, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, revogando o § 3º do art. 67 da Lei nº 5.682, de 21 de ju-

ho de 1971, que regulou a organização, o funcionamento e a extinção dos partidos políticos. **Declarado prejudicado.** Ao Arquivo.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR MARCOS FREIRE — Artigos publicados em órgãos da Imprensa, sobre a posição dos empresários nordestinos em defesa do desenvolvimento econômico daquela região. Comportamento da classe política com relação ao Nordeste.

SENADOR JOSÉ LINS — Expediente encaminhado ao Senhor Presidente da República pelo Governador do Estado do Ceará, reivindicando a alteração da legislação sobre a remuneração, sob forma de "royalties", sobre o valor do petróleo retirado da plataforma submarina. Modificações introduzidas pelo Governo na sistemática de arrecadação do ICM. Telex enviado ao Sr. Ministro da Indústria e do Comércio pelos plantadores de cana-de-açúcar de Estados nordestinos, em favor do atendimento de pleitos formulados pela classe.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Reparos à decisão da Mesa Diretora da Casa, em não reconhecer a formação do bloco autônomo no Senado.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Manifestação contrária à prorrogação dos atuais mandatos municipais.

SENADOR EVANDRO CARREIRA — Denúncia formulada pelo Professor Frederico Arruda, sobre a adulteração que teria ocorrido no anteprojeto elaborado pela Comissão Interministerial incumbida de redigir documento visando estabelecer normas para a política econômica florestal da Amazônia.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Correspondência recebida de agricultores do Município de Canarana-MS, de reparos ao tratamento dispensado pelo Governo Federal ao setor agrícola, no que diz respeito à concessão de financiamentos para aquisição de máquinas e outros implementos agrícolas.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Homenagem póstuma à memória de José Américo de Almeida.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Evelásio Vieira, proferido na sessão de 7-3-80.

3 — ATO DA COMISSÃO DIRETORA

— Nº 2, de 1980.

4 — MESA DIRETORA

5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 7ª SESSÃO, EM 11 DE MARÇO DE 1980

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. LUIZ VIANA, GABRIEL HERMES E GASTÃO MÜLLER

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — José Guimard — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Almir Pinto — José Lins — Agenor Maria — Milton Cabral — Marcos Freire — Luiz Cavalcante — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Itamar Franco — Murilo Badaró — Gastão Müller — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO DO PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Nº S/04/80 (nº 10/80-P/MC, na origem), de 10 do corrente, encaminhando ao Senado cópia do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 86.292-7, o qual declarou a inconstitucionalidade do art. 91, III, da Constituição do Estado de São Paulo, na redação da Emenda nº 2, de 30-10-69.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

OFÍCIO

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafa do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 15, DE 1980

(nº 2.572-B/80, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Altera a Lei nº 6.516, de 13 de março de 1978, que "dispõe sobre o reajustamento do efetivo de Pessoal Militar da Ativa da Força Aérea Brasileira, em tempo de paz".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Quadro de Oficiais Aviadores, a que se referê a Lei nº 6.516, de 13 de março de 1978, fica acrescido de um Tenente-Brigadeiro-do-Ar.

Art. 2º O Quadro de Oficiais de Infantaria de Guarda, previsto no art. 1º, letra m, da Lei nº 6.516, de 13 de março de 1978, passa a denominar-se Quadro de Oficiais de Infantaria da Aeronáutica.

Art. 3º O disposto nesta lei terá aplicação a partir do processamento das promoções do primeiro trimestre de 1980.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei serão atendidas à conta das dotações constantes do Orçamento Geral da União.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 048, DE 1980,

Excelentíssimos Senhores membros do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Aeronáutica, o anexo projeto de lei que "altera a Lei nº 6.516, de 13 de março de 1978, que "dispõe sobre o reajustamento do efetivo de Pessoal Militar da Ativa da Força Aérea Brasileira, em tempo de paz".

Brasília, 24 de janeiro de 1980. — JOÃO FIGUEIREDO.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 002, DE 15 DE JANEIRO DE 1980, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA AERONÁUTICA.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

De conformidade com o Decreto nº 60.521, de 31 de março de 1967, e alterações posteriores, a estrutura básica da Organização do Ministério da Aeronáutica compreende órgãos de direção setorial, organizados com base departamental. Comandos, Diretorias, Institutos e Serviços, como órgãos de apoio, Comandos Aéreos e Comandos Territoriais, de acordo com os princípios estabelecidos pelo Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, alterado pelos Decretos-leis nºs 900, de 29 de setembro de 1969, e 991, de 21 de outubro de 1969.

2. Dentro da referida estrutura existem órgãos e Comandos privativos do posto de Tenente-Brigadeiro-do-Ar, em número de seis.

3. A Lei nº 6.516, de 13 de março de 1978, que dispõe sobre o reajustamento do efetivo do pessoal militar da ativa da Força Aérea, em tempo de paz, fixou, no Quadro de Oficiais Aviadores, um efetivo de 05 (cinco) Tenentes-Brigadeiros-do-Ar.

4. Até a transferência para a reserva remunerada do Tenente-Brigadeiro-do-Ar Extranumerário Sylvio Gomes Pires, por Decreto de 26 de novembro de 1979, era um dos cargos privativos do posto mais elevado da FAB ocupado pelo referido Oficial-General.

5. Presentemente, um dos cargos privativos de Tenente-Brigadeiro-do-Ar é provido com um Major-Brigadeiro-do-Ar, que, de acordo com a Lei de Remuneração dos Militares, percebe a remuneração do posto superior.

6. É de todo inconveniente aos altos interesses da Força Aérea Brasileira manter, em caráter permanente, ocupado, inteiramente, por um Major-Brigadeiro, cargo privativo de Tenente-Brigadeiro.

7. Nessas condições e tendo em vista que, nennum aumento de despesa adicional haverá com pessoal, considerando que um Major-Brigadeiro exercendo cargo privativo de Tenente-Brigadeiro percebe a remuneração deste, permito-me propor a Vossa Excelência o acréscimo de um Tenente-Brigadeiro-do-Ar no efetivo fixado para o mencionado pela citada Lei nº 6.516, de 1978.

8. Na oportunidade, permito-me também propor a alteração da denominação do atual Quadro de Oficiais de Infantaria de Guarda para Quadro de Oficiais de Infantaria da Aeronáutica, em consonância com as suas atribuições.

9. Em acolhendo Vossa Excelência a presente proposta, solicitaria fosse o anteprojeto de lei, anexo, encaminhado à apreciação do Congresso Nacional, nos termos do § 2º do art. 51 da Constituição.

Valho-me do ensejo para reiteirar a Vossa Excelência meus protestos de elevado apreço e distinta consideração. — Délio Jardim de Mattos, Ministro da Aeronáutica.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.516, DE 13 DE MARÇO DE 1978

Dispõe sobre o reajustamento do efetivo de pessoal militar da ativa da Força Aérea Brasileira, em tempo de paz, e dá outras providências.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O efetivo de pessoal militar da ativa da Força Aérea Brasileira, em tempo de paz, passa a ter a seguinte constituição:

1 — OFICIAIS

a) Quadro de Oficiais Aviadores

Tenente-Brigadeiro-do-Ar	5
Major-Brigadeiro-do-Ar	18
Brigadeiro-do-Ar	29
Coronel	150
Tenente-Coronel	300
Major	450
Capitão	550
1º-Tenente	500
2º-Tenente	variável

b) Quadro de Oficiais Intendentes

Major-Brigadeiro	1
Brigadeiro	3
Coronel	30
Tenente-Coronel	70
Major	130
Capitão	180
1º-Tenente	170
2º-Tenente	variável

c) Quadro de Oficiais Médicos

Major-Brigadeiro	1
Brigadeiro	3
Coronel	30
Tenente-Coronel	60
Major	100
Capitão	148
1º-Tenente	variável

d) Quadro de Oficiais Engenheiros

Major-Brigadeiro	1
Brigadeiro	3
Coronel	20
Tenente-Coronel	32
Major	50
Capitão	100
1º-Tenente	variável

e) Quadro de Oficiais Dentistas

Coronel	1
Tenente-Coronel	2
Major	4
Capitão	16
1º-Tenente	variável

f) Quadro de Oficiais Especialistas em Avião

Tenente-Coronel	5
Major	20
Capitão	60
1º-Tenente	100
2º-Tenente	variável

g) Quadro de Oficiais Especialistas em Comunicações

Tenente-Coronel	5
Major	20
Capitão	60
1º-Tenente	100
2º-Tenente	variável

h) Quadro de Oficiais Especialistas em Armamento

Tenente-Coronel	2
Major	10
Capitão	20
1º-Tenente	30
2º-Tenente	variável

i) Quadro de Oficiais Especialistas em Meteorologia	
Tenente-Coronel	3
Major	10
Capitão	20
1.º-Tenente	40
2.º-Tenente	variável
j) Quadro de Oficiais Especialistas em Controle de Tráfego Aéreo	
Tenente-Coronel	3
Major	10
Capitão	25
1.º-Tenente	50
2.º-Tenente	variável
l) Quadro de Oficiais Especialistas em Fotografia	
Tenente-Coronel	1
Major	4
Capitão	10
1.º-Tenente	25
2.º-Tenente	variável
m) Quadro de Oficiais de Infantaria de Guarda	
Tenente-Coronel	5
Major	15
Capitão	60
1.º-Tenente	100
2.º-Tenente	variável

2 — PRAÇAS ESPECIAIS

a) Cadetes da Academia da Força Aérea, Alunos de Curso de Formação de Oficiais e Alunos da Escola Preparatória de Cadetes do Ar	2.000
b) Alunos dos Centros de Preparação de Oficiais da Reserva	200
c) Alunos da Escola de Especialistas da Aeronáutica	2.200
2 — PRAÇAS	
a) Suboficiais e Sargentos das diversas especialidades do Corpo do Pessoal Graduado	17.000
b) Cabos e Soldados de 1.ª e 2.ª Classes	23.000
c) TAFEIROS das diferentes graduações	3.700
d) Voluntários das diferentes especialidades do Corpo do Pessoal Graduado	1.000

Art. 2.º Os atuais Oficiais-Generais da categoria de engenheiros do Quadro de Oficiais Aviadores serão numerados, respeitadas suas posições relativas, no mesmo Quadro, ocupando vagas abertas em decorrência dos efetivos fixados nesta Lei.

Art. 3.º Aos atuais Oficiais do Quadro de Administração e do Quadro de Especialistas em Suprimento Técnico, do Corpo de Oficiais da Ativa da Aeronáutica, ambos em extinção, é assegurada a promoção nos respectivos Quadros, de acordo com o efetivo fixado pela Lei n.º 5.376, de 7 de dezembro de 1967, alterada pela Lei n.º 5.585, de 30 de junho de 1970, mediante o preenchimento das condições básicas de acesso previstas na Lei de Promoções de Oficiais da Ativa das Forças Armadas.

Art. 4.º É declarado em extinção o atual Quadro de Oficiais Farmacêuticos do Corpo de Oficiais da Ativa da Aeronáutica.

Parágrafo único. Aos Oficiais do Quadro de que trata este artigo é assegurada a promoção no respectivo Quadro, de acordo com o atual efetivo, mediante o preenchimento das condições básicas de acesso previstas na Lei de Promoções de Oficiais da Ativa das Forças Armadas.

Art. 5.º Dentro do efetivo fixado nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a promover as medidas necessárias ao melhor aproveitamento do pessoal para atender aos serviços da Aeronáutica, dispondo, inclusive, sobre a criação ou a extinção de Quadros, desde que tal providência não acarrete prejuízo às promoções dos militares existentes.

Art. 6.º As vagas resultantes da aplicação desta Lei serão abertas a partir do ano de 1978 e preenchidas da seguinte forma:

- as de Oficiais, em 3 (três) etapas nas datas previstas na Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas;
- as de praças, de acordo com o Regulamento do Corpo do Pessoal Graduado da Aeronáutica;
- as de praças especiais, de acordo com a legislação em vigor e instruções baixadas pelo Ministério da Aeronáutica.

Art. 7.º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta das dotações constantes do Orçamento Geral da União.

Art. 8.º Esta Lei entrará em vigor an data da sua publicação.

Art. 9.º Ficam revogadas as Leis n.ºs 4.653, de 31 de maio de 1965, 5.376, de 7 de dezembro de 1967, e 5.585, de 30 de junho de 1970, e demais disposições em contrário, ressalvado o disposto no art. 3.º desta Lei.

Brasília, 13 de março de 1978; 157.º da Independência e 90.º da República. — ERNESTO GEISEL.

As Comissões de Segurança Nacional e de Finanças.

PARECERES

PARECERES NºS 40, 41 E 42, DE 1980

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 257, de 1976, que "dá nova redação ao § 1º do art. 457 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

PARECER Nº 40, DE 1980

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Heitor Dias

Apresentado pelo ilustre Senador Orestes Quêrcia, o Projeto, que ora analisamos, visa a alterar o § 1º do art. 457 da Consolidação das Leis do Trabalho para incluir, entre as importâncias que integram o salário, os adicionais previstos em lei.

2. Na justificação, diz o Autor: "... objetiva ... a presente propositura corrigir uma lamentável omissão do diploma legal acima mencionado, ao inserir, como verbas integrativas ao salário, os adicionais previstos em lei, ou sejam: por hora extra, por trabalho noturno, por insalubridade e por periculosidade".

Cita, também, jurisprudência nesse sentido, inclusive os prejulgados nºs 3 e 11 do Tribunal Superior do Trabalho.

3. A constitucionalidade e juridicidade do projeto se patenteiam de logo.

Sua conveniência é, de igual sorte, facilmente perceptível.

Os adicionais de periculosidade, de insalubridade e as horas extras, desde que pagos em caráter permanente, compõem a receita salarial do trabalhador. Nada mais lógico e justo, pois, que integrem o salário para cálculo de vantagens como férias, 13º salário e outras.

Ademais, como ilustrado na justificação, a jurisprudência já vem reconhecendo tal integração como uma decorrência da própria sistemática da legislação trabalhista.

4. Isso posto, opinamos pela tramitação do Projeto e, no mérito (art. 100, item I, nº 6, do Regimento Interno), por sua aprovação, nos termos da seguinte

EMENDA Nº 1—CCJ

Dê-se ao art. 1º do Projeto a seguinte redação:

Art. 1º O parágrafo 1º do art. 457 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 457.

§ 1º Integram o salário, não só a importância fixa estipulada, como também as comissões, percentagens, gratificações ajustadas, diárias para viagens, abonos pagos pelo empregador, bem como os adicionais previstos em lei, desde que pagos em caráter permanente."

Sala das Comissões, 4 de maio de 1977. — Daniel Krieger, Presidente — Heitor Dias, Relator — Nelson Carneiro — Accioly Filho — Otto Lehmann — Saldanha Derzi — Wilson Gonçalves.

PARECER Nº 41, DE 1980

Nº 41, de 1980

Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Nelson Carneiro

O Senador Orestes Quêrcia requereu e obteve o desarquivamento de seu Projeto nº 257, de 1976, que dá nova redação ao § 1º do art. 457 da Consolidação das Leis do Trabalho. A referida proposição já foi examinada pela Comissão de Constituição e Justiça, que a aprovou com emenda sugerida pelo Relator, o ilustre Senador Heitor Dias. A Comissão de Finanças, em 31 de outubro último, também a acolheu, nos termos da emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

Subscrevi, ao tempo, o parecer Heitor Dias, que aprova o Projeto, com a modificação que sugeriu. Não encontro motivos para, nesta Comissão opi-

nar, no mérito, de forma diversa. Assim meu voto é pela aprovação do Projeto, dada ao art. 1º a redação acolhida pelos dois órgãos técnicos que já o examinaram.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 1979. — Lenoir Vargas, Presidente — Nelson Carneiro, Relator — Raimundo Parente — Jutahy Magalhães — Aloysio Chaves — Jaison Barreto.

PARECER Nº 42, DE 1980
Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Teotônio Vilela

O presente Projeto de Lei, de autoria do ilustre Senador Orestes Quêrcia, propõe a alteração do § 1º do art. 457 da Consolidação das Leis do Trabalho, a fim de incluir, entre as parcelas integrativas do salário, os adicionais previstos em lei.

Argumenta o Autor que o mencionado dispositivo legal não prevê, dentre os itens componentes do salário, os referidos adicionais pagos a título de hora extra, trabalho noturno, insalubridade e periculosidade.

Esses adicionais, quando pagos habitualmente, vale dizer, não eventualmente, incorporam-se ao salário, conforme o entendimento pacífico da jurisprudência trabalhista, citada pelo Autor.

Desse modo, conclui com toda o acerto a justificação: "Ora, se as comissões, percentagens, gratificações e outras vantagens integram o salário, com maior razão ainda os adicionais apontados devem ser também abrangidos pelo favor legal".

Podemos discordar, nesse ponto, da expressão *favor legal*, para substituí-la por *preceito legal*. Mas, estamos de pleno acordo com o raciocínio e com o conteúdo do pensamento formulado.

Sem dúvida, a proposição é juridicamente correta e necessária e no plano financeiro não há qualquer óbice que se lhe oponha.

A Comissão de Constituição e Justiça aprovou a matéria, com emenda de natureza expletiva, para que os referidos adicionais sejam efetivamente incorporados ao salário, *desde que pagos em caráter permanente*.

Portanto, trata-se de emenda que consubstancia o entendimento jurisprudencial, aperfeiçoando o projeto.

Ante o exposto, somos pela aprovação do presente Projeto de Lei, nos termos da emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 31 de outubro de 1979. — Tancredo Neves, Presidente — Teotônio Vilela, Relator — Saldanha Derzi — Jutahy Magalhães — José Richa — Henrique de La Rocque — Mauro Benevides — Mendes Canale — Jorge Kalume — Alberto Silva.

PARECER Nº 43, DE 1980

Da Comissão de Constituição e Justiça. Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 196, de 1979 — Complementar —, que "dispõe sobre o pagamento de pensão aos dependentes do trabalhador rural falecido antes de 31 de dezembro de 1971".

Relator: Senador Bernardino Viana

O Projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Franco Montoro, acrescenta parágrafo ao art. 6º da Lei Complementar nº 11, de 1971, com o objetivo de assegurar aos dependentes dos trabalhadores rurais falecidos antes de 31 de dezembro de 1971, o direito à percepção da pensão de que trata.

Na Justificação, destaca o Autor que a matéria é reivindicada pelo Vereador Afonso Cabral de Souza, da Câmara Municipal de Araújos, com ela concordando em razão de o termo aquisitivo daquele benefício, fixado para os casos de falecimentos ocorridos depois do referido dia 31 de dezembro de 1971, ter decorrido de "atos de natureza puramente regulamentar", e clama pelo apoio jurisprudencial.

Todavia, a jurisprudência citada de nenhuma forma confirma o entendimento favorável à concessão do benefício aos casos anteriores à data de vigência da citada Lei Complementar nº 11, o que é confirmado pelas próprias decisões judiciais citadas pelo autor, como o Req. nº 40.006-SP, enquanto que o AC nº 40.999-SP e o AC nº 45.006-SP, se fixam no termo inicial de "a partir de janeiro de 1972", por isso que não há tutela judicial para a tese da retroatividade que se pretende.

Diante do exposto e como a medida encontra óbice no parágrafo único do art. 165 da Constituição, que exige para a criação, extensão ou majoração dos serviços ou benefícios compreendidos no sistema previdenciário, a indicação das fontes de seu custeio total, nosso parecer é pela rejeição do Projeto, por inconstitucional.

Sala das Comissões, 5 de março de 1980. — Henrique de La Rocque, Presidente — Bernardino Viana, Relator — Leite Chaves, vencido — Cunha Lima, vencido — Aloysio Chaves — Helvídio Nunes — Raimundo Parente — Almir Pinto — Aderbal Jurema.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Do Expediente lido consta o Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1980, que receberá emendas, perante a primeira comissão a que foi distribuído, durante cinco sessões ordinárias, nos termos da alínea "b", do inciso II, do artigo 141 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KALUME (AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Assistimos satisfeitos à reabertura dos nossos trabalhos legislativos, na tarde de 1º de março, sob a respeitável Presidência do estimado Senador Luiz Viana Filho, e desejamos nesta oportunidade formular votos para que no corrente exercício sejamos plenos de realizações dentro da nova conjuntura político-partidária.

Ausentamo-nos logo após a sessão solene para participar dos festejos do 10º aniversário da Universidade do Acre, que, criada sob os melhores auspícios, representou desde o seu surgimento, naquela Unidade Federativa, um clarão nas trevas! Nasceu gigante e, como uma árvore adulta, logo ofereceu sombra, mitigou a fome com seus frutos e saciou, com o orvalho desprendido, a sede dos nossos patrícios que ansiavam universo cultural amplo.

De estadual, no seu início, foi logo reconhecida e posteriormente federalizada, como planejáramos, pleito que, inicialmente oral, encontrou resposta positiva do Exmº Sr. Ministro Jarbas Passarinho, titular da Pasta de Educação e Cultura, a quem neste momento registramos os nossos agradecimentos.

A Universidade do Acre, obra realizada quando éramos Governador, atendendo nosso impulso e o anseio dos mais justos da população brasileira daquela terra, lá se encontra altaneira como a *Bertholetia Excelsa* e robusta como o jequitibá. Dos seus cinco cursos iniciais, também criados por nós, como os de Economia, Pedagogia, Letras, Matemática e Estudos Sociais, somados à Faculdade de Direito surgida em 1964, atualmente dispõe de treze cursos, espargindo o saber e dando outra dimensão ao jovem Estado. E essa alavanca de uma infra-estrutura do verdadeiro progresso, é necessário ressaltar, se deve creditar à mudança do sistema político do Acre-Território para Acre-Estado, graças à pertinácia do autor do projeto, hoje Senador José Guiomard dos Santos, que pôs à prova o seu talento, a sua diplomacia, enfim os seus conhecimentos estratégicos de engenheiro militar e infante no campo político. Some-se mais o arrojo dos nossos bravos antepassados que, pensando na Pátria, se adentraram pela Amazônia, indo até aquelas distantes paragens, parte das "terras encharcadas", onde chantaram os marcos civilizatórios e fronteiriços.

Estamos felizes por haver oferecido à comunidade acreana a Universidade, resultado do nosso labor, da nossa obstinação e de uma equipe que soube nos compreender e aplaudir o nosso *tentamen*.

E este é o momento adequado para agradecer aos Governos Revolucionários de Castello Branco, Costa e Silva e Emílio Médici, sob cujos períodos governamos o Acre, dando-nos oportunidade para que pudéssemos desenvolver e materializar planos benéficos em prol do povo acreano.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, lá, no distante Acre, está a Universidade, abrigando em seu seio 1.406 estudantes, atendidos por 260 professores e 312 funcionários. Simboliza, naquelas plagas, a Bandeira Cultural hasteada no dia 3 de março de 1970, por força da Lei Estadual nº 318, num mastro vigoroso e que jamais será arreada, tremulando, altaneiramente, ao sopro das brisas clorofiladas dos trópicos, porque é dinâmica, sob o olhar orgulhoso do povo acreano, seu fiel zelador, e a vontade e bênçãos de Deus!

O seu primeiro Magnífico Reitor, o Professor Áulio Gélío Alves de Souza, por nós escolhido pela sua cultura, pelo seu dinamismo e seu amor à *gleba mater*, permanece até os dias atuais como garantia para que a entidade, quer quando da sua fase pioneira e agora na implantação do seu Campus definitivo, não sofresse solução de continuidade.

E o momento é adequado para agradecer ao Exmº Sr. Professor Eduardo Portella, Ministro da Educação e Cultura, a sua ajuda e o seu apreço dedicados a nossa querida Universidade, bem como a S. Exª o Sr. Ministro Mário Andreazza, que, através dos órgãos de seu Ministério na Amazônia, como a SUFRAMA e a SUDAM, tem sido compreensivo com aporte de recursos financeiros. Mas, gostaríamos de reiterar ao Sr. Ministro Eduardo Portella o nosso pleito formulado em 1979, logo após nossa presença no Senado, no sentido de criar as Faculdades de Administração, Ciências Contábeis e de Agronomia (este Curso foi por nós criado, mas não implantado por falta de recurso financeiro), com urgência, oferecendo horizonte mais amplo a nossa mocidade estudiosa.

E desta tribuna, ao me congratular com o Brasil pelo grato evento, porque uma Universidade não pertence apenas à Unidade onde se encontra, mas ao País inteiro e até ao mundo, estendemos nossas congratulações — e não

poderíamos deixar de fazê-lo — ao ex-Presidente Ernesto Geisel e a seu governo, sempre solícitos aos pleitos que lhes eram formulados, bem como ao Presidente João Figueiredo e sua equipe, que também, como os antecessores, têm sido sensíveis as suas necessidades, possibilitando desta maneira mantê-la dentro do mais elevado padrão exigido para formar profissionais.

Concluindo, Sr. Presidente, peço a V. Ex.^a que permita fazer parte integrante deste nosso pronunciamento a conferência por nós proferida na noite do dia 3 de março do corrente ano, no amplo auditório da Universidade Federal do Acre:

CONFERÊNCIA PROFERIDA PELO SENADOR JORGE KALUME NA UNIVERSIDADE DO ACRE, NO DIA 3-3-80, POR OCASIÃO DO SEU 10º ANIVERSÁRIO.

Iniciamos lembrando o Mestre dos Mestres — Jesus Cristo:
“Erguei-vos... e não temais...”

Se tiverdes fê do tamanho dum grão de mostarda, direis a este monte:

Passa daqui para acolá,
e ele passará...

Nada vos será impossível...”

O sentimento da fê somado ao otimismo nos levou a acreditar em tudo que é saudável. Encorajou-nos a quebrar os grilhões e semear a semente do bem, na certeza de que frutificaria, dando-nos frutos sazonados. E assim pensando, procuramos, quando Governador e sem vacilações, edificar obras que jamais seriam destruídas, pelo contrário, com o passar dos tempos se robusteceriam para a grandeza desta terra, significativamente simbolizada no poema do Padre Manoel Albuquerque:

“Planta sempre, que, mesmo que não colhas,
Gozarás da carícia de mil folhas,
Terás sido um lampejo de arrebol...”

“E, mais tarde, escondendo o próprio nome,
— Darás fruta ao Brasil que tiver fome,
— Darás sombra ao Brasil que sentir sol!”...

Pois bem, para nossa alegria e felicidade de todos, estamos hoje celebrando um dos eventos marcantes da vida acreana e, por analogia, diremos, do Brasil e, orgulhosamente, acrescentamos, do Mundo! São dez anos de vida desta Universidade, formando anualmente grupos de profissionais para servirem em qualquer país e a qualquer povo. E em abono a esta nossa tese, invocamos a definição do insigne e saudoso jurista Dr. Francisco Campos: “Fiel aos seus mandamentos, a Universidade é o sal da terra. Por ela se preservam os bens que conferem valor e sentido à vida humana. Graças a ela não apodrecem os homens na escravidão e na barbárie. Também transcrevemos, pela sua oportunidade, judicioso conceito dos professores que elaboraram a “Proposta de Integração da Universidade Federal do Acre com as Universidades dos Países Amazônicos”, pois reflete o nosso pensamento e dimensão a grandeza desta Universidade:

“A UFAC deverá desempenhar uma grande tarefa concretizando a cooperação cultural e educacional bem estreita e um intercâmbio tecnológico e científico dos mais profundos. Ela se propõe a ser o elo de ligação entre nosso país e aqueles que possuem problemática semelhante à nossa, oferecendo serviços, estimulando a compreensão entre seus povos, e harmonizando o relacionamento do homem com seu meio ambiente. Esta Universidade coloca suas potencialidades ao alcance das instituições congêneres de outros países, consciente de que poderá receber, da mesma forma, valiosíssimas contribuições de suas irmãs latino-americanas.” “A ponte metálica deixada por V. Ex.^a, disse-nos em discurso o inteligente e o leal amigo Dr. José Fernandes do Rêgo — conquanto seja de real valor, contudo a verdadeira, que jamais será destruída, é a representada pela Universidade porque, esta sim, ligará o presente ao futuro”. E no mesmo sentido se expressou o dinâmico, leal e talentoso amigo Dr. Adonay Barbosa dos Santos, bem como o próspero empresário Carlos Alberto Abrantes na noite de 11 de março de 1971.

O seu “nascimento”, aqui, não foi obra do acaso, porque “o ser humano, ao nascer, já traz consigo a capacidade infinita de realizar, com êxito, qualquer tarefa; bastando para isso pensar, decidir e agir com autoconfiança” na lapidar frase de Jurandir Alécio. E como este ensinamento foi por nós assimilado, aí está o Templo do Saber espargindo luzes, pois “quanto mais o indivíduo aprende, tanto mais útil se torna para si e para a sociedade”, como afirmou José Ingenieros.

Alguns Fatos

Os derrotistas ou os arautos do pessimismo, aqueles que não conseguiram desvincular-se das trevas, achavam que o Acre deveria permanecer na obscuridade, isto é, subordinado às peias da ignorância.

Como a história é a melhor mestra, gostaríamos de lembrar pequeno episódio ocorrido conosco quando fomos Prefeito de Xapuri, em 1956. Entendemos de revolucionar a administração, saindo do marco zero, para oferecer melhores condições ao povo sempre esperançoso, porém sofrido pelo insulamento em que vivia. Não iremos descrever realizações da época, mas recordar, até como exemplo aos jovens, o primeiro conselho recebido de ilustre xapuriense de maneira reticente: “Não abra escolas... não convém despertar conhecimentos. É preferível mantê-los cegos...” Esquecemos o conselho brutal e o nome do conselheiro, e, para sua desgraça, criamos inclusive o artigo 91 (ginásial) para funcionar à noite!

Creiam-nos que, como nos versos de Camões “cá como lá mais fada há!... e, por impossível que pareça, quando manifestamos o desejo de criar os cursos superiores como suporte à futura Universidade, também apareceram os anjos maus, como aquele da história da pequenina Xapuri. Fechamos os ouvidos e partimos, ainda mais resolutos, para a sementeira. E esses patrícios, pobres de espírito, já-mais poderão usar as inscrições sepulcrais da Era das Pirâmides: “Nunca tomei nada que pertencesse a outrem”... “Nunca cometi violência contra ninguém”... Não obstante essa afronta, evitaremos revelar seus nomes porque muitos o fizeram por ignorância; alguns pensando, admitamos, na situação financeira de um Estado ainda incipiente; e outros (quem sabe?) visando interesses pessoais, desestimulavam trabalhos dessa envergadura para não lhes sombrear possíveis planos políticos... Falamos desta maneira para que a mocidade do nosso Estado, futuros dirigentes daqui e alhures, saiba manter-se obstinada ao tomar uma atitude salutar. “Não se turbe o vosso coração, nem se atemorize,” ensinava Jesus e Sir John Pakington, aconselhava:

“Fazei o vosso dever o melhor que puderdes, mereci a aprovação da vossa consciência.”

Acrescentamos que o importante é realizar, altruisticamente, objetivando beneficiar a coletividade.

Novos Tempos

Agora que tudo mudou se tornou fácil “construir” e materializar projetos em favor do verdadeiro desenvolvimento, graças às facilidades alcançadas nos campos cultural, social, econômico e financeiro. Nunca é demais registrar que, até 1970, o Acre vivia praticamente insulado dos demais Estados. Sua comunicação dependia dos rios — “os caminhos que andam” — e, por isso, os olhos dos seus habitantes mantinham-se voltados para o céu, na ânsia de vislumbrarem possível precipitação pluviométrica e conseqüente cheia dos rios... Animavam-se ouvir o canto da Saracura como indício de chuva imediata! Mas atormentavam-se com o aparecimento dos bandos de jaburus à grande altura em busca de outras terras porque era sinal do estio acompanhado da “friagem”... Era a “meteorologia” ditada pela natureza que as circunstâncias do insulamento faziam acreditar... Some-se a essas crenças o churrar da coruja que, pela sua raridade, os superciosos acreditavam tratar-se de “aviso de morte”...

Deixemos esses fatos para outra oportunidade, pois essas rápidas pinceladas tiveram, apenas, o escopo de mostrar como neste “minimundo” de água e floresta, antes do avião, do telefone, do telex e, especialmente, da rodovia, era monótono e difícil, exigindo do administrador do Estado e das empresas comerciais uma visão do conjunto para proverem-se no inverno e atender todas as suas necessidades durante o período do estio, quando os rios se mantêm com seu alveo exposto, isto é, sem condições de trafegabilidade aos “gaiolas” e pequenos barcos.

Governadoria

Faremos, agora, um rápido retrospecto da nossa presença no Palácio Rio Branco.

Assumimos o primeiro mandato de Deputado Federal em 1963, em Brasília. Em 1966, fomos guindado ao cargo de Governador, eleito no mês de julho e empossado a 13 de setembro do ano em referência.

Tínhamos pela frente a grande responsabilidade de remover os óbices e dar “corpo” ao Estado ainda nascente. Não poderíamos decepcionar nossos companheiros e particularmente o Criador do Estado — o Pai Político do Acre — Sua Excelência o Senhor Senador-General José Guiomard dos Santos, inclusive o Excelentíssimo Senhor Marechal-Presidente, o Estadista Humberto de Alencar Castello Branco que nos honrou com a sua indicação.

Além dos mais, precisávamos atender ao nosso ego (permitam esta imodestia), misto de civismo e amor à Pátria e à querida terra acreana, somados ao nosso caráter que sempre nos induziu a respeitar o nosso semelhante.

A tarefa, contudo, deixava de ser árdua porque nos revestimos “da couraça de fé e amor” apregoada pelo Apostólo Paulo e da confiança com que fomos contagiados pela equipe de funcionários, dos mais graduados aos mais modestos, e do próprio povo sempre esperançoso por dias melhores. Todos se uniram com uma admirável e férrea vontade de triunfar, como nos versos do famoso poeta da Costa e Silva:

“Cantai, homens de Deus, que essa cantiga Vos dá novos alentos para a luta,

E quem luta a cantar não tem fadiga!...

O Brasil estava numa luta homérica de combate à inflação herdada do regime deposto. O Governo Revolucionário restaurava a ordem, e os recursos financeiros eram limitadíssimos. Entretanto, o desejo de vencer fez-nos acreditar no provérbio latino *Ad Augusta per angusta* — chega-se a resultados sublimes por caminhos estreitos —, mesmo porque “A vontade é o único elemento permanente e imutável do espírito é a vontade que através da continuidade de propósitos dá unidade à consciência e liga todas as idéias e pensamentos, acompanhando-os como uma eterna harmonia”.

Reconhecíamos a impossibilidade de consolidar o sistema político do Acre-Estado elevado em 1962 e implantado em 1963, se o seu povo, destacadamente a sua mocidade estudiosa, ficasse privado de uma formação superior, isto é, sem um universo amplo que lhe oferecesse uma ponte de acesso à auto-suficiência cultural.

O Acre saiu de maneira triunfal do estágio de território onde apenas existia o 2º Grau — científico, técnico em contabilidade e pedagógico. Tão limitado era o ensino quanto o regime político-administrativo vigorante. Quebradas as amarras com o advento do novo sistema — o estadual — uma nova mentalidade despontaria. Mas esse anseio só podia ser alcançado através de cursos universitários. Considerando nossa condição de povo já emancipado, tínhamos que compensar o tempo perdido; tínhamos que avançar para sairmos da longa noite em que nos encontrávamos, mesmo porque a fé, num novo alvorecer, foi nosso escudo como versejara o poeta acreano, nascido na Bahia, o imortal Francisco Mangabeira:

“Como alvorada de Suas Tranças

— Um passarinho vi proferir —

Vejo Este Rosto — céu de esperanças,

Vejo a alvorada d’Este Sorrir.”

E aqui comporta o pensamento “voltaireano”: “Nada liberta como a educação. E Voltaire foi mais adiante ao escrever: “quando uma nação começa a pensar é impossível detê-la”. Efetivamente, só se alcança esse patamar através da cultura!

Ora, o Acre que fora País em 1899, posteriormente, com o novo domínio estrangeiro, perdeu esse *status* para recuperar-se em 1902, tornando-se Estado Independente, não poderia continuar Território, porém Estado, alcançando-se afinal em 1962 pelo desejo uníssono do seu povo e pela vontade soberana do Congresso Nacional quando o Brasil se encontrava sob o regime parlamentarista.

O Acre é Estado e será por todos os séculos!

E os versos do poeta Mangabeira, que lutou por este rincão, parecia prever e significar esse auspicioso acontecimento ao cantar com seu estro sublime:

“Palpitam luzes no que era escuro,

Clareia a treva,

Fulge a aleluia do meu futuro,

Tudo se eleva,

Gorgeia, treme, fulgura e canta...”

Estratégia Educacional

Dentre os planos que traçamos para o nosso Governo demos enfoque especial à instrução somada a educação e, sem medir as

conseqüências financeiras, decidimos criar Cursos Superiores: o de Economia, pela Lei nº 195, sancionada na manhã de 13-9-1968, em nosso Gabinete, localizado na parte térrea do Palácio. Pela Lei nº 140, de 30-11-1967, o Instituto de Educação do Acre, como passo inicial para formar professores. Pelo Decreto nº 234, de 14-11-1969, criamos “junto à Secretaria de Educação e Cultura, um Grupo de Trabalho para estudar a organização da Faculdade de Educação. Pela Lei nº 299, de 14-11-1969, desmembramos a “Faculdade de Educação do Instituto de Educação do Acre”. A partir daí essa Faculdade “Educação”, as de Estudos Sociais, Matemática e Letras, bem como de Economia, e mais a de Direito, único curso existente antes do nosso governo, foram as componentes necessárias para a criação do Centro Universitário. E convém ressaltar que deixamos criadas a Faculdade de Agronomia e o Instituto de Ciências Biológicas, não implantadas, por falta de disponibilidade financeira. Com a criação da Faculdade de Agronomia, pretendíamos atender, plenamente, nossos estimados patrícios, pela vocação agrícola do Estado e, abrigar em seu seio, através de bolsas, os nossos irmãos bolivianos e peruanos, das respectivas fronteiras, num gesto de fraternidade e sadia política de boa vizinhança, já que tanto cultivamos durante o nosso período governamental.

Enfim, Universidade

Não sabemos se exageramos quando acolhemos os versos do saudoso poeta Francisco Mangabeira:

“E comecei em sonhos

A ver quadros risonhos,

Ora tu me surgias de outras plagas

Sobre uma concha, entre corcéis de espuma,

E não havia diferença alguma

Da vênus grega a aparecer das vagas...”

Com o elenco de cursos mencionados, somados à Faculdade de Direito implantada em 1965, no Governo do Major Edgar Pedreira de Cerqueira Filho, resultante do Projeto de 1964, do então Deputado Estadual Omar Sabino de Paula, criamos a Fundação Centro Universitário do Acre, pela Lei Estadual nº 318, de 3 de março de 1970. Para esse passo ousado contamos com a valiosa ajuda técnica do saudoso professor Guerino Anselmi por nós contratado e cedido pelo Ministério da Educação e Cultura e o seu nome nos foi sugerido pelo professor Áulio Gélío a quem perguntamos se conhecia algum técnico que nos orientasse sobre matéria dessa envergadura.

E assim, sob festas e hosanas sancionamos a Lei nº 318, na Esplanada do Palácio, numa bela tarde do dia 3 de março de 1970, com Missa Campal oficiada por Sua Excelência, o Bispo Dom Giocundo Maria Grotti e entre espocar de foguetes, os acordes dos hinos nacional e acreano bem como outras músicas, tornando o ambiente ainda mais festivo, executados pela banda da GT, comandada pelo maestro Sargento Moraes e Contra-Mestre o Sargento Sandoval.

Nossa assinatura foi acompanhada pelos secretários Boaventura da Silva Moreira, Secretário de Administração, Mário Izídio dos Santos, Secretário de Finanças, em exercício (o seu titular, Dr. Alfredo Sanches Mubarc se encontrava em missão fora do Estado), Dra. Yacut Ayache, Secretária de Educação e Cultura, Deputado Agnaldo Moreno da Silva, Secretário da Agricultura, Indústria e Comércio, Engenheiro Civil Roberto Gatasse Kalume, Secretário de Obras e Serviços Públicos, Dr. José Thomaz Nabuco de Oliveira Filho, Secretário de Saúde e Serviço Social, Adalberto Tércio Lopes da Cruz, Secretário de Planejamento e Coordenação Geral, Ennio Ayres Ferreira, Secretário de Justiça, Interior e Segurança, em exercício (o seu titular Major Waldemar Maciel se encontrava ausente do Estado), Hermelindo Guimarães Brasileiro, Secretário para Assuntos do Gabinete.

Conquanto o Ato, pela sua magnitude, tivesse representado a verdadeira “Carta de Alforria” cultural e presentes estudantes e o povo, faltou, contudo, o estrondoso entusiasmo, justificado pela falta de preparo como decorrência do incipiente meio de comunicação da época. Todavia, valeu o esforço desenvolvido — verdadeiro balsamo vivificador do espírito — por nós e nossa equipe de governo, fruto do nosso próprio impulso, conduta por nós adotada, quando dirigida para o bem, porque somente assim se poderia governar o

Acre daqueles dias. E esse procedimento, do qual nos ufanamos, faz lembrar o sábio francês Luiz de Pasteur ao ingressar na Academia Francesa: "A grandeza das ações humanas se mede pela inspiração que lhe deu origem. Feliz de quem traz em si um Deus interior, um ideal de beleza e lhe obedece; um ideal de arte, um ideal de Pátria. São estas as fontes das ações heróicas e das idéias sublimes".

O Ato, repetimos, foi solene e festivo. Discursamos, como Governador, destacando a grandeza da Lei que assinávamos, naquele instante, inspirado por Deus e com pensamento voltado ao povo pelos incomensuráveis benefícios que a Universidade iria representar. E com toda nossa veemência dirigimo-nos à juventude para dizer-lhe como Kennedy: "Governar exige coragem e audácia" como lema do nosso Governo que ao se instalar sepultou "a estratégia do medo, que nos isola, e a do ressentimento que nos inferioriza". Mas antes não faltaram aplausos por parte de outros oradores: professor Guerino Anselmi e o Deputado Carlos Simão Antônio. Todo esse júbilo nos conduz à acreditar na eternidade da obra porque como nas estrofes do poeta Cruz e Souza:

"Floresce para a Fé, para a Beleza
Da luz, que é como um vasto mar sem fundo,
Amplio, inflamado, mágico, fecundo,
De ondas de esplendor e de pureza."

Esclarecimentos

O Professor Guerino Anselmi, por nós contratado, sugeriu-nos que o aconselhável, inicialmente, fosse um Centro, ao invés de Universidade plena do vocábulo, como queríamos. Sentimo nosso desejo contrariado e sem impor vontade convocamos uma reunião no Palácio, à noite, da qual participaram a nosso convite: O Vice-Governador Omar Sabino de Paula, a Secretária de Educação Yacut Ayache, o professor Guerino Anselmi, o Deputado Joaquim Lopes da Cruz, o Secretário Adalberto Lopes da Cruz, e o Deputado Geraldo Mesquita que se encontrava em visita à Rio Branco.

Embora cansados da luta intensa do dia, discutimos democraticamente o assunto, fixando-se, afinal, no sistema de Centro. Gostaríamos de lembrar que, embora tenhamos tratado o assunto antes, resolvemos, nesse encontro, reiterar o nosso desejo do Centro ou Universidade ficar sob uma Fundação, considerando as deficiências financeiras de um Estado jovem para fazer face as despesas futuras diante do crescimento da Entidade oferecendo-lhe, inclusive, outras vantagens como o recebimento de recursos financeiros de qualquer fonte e dar-lhe maior flexibilidade e autonomia. Concluído o encontro, ficamos apenas com o Professor Guerino, no salão nobre, discutindo alguns pontos e inclusive orientando-o quem deveria procurar, expondo nossa iniciativa para afastar possível resistência — já aflorada — ao nosso tentame.

Manhã cedo, o saudoso Mestre aplicou a estratégia que traçamos, retornando satisfeito com os resultados colhidos. Após isso, mandamos convocar o Conselho Estadual de Educação, através da Secretária Yacut Ayache, onde, com o terreno adubado, os Sr. Membros deram guarida a idéia.

Dessa sessão participaram os seguintes Conselheiros:

Dr. Omar Sabino de Paula, Professora Edir Marques de Oliveira, Professora Maria José Bezerra dos Reis, Professor Audenor Ortiz Chaves, Professora Flávia de Barros Pimentel, Dr. Carlos Alves Cravo, Dr. Paulo Polly Nepomuceno, Dr. Antonio da Costa Gadelha, Professora Nely Catunda da Cruz, Professor Raimundo Gomes de Oliveira, Madre Hildebrandá da Prá, Professor Eduardo Brito Almada, Professor Luiz Fontenele, Professor Áulio Gélvio Alves de Souza, Professora Maria Derzi Barbosa, Irmã Maria Josefina Furtado e a Professora Luciola Sfuçi. Confiávamos no apoio, mas desejávamos unanimidade e foi alcançada. Seguidamente, encaminhamos a Mensagem à augusta Assembléia Legislativa onde, também, foi aprovada. E pelo Decreto nº 96, de 9-4-70, nomeamos o 1º Conselho Diretor para reger os destinos do Centro:

Dr. Alfredo Sanches Mubarac, Secretário Adalberto Tércio Lopes da Cruz, Dr. José Fernandes do Rêgo, Professora Maria José Bezerra dos Reis, Dr. Adauto Brito da Frota, Professor Raimundo Gomes de Oliveira, professor Olavo Oliveira, Dra. Yacut Ayache, Major Werther de Moraes Lima, Dr. Edilberto Parigot de Souza Filho, Dr. Zaqueu Machado de Almeida e o empresário Mustafa Zaccour El-Hindi.

Com o passar dos dias, o nosso ego achava que deveríamos alterar a denominação de Centro Universitário para Universidade e,

em abono ao nosso desejo, vieram vozes de estudantes e dentre outros mencionaremos os das Professoras Edir Marques de Oliveira e Nely Catunda da Cruz. E assim o anseio, até como fator psicológico, foi correspondido. Para isso pedimos a colaboração jurídica do Dr. Ilmar Galvão, do Desembargador Dr. Jorge Arakem de Farias e do Professor Áulio Gélvio que, de maneira meteórica, organizaram o documento e logo o transformamos na Mensagem encaminhada à Assembléia Legislativa que a aprovou velozmente. Essa Mensagem se transformou na Lei nº 421, que sancionamos na noite de 22 de janeiro de 1971, no auditório, recém-construído, da Escola Normal Lourenço Filho, 11 meses depois da Lei inicial (a de nº 318 de 3-3-70) e faltando dois meses para o término do nosso mandato. Assinaram-na mais os seguintes secretários:

José Chaar Filho, Administração, Alfredo Sanches Mubarac, Finanças, Hermelindo Guimarães Brasileiro, Gabinete, Adalberto Tércio Lopes da Cruz, Planejamento e Coordenação Geral, Major Waldemar D'Ávila Maciel, Justiça, Interior e Segurança, Engenheiro Agrônomo José Fernandes do Rêgo, Agricultura, Indústria e Comércio, Professor Jovino de Araújo Luz, Educação e Cultura, (a titular Yacut Ayache se encontrava ausente do Estado), Dr. Augusto Hidalgo de Lima, Saúde e Serviço Social e Hermelindo Guimarães Brasileiro, respondendo pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, na ausência do titular Dr. Roberto Gatasse Kalume que se encontrava ausente do Estado.

Também foi um encontro inesquecível com as presenças de universitários, professores e autoridades pela transbordante alegria que imperou e entusiasmado ao final do nosso discurso escrito o atiramos para cima como simbólica homenagem aos aplausos recebidos. Também falaram o Professor Áulio Gélvio Alves de Souza, Dr. Jersey de Brito Nunes, representando a Faculdade de Direito, o Professor Francisco Pereira Nóbrega, na qualidade de convidado especial e a estudante Hilka Pechi, em nome dos estudantes.

Preito de Justiça

Abrimos espaço para rendermos nosso preito de justiça à nossa Augusta Assembléia Legislativa que foi compreensiva e em nenhum momento os Exmos. Srs. Deputados faltaram com seu apoio na aprovação das nossas Mensagens, quer criando as Faculdades, quer criando o Centro Universitário ou alterando o seu nome para Fundação Universidade do Acre, conduta das mais louváveis e revestida do mais alto espírito cívico.

Anseios

Poderíamos concluir estes excertos históricos sem registrar pequenos fatos, mas para nós grandiosos pela seriedade com que nos tratavam o assunto?

Quando se disseminou pela Capital, o nosso propósito de implantar cursos superiores, nós que sempre mantivemos diálogo aberto com todas as pessoas, grupos de estudantes secundaristas amiudaram suas audiências e nós os recebíamos, alegre e informalmente, pelo desejo de ouvir vozes dos nossos sucessores. E a tônica era educação, acompanhada da pergunta: "Governador, quando é que o Senhor vai criar oficialmente a Faculdade de Educação, já prometida?" Enquanto falavam, o assunto já estava sendo laborado. E o grupo, quase sempre o mesmo e raramente variava, era formado pelos estudantes secundaristas Edgar Fontes, Mauro Modesto, Manoel Ferreira Lima, Edmar Albuquerque, Clodomiro Nogueira do Vale, Felisbela Janete Sales Modesto, Maria Luzia Araújo de Freitas e Carmita Hadad de Melo.

Sentindo a ansia dos jovens, passamos a recebê-los, não durante o expediente normal, mas antes do jantar. E aqui devemos ressaltar que jamais aceitavam convite para a modesta ceia porque, certamente, iam alimentados por essa idéia salutar, alimentando-nos, também, com o entusiasmo natural de suas palavras fluentes e encorajadoras. Admiráveis jovens que postulavam benefícios não apenas para si mas para toda a coletividade presente e futura!

Reconhecimento e Federalização

Outros Fatos

Nosso Governo já se encontrava na "contagem regressiva", isto é, há poucos dias do seu término, quando veio ao Acre, atendendo nosso convite, Sua Excelência o Senhor Ministro da Educação, na época, Senador Jarbas Passarinho, não só para conhecer a nossa atividade educacional e cultural, bem como para inaugurar o

Monumento ao Seringueiro é o primeiro dos dois blocos do Edifício destinado ao Palácio da Cultura, hoje ocupado pela universidade, o qual, dentro da maneira como o concebemos, seria o primeiro da América Latina para abrigar tudo relacionado à cultura. Dentro da nossa concepção, transmitida logo ao Secretário de Obras, Engenheiro Roberto Gatasse Kalume, foi encomendado o projeto ao famoso arquiteto amazônida Rui Vieira. E quando da inauguração do bloco, fizemos o lançamento de dois livros escritos e impressos no Acre e por filhos da Placilândia: "Jardim Fechado" de autoria do poeta Mário de Oliveira e outro de autoria do ilustre Advogado Jersey de Brito Nunes. A festa pelo seu ineditismo marcou época e recebeu louvores do ilustre visitante.

Na manhã seguinte, antes do seu retorno para Brasília, levamos Sua Excelência, o Senhor Ministro da Educação, para conhecer o terreno destinado ao Campus Universitário, localizado na estrada do "aeroporto velho", onde estávamos construindo os primeiros quatro blocos de alvenaria. Nessa ocasião pedi que ajudasse o Acre e abrigasse o Processo de Reconhecimento da Universidade já encaminhado ao MEC e que, ainda na sua gestão, diligenciasse esforços no sentido de federalizá-la, porque, dessa maneira, excluiria esse Templo do Saber de injunções que no futuro poderiam trazer-lhe danosas conseqüências. E o nosso apelo encontrou eco. Quarenta e cinco dias após deixarmos o Palácio Rio Branco, a Universidade era reconhecida pelo Governo Federal através do Decreto nº 68.567, de 29 de abril de 1971, assinado pelo Presidente Emílio G. Médici e Jarbas G. Passarinho, publicado no DOU sob nº 81, de 2 de maio do mesmo ano. A notícia nos foi transmitida para Belém e nos encheu de regozijo. Após esse passo e, ainda no Governo Médici, foi afinal federalizada!

Construção do Campus Universitário

Sempre preocupado com a situação do poder aquisitivo do nosso povo, idealizamos a construção do Campus Universitário numa área em que facilitasse o seu acesso, até a pé, pelos professores e estudantes. Certa vez, indo à olaria do Governo, na estrada do antigo aeroporto (1º Distrito), divisamos o terreno, para nós ideal, e que no futuro poderia ser ampliado incluindo a área do aeroporto pioneiro, já desativado, e a aquisição de outros terrenos lindeiros até a Fazenda Sobral, alguns contendo, também, resíduos da floresta primitiva e enriquecido de seringueiras ainda, naquele tempo, utilizadas pelo seringueiro que freqüentemente transformava o látex em borracha. Levamos ao local, em nossa primeira visita, os engenheiros Roberto Gatasse Kalume e Fernando de Castro. Após ouvirmos esses dois técnicos, decidimos pela compra de uma parte da área e logo partimos para a construção dos primeiros quatro blocos de alvenaria, projetados pelo competente e probo arquiteto acreano Fernando de Castro e coordenação do engenheiro Roberto Kalume, os quais abrigariam inicialmente a Reitoria e a Faculdade de Ciências Econômicas e outras. E entre a pequena floresta "corria" um igarapé e recomendei aos engenheiros que fosse mantido, e o sacrifício das árvores somente dentro do limite das necessidades de espaço a ser ocupado pelos prédios e outras obras indicadas, pois era nosso supremo desejo a sua intocabilidade dentro do mínimo possível. Lembrei o repesamento do riacho, transformando-o num lago para piscicultura e recreação; em suma tornando o local aprazível, indo as raias do idílico como um mini paraíso, onde os universitários se sentissem bem e pudessem se atrair para desembocar no "conjugio vobis"... E o local nos fascinou de tal maneira que, instintivamente, visitávamos com regular freqüência, às vezes acompanhados do Vice Omar, do engenheiro Roberto Gatasse Kalume, do Deputado Joaquim Lopes da Cruz e dos Secretários Hermelindo Brasileiro, Adalberto Cruz, Yacut Ayache, Alfredo Mubarak, Capitão Celso Rodrigues de Lima, Capitão Áureo Malveira, Odenir Rodrigues e Major Waldemar Maciel. Desejávamos dessa maneira mostrar nosso inusitado interesse em inaugurar as obras no nosso período governamental, e, deploravelmente, não conseguimos, dada a premência do tempo e as chuvas que dificultaram o cronograma dos trabalhos. A localização tornaria o Campus bem saudável, porque, além da área, havia pela frente o Rio Acre, o rio da história acreana, através do qual foi possível tornar o Acre Brasil. E todos esses aspectos, se olhados pela nossa ótica, daria a impressão de que estávamos concorrendo para oferecer ambiente, dos mais cobiçados, aos futuros freqüentadores. Mas faltou continuidade e a idéia deixou de ser materializada.

Escolha do Reitor

Poderia chegar ao final excluindo como se decorreu a escolha do primeiro Reitor, já que estamos fazendo história ou contando parte da história da nossa querida Universidade? Sabemos da natural curiosidade e, por isso, vamos aos esclarecimentos.

Certa vez, revelamos, a vários companheiros do Palácio, o desejo de nomearmos para primeiro Reitor um "tupiniquim" como nós. Eram poucos os formados que se encontravam "pelejando" na *gleba mater*, mas gostaríamos de premiar o mais modesto dos glóbios e que, além da probidade, tivesse sua origem humilde e feito o seu curso superior arrastando dificuldades de toda ordem.

O difícil foi destacar um, entre outros existentes também merecedores da honraria. Não foi necessário repetir Diógenes nas ruas de Atenas. Tínhamos bem à vista, colaborando com o nosso Governo, inclusive como professor, uma vez que se afeiçoou a Arquimedes.

Assim alcançara sua formação universitária enfrentando os óbices da grande Rio de Janeiro: Áulio Gélío Alves de Souza. Convidamos ao nosso Gabinete e comunicamos a escolha do seu nome para Magnífico Reitor. Embora no gozo dessa prerrogativa, todavia, dada a organização estatutária do Centro, exerceu a Chefia como Diretor indicado por nós e acatado pelo seu Conselho Diretor. Contudo, a 10-2-71, com a reforma havida, o nomeamos Reitor. Surpreso, aceitou a indicação e, embora honrosa, entretanto difícil, porque tinha a incumbência de implantar uma Universidade numa terra onde ainda existia os resquícios das dificuldades que antes imperava alentadamente. E a nossa escolha foi acertada, haja vista sua permanência até os dias atuais porque, acredito, Áulio Gélío participa dos versos de Roque Trevian:

"Procura manter sempre pensamentos de alegria
E verás que até o pranto ficará ausente.
Entrega teu passado a Deus e terás em troca
um dia
Toda felicidade e paz, e um mundo diferente!"

Outras Informações

Para o reconhecimento dos cursos, a Fundação precisava possuir algum patrimônio. Logo partimos para a compra da casa nº 455, situada à rua Benjamin Constant, de propriedade dos herdeiros do saudoso médico Manoel Marinho Monte. Após os trâmites, o Estado adquiriu por 40 mil cruzeiros e doou através do Decreto nº 19, de 3-3-70, retificado pelo de nº 56, de 30-3-70, resultante da Lei nº 318, do mesmo dia, mês e ano. Essa casa, que era do tipo chalé tradicional na Amazônia, localizava-se numa minielevação e inicialmente serviu de Reitoria e abrigou as primeiras faculdades, com exceção de Direito e de Economia. Esta funcionou numa dependência do Colégio N. S. das Dores, pertencente à Ordem dos Servos de Maria, mas era motivo de permanente atrito, entre estudantes e a proprietária, o que exigia a intromissão do Governador para "apacentar o rebanho"...

E a Universidade, que se iniciou contando 82 matriculados nos Cursos existentes em 1970 — exclusive de Economia e Direito — e seu corpo docente de 7 professores e 6 funcionários com um orçamento de noventa mil cruzeiros, dez anos depois, mostrando a sua potencialidade, abriga 1.406 universitários, atendidos por 260 professores e 312 funcionários com um orçamento da ordem de Cr\$ 210 milhões de cruzeiros, sem incluir o valor destinado ao aumento de vencimentos a partir de 1º-3-80.

Vestibular

Vocês poderão avaliar o nosso contentamento ao ler o primeiro edital, o de nº 01 de 1970, da Reitoria, convocando para o primeiro Vestibular. Nesse momento pensamos no episódio do Dilúvio quando a avezinha, saída da Arca de Noé, retornava com um galho verde no bico... Era a certeza de segurança, porque "Foi atravessando os rigores do inverno que o tempo chegou à primavera"! Realizava-se assim o nosso tentame; atendia-se aos anseios da mocidade; preparava-se o Acre para a sua grande caminhada ao Futuro!

Análise

No nosso entender, o Acre teve quatro fases distintas e marcantes na sua história: A primeira, de 1902, representada pelas armas; a segunda, de 1903, o Tratado de Petrópolis, a diplomática —; a ter-

ceira, sua elevação à categoria de Estado — a política —; e, a quarta e última, a criação da Universidade em 1970 — cultural — que, estamos certos, serviu de maior suporte ao Acre-Estado.

E, assim, do nosso impulso, inspirado por Deus, olhando o nosso semelhante, o nosso Estado e a nossa Pátria, nasceu a Universidade do Acre! E o seu aparecimento pioneiro, na constelação do firmamento primaveril acreano, mudou a fisionomia sócio-cultural do jovem Estado. Transformara-se hábitos, despontou nova mentalidade, e, enfim, uma nova aura passou a soprar por todos os quadrantes desta nova terra, saindo, finalmente, do sistema territorial, onde apenas predominava o Secundário, para o Estado, com seus Cursos Superiores! Grande foi o salto dado, como se transformasse o pigmeu num gigante!

Com estes registros agradecemos a todos que se empenharam pelos Cursos Superiores e a conseqüente criação da Universidade; aos que acreditaram no seu valor e não se deixaram abater pelos pessimistas, os antiacre, os derrotistas, os "Cains", os ímpios ou aqueles que tiveram o desejo de soterrá-la mesmo depois de implantada, sob o anêmico pensamento de que "A Universidade é um ônus". E logo a resposta educada, porém incisiva: "Não, Instrução é Investimento". E esta frase curta, rápida, despida de vaidade, certamente contribuiu para que esta sagrada Entidade não fosse arranhada ou solapada o seu funcionamento para que sobrevivesse altaneira como a *Bertholetia Excelsa*!

Preito de Gratidão

Ensinou o poeta que a "gratidão é o cérebro do coração", por isso rogamos a tolerância dos presentes por mais alguns instantes para dizermos se a alegria inebriou-nos por estas festividades do 10º aniversário, mais regozijados, se vivos, estariam os nossos patrícios desbravadores oriundos de todas as plagas, especialmente do nordeste brasileiro que se adentraram por estas "terras encharcadas", escrevendo história e se inscrevendo nela, sem nisso pensarem.

"A energia desses emigrantes, registrara Emílio Falcão, retemperados na luta que em sua Pátria, vem mantendo séculos afora contra a implacabilidade da Natureza, — povoou-se o deserto, desbravou-se a brenha selvática, desenvolveu-se o comércio, a indústria, a agricultura, nasceu o burgo, apareceu a vila, surgiu a cidade."

Pois bem, graças a esses indômitos se plasmou uma nova raça — a dos bravos! A esses titãs anônimos do passado distante ou recente e a elevação do Acre à categoria de Estado deve ser creditado o Ato que motivou esta solenidade porque sem esses fatores históricos, este evento — consequência lógica — não se realizaria. Estávamos limitados a um sistema político — o territorial — que manietava a nossa força jugulando a nossa vontade e embora sentindo a aurora não podíamos caminhar com a força já adquirida pelo nosso amadurecimento, levando-nos (e quantas vezes isso aconteceu) a perguntar nos recônditos dos nossos lares dos seringais às cidades, nas ruas e avenidas, nos bares ou nos clubes, com gesto humilde e voz tímida, estimulados por um impulso interior, ditado pelas necessidades, — quando seremos contemplados com os cursos superiores? Teria isso acontecido ou estamos apenas divagando com pensamento temerário ou hipotético? A resposta lhes pertence.

Com a imaginação impregnada dessas verdades, propiciou-nos uma vilegiatura espiritual ao "ontem" para, reverentes e comovidos, oscularmos as faces rígidas e rugosas dos nossos queridos avós e pais, manifestando-lhes o nosso obrigado pela obra realizada com indescritível sacrifício e, nesse momento do feliz encontro, recordar-lhes que a sementeira foi fecunda, produziu colheita abundante, mitigou a nossa fome e o orvalho desprenhado saciou a nossa sede!... Não há dúvida que esse legado salutar, materializado e corporificado pelos seus exemplos, impregnou nossas mentes, inclusive, de amor, fonte de toda nossa inspiração.

E essa luta desenvolvida com sorrisos — porque os bravos não conhecem lágrimas — por nós compreendida, felizmente, mantendo-os na eterna lembrança como homenagem inesquecível acompanhada de uma palavra simples, porém da mais profunda e do mais alto significado, já vinculada a nossa vida — gratidão!

Concluimos

Concluindo, agradecemos à Reitoria a agradável oportunidade do convite, ensejando-nos o reencontro com esta Casa, com seu corpo docente, com seus funcionários e com os seus universitários, com

os que já passaram por estes bancos mas hoje emprestam, com os conhecimentos hauridos aqui, seus serviços aos seus semelhantes e estes possam, no futuro, repetir essa ação benfazeja de seus Mestres.

Rendemos nossa homenagem de saudade aos Mestres e estudantes que desapareceram no meio da jornada, porém, seus nomes permanecem na lembrança de todos nós como no estro do poeta Cruz e Souza:

"Morre com o teu Dever. Na alta confiança
De quem triunfou e sabe que descansa,
Desdenhando de toda recompensa."

Parabéns, Professor e Magnífico Reitor Áulio Gêlio Alves de Souza pelo seu descortino, pelo seu amor à FUFAC, pela sua cultura, pelo seu dinamismo, pelo seu talento, que, ao lado de outros Mestres que se dedicaram e vêm se dedicando com o mesmo entusiasmo e afinco para manter inatacável e pujante esta obra cultural.

Mais uma vez agradeço a Vossa Magnificência a sua bondade e generosidade para com este seu coestaduano.

Aos Universitários, saudamos, lembrando que somente a instrução e a morte nivelam o ser humano.

Alegrem-se, porque esta Universidade não brilha e nem brilhará menos que as outras. (Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto, para uma breve comunicação.

O SR. ALMIR PINTO (CE. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sexta-feira, na sessão ordinária desta Casa, tive oportunidade de ler uma correspondência da Associação Comercial do Ceará em que pedia a interferência do Senado, do Congresso Nacional, para que não chegasse a ser efetivado aquilo que constou de uma reunião do IBDF com a ABRA: os pré-requisitos para que fossem atendidas as cartas-consultas que, para o Nordeste, eram um verdadeiro desastre.

Sr. Presidente, da mesma forma que com uma certa tristeza pronunciei aquele discurso na tarde de sexta-feira, hoje, com alegria no coração, quero ler este telegrama que recebi do presidente da Associação Comercial do Ceará e que está redigido nos seguintes termos:

SENADOR ALMIR PINTO
SENADO FEDERAL
BRASILIA - DF

AGRADECENDO ATENÇÃO ET OPORTUNIDADE PRONUNCIAMENTO VOSSÊNCIA SOBRE ASSUNTOS NOSSO FYPEDIENTE ANTERIOR VG TEMOS SATISFACAO DAR-LHE CONHECIMENTO TELEX ACAPAMOS RECEBER SENHOR PRESIDENTE IBEF BIPTS ASPAS TENHO HONRA ACUSAR RECEBIMENTO MEMORIAL VOSSFNHORIA VG REFERENTE FIXACAO CRITERIOS JULGAMENTO CARTAS CONSULTAS EXERCICIO 1980 PT AGRADECO RECONHECIMENTO VOSSFNHORIA IMPLEMENTACAO PRIORIDADE NORDESTE ALOCAÇÃO DE RECURSOS DO FISET - FLORESTAMENTO ET REFLORESTAMENTO VG EM CONFORMIDADE DIRETRIZES NOSSA ADMINISTRAÇÃO IBDF DURANTE GOVERNO PRESIDENTE JOAO FIGUEIREDO PT GRUPO DE TRABALHO DA DIRETORIA DE REFLORESTAMENTO DO IPDF DEVERAH MANTER PERMANENTE CONTACTO REPRESENTANTE VOSSFNHORIA TOMANDO TODAS AS MEDIDAS PARA CUMPRIR DETERMINACAO CDE VG ET O DISPOSTO NO ARTIGO Nº. 9 DA LEI DE CRIAÇÃO COALPRA VG QUE DETERMINA EXPRESSAMENTE A PRIORIDADE DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS AS AREAS DE ATUAÇÃO DA SUDENE ET SUDAM PT SAUDACOES CARLOS NEVES GALLUF - PRESIDENTE IPDF FECHASPAS SAUDACOES CORDIAIS VICENTE SALLES LINHARES VG PRESIDENTE ASSOCIACAO COMERCIAL CEARAH

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Sobre a mesa projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 9, DE 1980

Revoga a Lei nº 5.465, de 3 de julho de 1968, regulamentada pelo Decreto nº 63.788, de 12 de dezembro de 1968.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 5.465, de 3 de julho de 1968, que dispõe sobre o preenchimento de vagas nos estabelecimentos de ensino agrícola.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A experiência veio demonstrar que a lei nº 5.465, não correspondeu às louváveis informações do autor do projeto nº 998, de 1968. Ainda agora contra ela se manifestou a Sociedade de Agronomia do Rio Grande do Sul, e a opinião, em geral, é contrária à disposição em tela, que assegura lugar na Universidade a candidatos que a ela não teriam acesso, em detrimento de estudantes intelectualmente habilitados. O quadro anexo é ilustrativo.

Sala das Sessões, 10 de março de 1980. — Paulo Brossard.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.465, DE 3 DE JULHO DE 1968

Dispõe sobre o preenchimento de vagas nos estabelecimentos de ensino agrícola.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os estabelecimentos de ensino médio agrícola e as escolas superiores de Agricultura e Veterinária, mantidos pela União, reservarão, anualmente, de preferência, 50% (cinquenta por cento) de suas vagas a candidatos agricultores ou filhos destes, proprietário, ou não, de terras, que residam com suas famílias na zona rural, e 30% (trinta por cento) a agricultores ou filhos destes, proprietários, ou não, de terras, que residam em cidades ou vilas que não possuam estabelecimentos de ensino médio.

§ 1º A preferência de que trata este artigo se estenderá aos portadores de certificado de conclusão do 2º ciclo dos estabelecimentos de ensino agrícola, candidatas à matrícula nas escolas superiores de Agricultura e Veterinária, mantidas pela União.

§ 2º Em qualquer caso, os candidatos atenderão às exigências da legislação vigente, inclusive as relativas aos exames de admissão ou habilitação.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, dentro do prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 3 de julho de 1968, 147º da Independência e 80º da República.
— A. Costa e Silva — Tarso Dutra.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O AUTOR DO PROJETO EM SUA JUSTIFICAÇÃO:

UFRGS: "LEI DO BOI" ALTERA CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS

Despacho liminar exarado em mandado de segurança pelo Juiz das 4ª e 5ª Varas da Justiça Federal, em apreciação aos casos referentes à chamada "Lei do Boi", que assegura vantagens aos candidatos ao vestibular que sejam filhos de proprietários de terra e que estejam pleiteando vagas no curso de Agronomia, garantindo-lhes o ingresso, ainda que em condição inferior de classificação em relação a outros candidatos, obrigou a Reitoria da UFRGS a publicar, em separado, uma listagem de candidatos que tiveram, por força da mesma lei, sua situação de classificação alterada.

Na primeira coluna, como é indicado, a posição do candidato no caso de não aplicação da "Lei do Boi"; e na segunda, após a aplicação da Lei:

OPÇÃO ATENDIDA

	Não aplicando a Lei nº 5.465	Aplicando a Lei nº 5.465
Agnes Müller	084-0	nenhuma
Alberto Goldman	009-0	nenhuma
Ana Cecília de C. Reckziegel	084-0	nenhuma
Ana Simone Müller	009-0	010-0
Andréa Ruschel da Costa	041-0	nenhuma
Ângela Mascarenhas Linhares	nenhuma	041-0
Ângela Moreira Linck	nenhuma	041-0
Antônio Ério Fonseca de Souza	nenhuma	041-0
Antonio Garcia de Souza	009-0	nenhuma
Armando C. Garcia de Garcia Filho	041-0	nenhuma
Beatriz Maria Fedrizzi	nenhuma	009-0
Benito Guimarães de Brito	041-0	166-0

	Não aplicando a Lei nº 5.465	aplicando a Lei nº 5.465
Carlos Alberto Dutra Lessa Neto	nenhuma	041-0
Carlos Felipe Pereira Noronha	nenhuma	009-0
Carlos Henrique Jung Dias	009-0	nenhuma
Carlos Peter Geuer Antezana	062-0	nenhuma
Carmen Vera Bohrer Xavier	041-0	nenhuma
Carmen Virginia Sarmento Pinto	nenhuma	041-0
Celso Gamba	nenhuma	009-0
César Steimbruch	009-0	117-0
Cláudia Smith Stringhini	041-0	nenhuma
Cláudio Feijó E. Tavares	nenhuma	009-0
Clóvis Schenk Bavaresco	nenhuma	041-0
Cristina Fraga Seffrin	041-0	nenhuma
Daisy Rita Arosteguy	041-0	nenhuma
Denise Krause Thompsom	117-0	nenhuma
Ed Jorge Duarte Fernandes	009-0	nenhuma
Eduardo Carreta Figueiredo	041-0	nenhuma
Egydio Brenner Neto	nenhuma	041-0
Eliane Pinto Bastos	080-0	nenhuma
Elisabeth Tomasi	041-0	nenhuma
Elisabeth Winckler	041-0	nenhuma
Ernani Iablonovski	041-0	nenhuma
Eunice Schmidt Arturi	187-0	nenhuma
Evandro Pagnoncelli Peixoto	009-0	117-0
Fernando Alves Gomes	009-0	187-0
Fernando Noal Bergamin	009-0	113-0
Flávia Bandeira Pereira	nenhuma	041-0
Flávia da Cruz Brandão	041-0	nenhuma
Flávio Jancowski de Ávila	041-0	nenhuma
Flávio Schifino	009-0	nenhuma
Francisco Geraldo P. de Souza	nenhuma	009-0
Gisele Monza da Silveira	063-0	nenhuma
Helena Silva e Silva	080-0	nenhuma
Heloísa Helena Wunderlich Rocha	nenhuma	041-0
Hoedi Tibiriçá Figueiró Soares	113-0	nenhuma
Ilton Gitz	009-0	062-0
Ingrid Bernardina Schwingel	041-0	166-0
Irene Breitsameter	041-0	063-0
Ivo Lessa Silveira Filho	nenhuma	009-0
Jerson Lourenço Flores Garcia	009-0	010-0
João Batista Amadeo Volkmann	nenhuma	009-0
João Ernani Barboza Duarte	009-0	187-0
João Pessoa R. Moreira Júnior	041-0	nenhuma
Jorge Dornelles Chaves Barcellos	nenhuma	009-0
Jorge Flores Torelly	009-0	nenhuma
José Afonso Ribeiro Velho	nenhuma	009-0
José Fernando de A. Marques	009-0	084-0
José Fernando Diedrich	041-0	nenhuma
José Galdino Garcia Dias	nenhuma	041-0
José Maria Reckziegel	009-0	084-0
Leandro Palagi	nenhuma	041-0
Leonardo Gomes de F. Torres	009-0	nenhuma
Lucas Mathias Sarmento Pinto	nenhuma	009-0
Lúcia Maria Schirmer	009-0	080-0
Luciana Saibro Ferreira	nenhuma	041-0
Luiz Otávio Scherer	nenhuma	041-0
Manoel Antônio Vargas Filho	nenhuma	009-0
Mara Luza Quadros Petry	010-0	nenhuma
Marcelo Hofmeister Meneghini	041-0	nenhuma
Marcelo Mallmann	nenhuma	009-0
Marcelo Pianca Rodrigues	nenhuma	009-0
Marcelo Renck Real	nenhuma	041-0
Marcelo Schmitz de Oliveira	041-0	nenhuma
Marco Antônio Petersen Filho Velho	nenhuma	041-0
Marcos José de Faria Sampaio	nenhuma	009-0
Marcus Fábio Fontana Copetti	041-0	nenhuma
Maria C. Matzenbacher de Souza	nenhuma	041-0
Maria Cristina Fedrizzi	nenhuma	009-0
Maria Eduarda Lança Macedo	nenhuma	041-0

	<i>Não aplicando a Lei nº 5.465</i>	<i>aplicando a Lei nº 5.465</i>
Maria Madalena Ribeiro Becker	166-0	nenhuma
Mário Jochins Vieira	nenhuma	041-0
Marion Inês Reckziegel	187-0	nenhuma
Maurício Soares S. Machado	nenhuma	009-0
Mayra Chagastelles Pinto	nenhuma	041-0
Murilo Menegotto Hoffmann	009-0	nenhuma
Nelson Campos do Prado	080-0	nenhuma
Paulo Aramis Albernaz Cordeiro	009-0	nenhuma
Paulo Luiz Baltar Mendonça	nenhuma	009-0
Paulo Roberto Koop	041-0	116-0
Paulo Roberto Pritsch	nenhuma	009-0
Paulo Roberto Vianna Bohrer	116-0	nenhuma
Pedro Antônio Pinheiro Graziuso	nenhuma	009-0
Pedro Luiz Laureano Brenner	nenhuma	041-0
Pedro Paulo Scolari Pilon	nenhuma	009-0
Régis da Cunha Belém	009-0	063-0
Ricardo Abs da Cruz	063-0	nenhuma
Ricardo Albert Garcia	041-0	nenhuma
Ricardo Albuquerque Mauzer	009-0	117-0
Ricardo Fabris de Abreu	117-0	nenhuma
Ricardo Losada Gaspary	010-0	nenhuma
Romeu Luís Washburger	009-0	080-0
Rosângela Gomes Ferreira	nenhuma	009-0
Rosaura Gomes Ferreira	nenhuma	041-0
Sebastião J. Martins Costa Velho	009-0	nenhuma
Sérgio Barros Colivar	041-0	080-0
Sérgio Duarte Paiva	nenhuma	009-0
Silvana Goulart Machado Rosa	117-0	nenhuma
Suzana Helena Weber Manta	nenhuma	041-0
Teodoro Scherin Saibro Júnior	nenhuma	009-0
Vera Mari Colpo da Costa	166-0	nenhuma
Vítor Ricardo Pritsch	nenhuma	041-0
Walfredo Genehr	nenhuma	009-0

Observações:

A lista acima contém os nomes de 113 candidatos, cuja situação, no resultado do CVU-80, foi influenciada pela Lei nº 5.465/68, havendo 47 candidatos aos cursos de agronomia e Medicina Veterinária, classificados em decorrência das disposições do referido diploma legal. A primeira coluna reflete as opções a que se adjudicariam os candidatos, não fora a existência da Lei; a segunda, a situação real que lhes coube na listagem oficial.

Os candidatos a seguir mencionados inscreveram-se amparados pela Lei nº 5.465/68, mas não figuram na relação acima, de vez que as opções que alcançaram decorreram exclusivamente de seu desempenho:

Cláudio Franco Sant'Anna
Eliana Knackfuss Vaz
Paulo Cezar Cassol

Outrossim, os seguintes candidatos, também inscritos sob o amparo da Lei nº 5.465/68, não atingiram os requisitos mínimos de habilitação:

Carlos Schenk Bavaresco
José Luiz Albornoz Maciel
Liliane Trein
Regina Maria Pereira Dias

Saliente-se, ainda, que a composição da lista poderá sofrer alteração, em virtude do "remanejo" que se segue a eventuais desistências, omissões ou falta de documentação exigida por lei, para o ingresso no curso superior.

LEI DO BOI ALTERA A SITUAÇÃO DE 113 CANDIDATOS APROVADOS NA URGS

Enquanto a chamada "Lei do Boi" assegurou vagas a 47 vestibulandos, nos cursos de Agronomia e Veterinária da Universidade Federal, ao mesmo tempo eliminou 19 candidatos que tinham esses cursos em primeira opção. O segundo efeito foi tirar a vaga que Agnes Müller conseguiu no curso de Instrumentos, mesmo que não fosse essa a sua opção. E, do mesmo jeito, deu uma vaga em Veterinária para Ângela Mascarenhas Linhares que, pela classi-

ficação inicial do vestibular, havia ficado sem vaga em qualquer um dos cursos da UFRGS. Ao todo, são 113 estudantes indiretamente prejudicados pela lei.

Em vista disso, a diretoria do Diretório Central de Estudantes da UFRGS espera, até ao meio-dia de hoje, que todos os prejudicados encaminhem procurações ao advogado Iran Carvalho. O objetivo é impetrar um mandado de segurança na Justiça Federal, para que sejam asseguradas as vagas normais nos cursos de Agronomia e Veterinária. O estudante Jaime Wunsch, do DCE da UFRGS, acredita que se os vestibulandos ganharem na Justiça, a Universidade terá que abrir mais 68 vagas, assegurando também o ingresso dos candidatos amparados pela "Lei do Boi".

Mandado

Até ontem à tarde, 24 estudantes haviam procurado o DCE para o encaminhamento da questão à Justiça Federal. Ao todo, são 113 candidatos prejudicados e, se quiserem, poderão recorrer à Justiça. O DCE esclarece que os interessados terão prazo até segunda-feira para que a ação seja apresentada à Justiça Federal.

O DCE também distribuiu nota condenando a "Lei do Boi", dizendo ser ela um mero artifício que baixa o nível do ensino e prejudica o avanço tecnológico do País. Afirma ser uma lei discriminatória e incompatível com os fundamentos básicos do concurso vestibular. Diz que os vestibulandos têm direito assegurado ao preenchimento das vagas de cada curso, uma vez que elas foram oferecidas em concurso público, através de edital da Universidade. Saliente, o DCE, que os candidatos que obtiveram classificação até o octogésimo lugar foram preteridos e perderam suas vagas para candidatos com média inferior.

Prejudicados

São os seguintes os prejudicados pela lei:

Agnes Müller
Alberto Goldman
Ana Cecília de C. Reckziegel
Ana Simone Müller
Andréa Ruschel da Costa
Ângela Mascarenhas Linhares
Ângela Moreira Linck
Antônio Erio Fonseca de Souza
Armando C. Garcia de Garcia Filho
Beatriz Maria Fedrizzi
Benito Guimarães de Brito
Carlos Alberto Dutra Lessa Neto
Carlos Felipe Pereira Noronha
Carlos Henrique Jung Dias
Carlos Peter Geuer Antezana
Carmem Vera Dohrer Xavier
Carmem Virgínia Sarmento Pinto
Celso Gamba
César Steimbruch
Cláudia Smith Stringhini
Cláudia Feijó E. Tavares
Clóvis Schenk Bavaresco
Cristina Fraga Seffrin
Daisy Rita Aroesteguy
Denise Krause Thompson
Ed Jorge Duarte Fernandes
Eduardo Carreta Figueiredo
Egvdio Brender Neto
Eliane Pinto Bastos
Elisabete Tomasi
Elisabeth Winckler
Ernani Iablondvski
Eunice Schmidt Arturi
Evandro Pagnoncelli peixoto
Fernando Alves Gomes
Fernando Noal Bergamin
Flávia Bandira Pereira
Flávia da Cruz Brandão
Flávio Jancowski da Ávila
Flávio Schiffino
Francisco Geraldo P. de Souza
Gisele Monza da Silveira
Helena Silva e Silva

Heloísa Helena Munderlich Rocha
 Hoendi Tibiriçá Figueiredo Soares
 Ilton Gitz
 Ingrid Bernardina Schwingel
 Irene Breitsameter
 Ivo Lessa Silveira Filho
 Jerson Lorenço Flores Garcia
 João Batista Amadeo Volkmann
 João Ernani Barbosa Duarte
 João Pessoa R. Moreira Júnior
 Jorge Dornelles Chaves Barcellos
 Jorge Flores Torelly
 José Afonso Ribeiro Velho
 José Fernando de A. Marques
 José Fernando Diedrich
 José Galdino Garcia Dias
 José Maria Reckziegel
 Leandro Palagi
 Leonardo Gomes de F. Torres
 Lucas Mathias Sarmiento Pinto
 Lúcia Maria Schirmer
 Luciana Saibro Ferreira
 Luiz Otávio Scherer
 Manoel Antônio Vargas Filho
 Mara Luza Quadros Petry
 Marcelo Hofmeister Meneghini
 Marcelo Mallmann
 Marcelo Piança Rodrigues
 Marcelo Renck Real
 Marcelo Schmitz de Oliveira
 Marco Antônio Petersen Velho
 Marcos José de Farias Sampaio
 Marcus Fábio Fontana Copetti
 Maria C. Matzenbacher de Souza
 Maria Cristina Fedrizzi
 Maria Eduarda Lança Macedo
 Maria Madalena Ribeiro Becker
 Mário Juchins Vieira
 Marione Inês Reckziegel
 Maurício Soares S. Machado
 Mayra Chagastelles Pinto
 Murilo Menegotto Hoffmann
 Nelson Campos do Prado
 Paulo Aramis Albernaz Cordeiro
 Paulo Luiz Baltar Mendonça
 Paulo Roberto Koop
 Paulo Roberto Pritsch
 Paulo Roberto Vianna Bohrer
 Pedro Antônio Pinheiro Graziuso
 Pedro Luiz Laureano Brenner
 Pedro Paulo Scolari Pilon
 Régis da Cunha Belém
 Ricardo Abs da Cruz
 Ricardo Albert Garcia
 Ricardo Albuquerque Mauzer
 Ricardo Fabris de Abreu
 Ricardo Losada Gaspary
 Romeu Luís Naschburger
 Rosângela Gomes Ferreira
 Rosaura Gomes Ferreira
 Sebastião J. Martins Costa Velho
 Sérgio Barros Bolívar
 Sérgio Duarte Paiva
 Silvana Goulart Machado Rosa
 Suzana Helena Weber Manta
 Teodoro Schwerin Saibro Júnior
 Vera Mari Colpo da Costa
 Víctor Ricardo Pritsch
 Walfredo Genehr

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Agricultura e de Educação e Cultura.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1, DE 1980

Altera o art. 243 do Regimento Interno do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 243 do Regimento Interno do Senado Federal passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 243. O requerimento de levantamento da sessão, por motivo de pesar, só é permitido em caso de falecimento do Presidente da República, do Vice-Presidente da República, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, do Presidente da Câmara dos Deputados ou do Presidente do Senado Federal.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

As exigências do mundo moderno impõem, cada vez mais, soluções rápidas e identificadas com a urgência dos fins a que se destinam.

O Poder Legislativo deve assim acompanhar essa imposição do desenvolvimento, ajustando o seu funcionamento a um processo de ação mais prático e mais atento aos aspectos de celeridade que a sociedade está a exigir.

Na atual conjuntura regimental, são freqüentes as suspensões de sessões, em consequência de falecimentos, circunstância que vem prejudicando a solução de problemas inadiáveis e de maior significação para o País.

A morte de um parlamentar — como, de resto, a de qualquer servidor da Casa — é sempre um evento doloroso, que muito deploramos. A expressão dos nossos sentimentos, contudo, pode ser determinada por outras formas que não a que não a prescrita pelo art. 243 do Regimento Interno da Casa, haja vista o voto de pesar, assinalado no art. 241 e a realização de sessão especial, na forma do art. 222.

Críticas têm sido feitas às freqüentes paralisações das sessões legislativas, por vários segmentos da opinião nacional, o que, de fato, não contribui positivamente para uma perfeita visão do parlamento brasileiro. Na semana passada, tivemos três sessões suspensas, consecutivamente. Mas poderiam ter sido seis, dez ou doze os falecidos. E assim passaríamos uma ou duas semanas inteiras sem sessões ordinárias.

Desta sorte, a suspensão de sessão, por motivo de falecimento, só deve ser admitida em casos especialíssimos e expressamente identificados. O presente projeto, modificando o art. 243 do Regimento Interno, busca esse objetivo, discriminando as hipóteses em que será possível a suspensão de sessão em razão de falecimento.

Sala das Sessões, 10 de março de 1980. — Luiz Cavalcante.

LEGISLAÇÃO CITADA

REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

Art. 243. O requerimento de levantamento da sessão, por motivo de pesar, só é permitido em caso de falecimento do Presidente da República, do Vice-Presidente da República ou de membro do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O projeto que vem de ser lido pelo Sr. 1º-Secretário, após publicado e distribuído em avulsos, ficará sobre a mesa durante 3 (três) sessões a fim de receber emendas, de acordo com o § 1º, do art. 442, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 14, DE 1980

O Senador infra-assinado, nos termos regimentais, requer a transcrição nos anais do Senado, do discurso proferido pelo Dr. Pedro Teixeira, líder empresarial de Brasília, no dia 5 do corrente mês e ano, em reunião memorável da Federação do Comércio, presentes representações de todos os órgãos classistas do DF., quando de forma unânime, se colocaram ao lado do Estado de Goiás, pela ampliação da Amazônia Legal do paralelo de 13º para o de 16º.

Sala das Sessões, 11 de março de 1980. — Lázaro Barboza.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — De acordo com o art. 233, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será publicado e submetido ao exame da Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Ao final da sessão legislativa anterior foi aprovado o Requerimento nº 436, de 1979, de autoria do Senador Murilo Badaró, solicitando a criação de uma comissão especial para apresentar sugestões concretas que se destinem ao aperfeiçoamento e modernização da instituição do júri popular.

De conformidade com a proposição aprovada, a Presidência designa os Srs. Senadores Henrique de La Rocque, Murilo Badaró, Aloysio Chaves, Paulo Brossard e Tancredo Neves para comporem a Comissão, que terá o prazo de 90 dias para a conclusão de sua tarefa.

O Sr. Presidente (Luiz Viana) — Em cumprimento à decisão do Plenário tomada na sessão anterior, a Presidência comunica que designou para representar o Senado Federal nos funerais do Doutor José Américo de Almeida, os Srs. Senadores Humberto Lucena, Dinarte Mariz e Lourival Baptista.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria.

O SR. AGENOR MARIA (RN) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É com tristeza que trago à tribuna, na tarde de hoje, neste primeiro discurso que faço, este ano, no Senado Federal, o que vai pela minha alma, o que vai pelo meu coração. A reformulação partidária trouxe, no seu bojo, um quase esvaziamento do Poder Legislativo, deixou a classe política em situação das mais difíceis, pois não sabemos para onde seremos arrastados.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, fui convidado a participar do partido que apóia o Governo. Devo dizer que, se o Governo tivesse correspondendo à confiança do povo, se o Governo estivesse interessado em resolver os problemas do povo brasileiro, quem sabe se o Senador Agenor Maria teria optado pelo partido que apóia o Governo.

Diante da realidade que magoa e fere quem acompanha a administração pública federal, estadual e municipal, não tenho como, nem de longe, pensar em ficar ao lado do partido que apóia o Governô. Neste País, os que vivem de renda fixa estão, a cada dia que passa, numa situação mais angustiante e mais vexatória. A inflação galopante, que se apossou da Nação, dia a dia joga na sarjeta do sofrimento, do abandono e da dor todos aqueles que trabalham e produzem nesta Nação.

E o que fez o Governo para diminuir esta inflação cavalgar? E o que fez ou o que está fazendo o Governo para diminuir o sofrimento daqueles que trabalham, daqueles que produzem em nossa Pátria?

Recebi, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de um longínquo município do Nordeste brasileiro, carta de uma senhora que anexa à mesma carta um documento de imposto. Essa senhora pagou, no ano passado, num alvará de licença, de 30 de abril de 1979, a importância de 90 cruzeiros. Por esse mesmo alvará de licença, no dia 30 de abril deste ano, vai ser paga a importância de 1.440 cruzeiros. De 90 para 1.440 cruzeiros é quanto essa brasileira da cidade de Nova Cruz, no interior do Nordeste, vai pagar.

A energia subiu 109% do ano passado para cá: é quanto a ELETRÓBRÁS está cobrando a mais neste ano, enquanto o salário subiu só 89%. A correção monetária, que agora irá sobrecarregar, no dia 1º de agosto, a prestação da casa própria, vai a 58%. O telefone subiu três mil por cento, enquanto que os salários subiram, nos últimos dez anos, apenas 1.500%.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a correção monetária, que incide sobre a prestação da casa própria, está além das condições do devedor.

Então, não há porque nem refletir, não dá para ficar no partido que apóia o Governo. O momento é de suma importância para aqueles que querem, na realidade, ficar ao lado do povo, ficar no partido que é contra o Governo, porque quem traz um parlamentar a esta Casa são os votos dados a ele pelo povo: o povo que paga o telefone; o povo que paga os impostos o povo que paga a energia, e há um fosso profundo entre o Governo e a Nação.

Trouxe aqui o documento do imposto municipal, referente à energia elétrica e trago também comigo uma outra aberração.

Hoje, no *Correio Braziliense*, a manchete é a seguinte:

APOSENTADORIA NÃO ATINGE "RURALS"

O anteprojeto da nova legislação previdenciária rural, que amplia de seis para 19 o número de benefícios a serem concedidos ao homem do campo, será encaminhado hoje à Presidência da República pelo ministro Jair Soares, da Previdência Social. A nova legislação, que posteriormente será submetida ao Congresso Nacional, prevê a concessão ao homem do campo dos mesmos benefícios a que tem direito o homem urbano, com exceção da aposentadoria

por tempo de serviço, aposentadorias especiais e abono por permanência no serviço.

Foram definidas como fontes de custeio do novo sistema, o recolhimento de até 8% do empregado individual, incluindo contribuição de trabalhadores avulsos (bóias-frias); recolhimento de até 16% do empregador; e o acréscimo de mais 0,5% à contribuição patronal — que atualmente é de 2,5% sobre o valor de comercialização da produção agrícola, — destinado ao custeio dos benefícios decorrentes de acidente de trabalho.

O Sr. Luiz Cavalcante (AL) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (RN) — Permite-me concluir o raciocínio, nobre Senador Luiz Cavalcante.

Sr. Presidente, a agricultura brasileira é deveras apenada e querer igualar os encargos sociais da indústria e do comércio com os da agricultura é querer aumentar o êxodo rural, porque não tem sentido o empregador rural recolher de encargos sociais, até 16%, ao INPS, como não tem significação o FUNRURAL, que está em 2,5%, seja acrescido de mais 0,5% e suba a 3%.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a rentabilidade do campo não é mensal, é anual, e muitas das vezes a rentabilidade anual se transforma em rentabilidade deficitária. Então é de se perguntar: ficar o rurícola brasileiro obrigado aos encargos sociais da indústria e do comércio, recolhendo até 16% e ver aumentar a participação do FUNRURAL para 3% quando as rendas sobem assustadoramente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não tem sentido.

É com o maior prazer que eu concedo o aparte ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante (AL) — V. Exª, eminente colega, disse há pouco que se sentiu inibido, ou impedido, de alistar-se no PDS, no Partido do Governo, em virtude de sérias discordâncias com alguns aspectos da política governamental. Não vai nisso nenhuma censura a V. Exª — e V. Exª bem sabe da grande estima e do grande respeito que lhe voto. Mas no que me concerne, eminente colega, eu tenho discordado, desta tribuna e não muito raramente do Governo, do qual sou uma parcela de suporte, integrante que sou de seu Partido, nesta casa. Por vezes, tenho discordado com veemência, e tenho gozado da mais ampla liberdade de discordar.

Jamais recebi a menor admoestação dos meus correligionários, de quaisquer deles, inclusive daqueles que representam pensamento do Governo nesta Casa. E ainda agora vou fazer coro com V. Exª, vou dar razão a V. Exª, vou criticar o meu Governo ao dizer que é ele quem mais puxa a inflação. E para isso me valho de *O Globo*, do dia nove deste, anteontem. Em sua coluna a "Carta do Leitor", José Rodrigues Bráulio, de Niterói, diz que o Imposto Predial da sua casa, que, em 1971, era de Cr\$ 175,00, em 1980, passou para Cr\$ 9.328,00. O aumento percentual, entre os Cr\$ 9.328,00 e os Cr\$ 175,00, foi de 5.295%. Este o cálculo que eu mesmo fiz. No mesmo espaço de tempo, a inflação aumentou apenas 1.308%. Então o Governo elevou o imposto do prédio quase três vezes mais do que o aumento da inflação. E me permita V. Exª me alongar. O Governo dá desabrido apoio ao boicote que se está fazendo à carne, principalmente por parte das donas-de-casa, mas não tem muita autoridade para fazê-lo. No índice de preços ao consumidor na cidade do Rio de Janeiro, relativo ao ano de 1979, a Alimentação contribuiu com 86%, mas a parcela que mais contribuiu para a elevação desse índice, que mede o custo de vida no Rio de Janeiro, como de resto em todas as capitais do Brasil, foi a dos Serviços Públicos, vale dizer, os serviços do governo, que influíram em 104%. Portanto, quase 20% mais do que a alimentação. Esta a minha contribuição à lúcida argumentação do eminente colega Agenor Maria. Muito obrigado.

O SR. AGENOR MARIA (RN) — Senador Luiz Cavalcante, é pela autenticidade de V. Exª, pelo seu imenso coração, pelo seu espírito de compreensão e pelos seus sentimentos populares que V. Exª voltou, mais uma vez, a esta Casa trazido pelo voto popular. A ARENA venceu, lá nas Alagoas, porque o Senador Luiz Cavalcante pôe, aqui nesta Casa, acima do interesse do seu Partido, acima do interesse do Governo, o interesse social. O interesse maior que é o interesse do povo.

O Sr. Luiz Cavalcante (AL) — Muito obrigado.

O SR. AGENOR MARIA (RN) — Congratulo-me com V. Exª e com o povo das Alagoas. E digo que o povo não podia escolher melhor do que escolhendo V. Exª porque, numa hora como essa, V. Exª fica ao lado do povo, porque o povo é soberano.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, para corroborar com o Senador Luiz Cavalcante aqui está: "o salário subiu 84,48% e a energia subiu 109,42%. O Governo que fez a conta para pagar esse salário é o mesmo que fez a conta para pagar essa energia. Por que, então, os salários subiram 84,48 e a energia,

109,42%? Porque, realmente, o Governo está distante do povo. Existe, na realidade, um fosso profundo entre o Governo e a Nação.

O tratamento à agricultura, que continua a carecer mais de 70% das divisas em ouro para a Nação, não tem lógica. O Governo achou por bem, agora, de subir os juros da lavoura. E subiu numa proporção que assusta. Para que a Casa tenha uma idéia, o pequeno pecuarista pagava 13% de juros e o médio pagava 15%. E o que fez o Governo, que teoricamente diz que vai ajudar ao homem do campo? Elevou esse juro de 13 para 26 e o de 15 para 35%...

O Sr. Paulo Brossard (RS) — De 35 ou de 39?

O SR. AGENOR MARIA (RN) — No Nordeste, os juros da pecuária eram de 13% para o pequeno pecuarista e de 15 para o médio. Aumentaram para 26% o do pequeno e de 35% o do médio. Subiram os juros mais de 100%.

Então, é de se afirmar: Esse Governo que sobe os juros mais de 100% de uma só vez, ele diz uma coisa e faz outra. Na teoria é um Governo que quer resolver o problema da massa assalariada. Teoricamente, é o Governo que quer dar alguma coisa a quem produz, a quem trabalha nesta Nação. Mas, na prática, é um Governo que nega a si próprio; é um Governo que dobra os juros em mais de 100%; é um Governo que sobe o preço da energia em 109%.

O Sr. Paulo Brossard (RS) — É verdade.

O SR. AGENOR MARIA (RN) — Não pode, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ter esse Governo apoio de nenhum parlamentar que honre e dignifique o voto popular. Não, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Governo procedendo dessa maneira não poderá merecer o nosso apoio, não poderá merecer nem o nosso respeito, porque isto é um atentado contra a soberania brasileira. Sim. É um verdadeiro atentado.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a carta que recebi da cidade de Nova Cruz, na qual esta senhora pede a clemência do Senado para que seja feita uma representação contra o Prefeito de Nova Cruz, que aumenta o imposto de noventa cruzeiros para um mil e quatrocentos cruzeiros, é uma demonstração de que o povo está entregue a sua própria sorte.

Trago à tribuna, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a documentação, a realidade em que vive este País.

Desde 1975, em que aqui cheguei, não tenho feito outra coisa senão clamar para que o Governo, com objetividade e patriotismo, procure resolver, pelo menos por etapas, o problema de quem trabalha, de quem produz em nossa terra. Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, estou cansado de vir a esta tribuna trazendo a realidade do dia-a-dia.

Importávamos em 1978 carne da Argentina e do Uruguai. O Governo pregou a toda a Nação o interesse que iria ter para resolver o problema da pecuária nacional. Os pecuaristas procuraram, na medida do possível, confiar no Governo, fazer as suas infra-estruturas para desenvolver o seu criatório. Fui um, confesso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que fiz dentro da minha propriedade uma estrutura que pudesse realmente manter o criatório: estábulo, barragens submersas, açudes, poços artesianos, poços amazons, sistema de irrigação por aspersão. Preparei-me, Sr. Presidente e Srs. Senadores, e quando concluí o trabalho para adquirir as matrizes o juro era 35%. Uma vaca, uma matriz, não precisa ser pura; uma matriz comum custa hoje 30 mil cruzeiros; a juros de 35% são 10 mil e 500 cruzeiros por ano, como o bezerro e o leite antecipado. O pecuarista passa a trabalhar para o Governo — e só para ele! — para pagar os juros.

Que País é este onde quem tem o dinheiro tem tudo e quem tem o trabalho não tem nada?

O Sr. Saldanha Derzi (MS) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR AMARIA (RN) — Com prazer, nobre Senador Saldanha Derzi.

O Sr. Saldanha Derzi (MS) — Nobre Senador Agenor Maria, V. Ex^a diz que se sentiu tolhido em entrar para o partido que apóia o Governo por não ter que criticar erros de determinados setores do Governo. Mas é Sua Excelência o Senhor Presidente da República quem pede aos seus correligionários a crítica, a crítica construtiva, justa, para que possa mostrar erros de determinados setores do seu Governo. Eu mesmo, há poucos dias, num programa do Senado, irradiado pela Voz do Brasil, fiz críticas a erros de determinados setores do Governo. E disse mesmo que Sua Excelência o Senhor Presidente da República estava sendo traído por determinados setores do seu Governo, porquanto ele assegura a Nação a proteção dele aos que se dedicam às atividades rurais, especialmente à agricultura e pecuária, mas o que nós vimos? Elementos do próprio Governo estimulando o boicote da carne, como se isso pudesse resolver o problema da inflação desta Nação. Tabela o arroz a 18 cruzeiros e 50 centavos, sem classificá-lo. Sabe V. Ex^a que temos o arroz de primeira, de segunda, de terceira e de bica corrida; mas tabelaram a Cr\$

18,50 o quilo do arroz qualquer um que fosse. Tabela o feijão a Cr\$ 23,50. Logo depois veio uma campanha pedindo a todos os setores agrícolas da Nação para que plantassem o feijão. Vê V. Ex^a que o Presidente da República está sendo desinformado ou determinados setores do seu Governo não estão seguindo a sua orientação ou estão com homens despreparados em determinadas funções. Nós mesmos, homens de Governo, V. Ex^a sabe que eu sou do Governo, o tenho servido dentro de minhas possibilidades, mas não estou impedido de fazer críticas ao Governo quando certos setores cometerem erros, como os que V. Ex^a está denunciando a esta Nação. Até agora não se fez a estocagem da carne, o que é primordial para haver o equilíbrio do preço na entressafra. Agora que estamos em pleno auge da safra e que se poderia enxugar o mercado do excesso de carne a preço razoável, para se fazer a estocagem da carne; não! Deixará o Governo de fazer estocagem da carne para iniciá-la no período da entressafra. Pode calcular V. Ex^a a que preço irá a carne na entressafra, se o Governo desejár fazer a estocagem, necessária para haver um equilíbrio entre consumo e procura? Então, nessa hora a carne irá a um preço sem precedentes. Parece-me que isso é para proteger determinados setores: homens que realmente têm grande quantidade de gado, bois estocados para vender na entressafra. Vê V. Ex^a os erros de determinados setores do Governo. Nós somos os primeiros a criticá-lo. Querem corrigir a inflação à custa do homem da Zona rural, das atividades rurais, o que não é justo. Então, nós mesmos, do Governo, fazemos essa crítica, nobre Senador. E também tive oportunidade de dizer, como diz o nobre Senador Luiz Cavalcante e V. Ex^a; que os serviços públicos são os responsáveis pela alta de inflação dessa Nação; é a energia elétrica, é o telefone, é a água, são as prestações do BNH, em que se sacrifica a população pobre desta Nação no pagamento das suas contribuições, das suas taxas, com correção monetária, que vão a um preço realmente astronômico, como diz V. Ex^a. Ora não se pode corrigir a inflação boicotando um ou dois produtos da agropecuária. É preciso que realmente o Governo tenha uma política agrícola nesta Nação. Sem isso realmente nós não podemos ver uma contribuição mais justa do homem da zona rural, para que possamos realmente conter essa inflação que está empobrecendo a nossa Pátria e sacrificando as populações menos atendidas desta Nação. De forma que não vejo motivos para que V. Ex^a não pertencesse ao Partido do Governo, V. Ex^a poderia estar do lado de cá também ajudando, porque a crítica é uma contribuição à administração do Governo; e nós sugerimos naquela ocasião em que iríamos organizar acima de todos os partidos, nesta Casa e na Câmara dos Deputados, um bloco ruralista para que o homem do campo tivesse quem pudesse por ele lutar e defendê-lo. Porque sabemos que os industriais e os banqueiros, estes têm a imprensa, estes têm meios de gritar, de protestar, meios de fazer pressão contra o Governo. E o homem da zona rural, este sim, está abandonado. Então acredito que com um bloco ruralista, acima de todos os partidos, poderemos vir ao encontro da defesa dos pobres homens que lutam na atividade rural, os homens do campo, os proprietários, os arrendatários, os meeiros e os trabalhadores rurais. Estes precisam de uma voz no Congresso Nacional, como V. Ex^a está fazendo agora. E esperamos que, com a organização de um bloco ruralista possamos, realmente, defender aqueles que trabalham para a grandeza de nosso País.

O SR. AGENOR MARIA (RN) — Senador Saldanha Derzi, fico muito grato em ouvir V. Ex^a, primeiro, por ser homem de Governo, segundo, por ser pecuarista e agricultor e trazer a sua palavra séria e capaz para concordar com o que estou dizendo da tribuna. Mas digo a V. Ex^a que se o Governo não atendeu hoje a maioria dos membros deste Congresso e cai a cada dia que passa, por isso mesmo, no conceito popular, por que então eu iria para o Governo? Não, Senador Saldanha Derzi, eu não tenho condições e V. Ex^a, no meu lugar, também não teria condições de largar o povo que está jogado à sua própria sorte, tirando o alimento da mesa para pagar a luz. Quantas pessoas neste País, no dia em que paga a energia, não fica privada talvez de comprar o pão e o café?

Quantas pessoas neste País, Sr. Presidente, nobre Senador Saldanha Derzi, não se priva do seu alimento no dia em que é obrigado a fazer uma chamada telefônica, porque o telefone subiu 3.000% e o salário subiu 1.500%. Daí porque, nobre Senador Saldanha Derzi, eu não posso, realmente, atender aos apelos do PDS e ficar ao lado do Governo. Fico ao lado daqueles que tiram o alimento da mesa para pagar o telefone; fico ao lado daqueles que se privam do alimento para pagar a energia, porque é do voto deles que eu preciso para continuar aqui a partir de 1982. E, eu tenho certeza de que, se eu ficar ao lado do PDS que apoia o Governo que sobe astronômica, arbitrariamente, o custo do serviço público, eu não vou poder apelar para que esse público que sofre, possa votar comigo.

Mas, eu digo mais, nobre Senador Saldanha Derzi; a evolução da receita do Tesouro — em 1975 era de 100 bilhões; em 1979, passou para 470 bilhões. Enquanto a receita do Tesouro é superavitária, a receita do dono de casa, as-

salariado, é deficitária. É um absurdo. Na receita pública sobre dinheiro, e a receita do pai de família, brasileiro, daquele que vive de renda fixa, é completamente deficitária. Daí, o fosso profundo entre o Governo e a Nação. O Governo é aquele que tem o seu Tesouro sobrando dinheiro com a receita magnífica e a Nação é a maioria do povo brasileiro que não pode mais fazer a feira. São as donas-de-casa se agrupando para não comprarem a carne. Por que a carne subiu? Não! Não subiu foi o salário de quem trabalha e de quem produz. A carne, na França, Inglaterra e na Alemanha, custa trezentos cruzeiros o quilo e o povo pode comprar carne a trezentos cruzeiros, porque o povo tem poder aquisitivo. Aqui, no Brasil, não. Os lucros das multinacionais, de todas elas são lucros astronômicos e o operário, a cada ano que passa, mais diminui o seu poder aquisitivo.

Que Nação é esta que deve o que não pode pagar e aumenta, a cada ano, a fabricação dos seus carros de luxo? Que Nação é esta que não pode pagar nem os juros do dinheiro que está devendo e a fabricação de automóveis de luxo cresce a cada ano? Que Nação é esta que não pode pagar os juros do dinheiro que deve e as obras suntuosas aumentam? Os metrô suntuosos, os prédios dos Correios e Telégrafos, de Brasília, o Banco Central, de Brasília, suntuosíssimos e o País não pode pagar os juros do dinheiro que está devendo?

O Sr. Ministro Delfim Netto, hoje, pela imprensa, está assustado com a inflação americana. Ora, meu Deus, será que a inflação americana tem alguma coisa com a situação do Brasil? Pois bem, segundo o Ministro, tem. Se a inflação lá aumentar, aumentam os juros, as taxas de risco e o nosso operário terá que apertar mais o cinto.

Depois de quinze anos de um Governo veio para sanear moralmente o País, depois de quinze anos de um Governo que veio para resolver os problemas sociais desta Nação, nós nos deparamos com uma dívida externa superior, mas muito superior à nossa possibilidade. Sim, os juros, só os juros da nossa dívida, já não quero colocar as obrigações outras, só os juros absorvem tudo; a nossa balança de serviço é altamente deficitária e a balança comercial já é deficitária, — nós estamos em março, em quinhentos milhões de dólares.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, eu lamento o esvaziamento deste poder e ao mesmo tempo congratulo-me com os Senadores Luiz Cavalcante e Saldanha Derzi que, sendo do Partido do Governo, são os primeiros a ficarem comigo dentro desta realidade que fere, que maltrata e que dói, mas somos nós o único Poder que representa as aspirações populares. O Poder Executivo está na obrigação de cumprir com as determinações das maiores e mais justas aspirações do povo brasileiro. E depende desta Casa que agora, sob a Presidência do ilustre Senador Luiz Viana, procura os seu direito de, como Poder Legislativo, legislar em defesa do País.

Sr. Presidente Luiz Viana, congratulo-me com V. Ex^a por estar lutando para trazer de volta ao Poder Legislativo o seu direito de legislar, tendo em

vista o interesse nacional, porque este Poder é eterno e representa, na realidade, as aspirações do povo. O Poder Executivo muda de mão, passa, mas o Poder Legislativo é um só.

Sim, precisamos fazer todo o esforço no sentido de ficarmos com as prerrogativas de poder legislar tendo em vista a Nação, porque, Sr. Presidente e Srs. Senadores, estou aqui desde 1975 e até hoje não tive um só projeto meu aprovado, um só! E acredito que ninguém melhor do que o Poder Legislativo poderá estudar e apresentar projetos que tenham em vista o interesse social, o interesse do País.

O Sr. Paulo Brossard (RS) — Permite um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (RN) — Com prazer, Senador Paulo Brossard.

O Sr. Paulo Brossard (RS) — Em compensação, todos os projetos originários do Poder Executivo foram aprovados, todos, sem exceção de um só, alguns por decurso de prazo, ou muitos por decurso de prazo, mas todos, sem uma só exceção.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana. Faz soar a campainha.)

O SR. AGENOR MARIA (RN) — Vou concluir, Sr. Presidente, pedindo à Casa e apelando ao Governo para que o anteprojeto, levado hoje pelo Ministro da Previdência Social ao Presidente da República, não venha a esta Casa para ser aprovado, porque se aprovado for o anteprojeto da Previdência Social, impondo à agricultura nacional os encargos sociais impostos ao comércio, o êxodo rural aumentará em muito, e com ele, a insegurança das cidades. Com ele, os crimes hediondos das grandes metrópoles, com ele, o trauma terrível que está possuindo as cidades do Rio de Janeiro e São. Porque, Sr. Presidente e Srs. Senadores, cresce assustadoramente o crime nas grandes metrópoles justamente na falta de apoio, na falta de estímulo ao homem do interior. E na proporção que o homem do interior deixa o campo, o asfalto o recebe sem que ele esteja preparado para ali viver.

Portanto, este anteprojeto entregue hoje a Sua Excelência o Senhor Presidente da República, e que penaliza mais ainda a agricultura brasileira, não tem porque chegar a esta Casa, mas se aqui chegar, ele deve ser rejeitado na íntegra.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, a pequena e média agricultura brasileira está proletarizada. E na proporção em que ela se proletariza, os agricultores não têm mais o que defender. E estando a agricultura proletarizada, os valores éticos e morais da nossa sociedade, a família, a religião cambaleando, eu não sei, Sr. Presidente, para onde essa Nação poderá ser arrastada.

Concluo agradecendo a deferência da Mesa e pedindo a Deus que, na sua bem-aventurança, ilumine as autoridades federais para que tenha dó desta Nação.

Era o que tinha a dizer Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. AGENOR MARIA EM SEU DISCURSO:

PREFEITURA MUNICIPAL		01 CARIMBO PADRONIZADO	02 PRESENCADO 01.4.003.0012.001
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM (MODELO II)			COMERCIO MERCANTIL
03 NÚMERO DE CUC DO EMP CCC-081432360001-08	04 NÚMERO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL	05	2.0038
06 NOME DO DEVEDOR LEAINA ALVES DA SILVA		07 EXERCÍCIO 1979	08 PERÍODO DE REFERÊNCIA 30/04/79-2
09 ENDEREÇO COMPLETO RUA 18 DE ABRIL - 009 NOVA CRUZ - RN 59100		10 PARCELA UNICA	11 DATA DE VENCIMENTO 30/04/79
12 TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO		12 DÍGITO 111-2	13 VALOR 90,00
14 VALORES DEVEDORES EM INSTRUMENTOS		14 VALOR MULTA	15 VALOR JUROS
TLL	CR\$ 60,00	16 VALOR CORREÇÃO MONETÁRIA	17 VALOR TOTAL
TEX	CR\$ 30,00	90,00	
TOTAL RECEBER	CR\$ 90,00		
AUTENTICAÇÃO		ATENÇÃO	
04/04/80 2		O FORMULÁRIO SOMENTE SERÁ ACEITO SE PREENCHIDO À MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.	
90,00 MIL		DESTINO DAS VIAS	
		1ª VIA - (COM TARIJA) PROCESSAMENTO	
		2ª VIA - CONTROLE	
		3ª VIA - CONTRIBUINTE	

PREFEITURA MUNICIPAL		01 CRIMINADO		02 RESERVADO	
DOCUMENTO DE ARRELAÇÃO MUNICIPAL - DAM (MOD. 01)		NÚMERO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL		20083	
IZAURA ALVES DA SILVA		08		03.173.736.0001.03	
RUA 13 DE ABRIL Nº 09		07		1980	
NOVA CRUZ, RN 59100		03		U.T.C.A.	
TAXA DE LOCA LIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO		12		13 VALOR DE 1.440,00	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA		23 CÓDIGO		24 VALOR	
19		0		8	
20 VALOR		25 CÓDIGO		26 VALOR	
5		6		4	
21		27 CÓDIGO		28 VALOR	
3		2		0	
22 VALOR		1		0	
				MULTA	
				14 VALOR DE	
				JUROS	
				15 VALOR DE	
				CORREÇÃO MONETÁRIA	
				16 VALOR DE	
				TOTAL	
				17 VALOR DE 1.440,00	
AUTENTICAÇÃO		ATENÇÃO			
		O FORMULÁRIO SOMENTE SERÁ ACEITO SE PREENCHIDO À MÃO NA OU EM LETRA DE FOLHA.			
		DESTINO DAS VIAS			
		1ª VIA - PARA FISCALIZAÇÃO			

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Tem a palavra para uma breve comunicação o nobre Senador Paulo Brossard.

O SR. PAULO BROSSARD (RS. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

São poucas as palavras que venho proferir nesta tarde em homenagem a um ilustre brasileiro, rio-grandense de Bagé, que acaba de desaparecer ao cabo de uma longa e honrada vida pública, o General Pantaleão da Silva Pessoa.

Chefe da Casa Militar do Presidente Getúlio Vargas, na década de 1930, Chefe do Estado-Maior do Exército, foi um homem de ativo e severo caráter, como se pode ver, como a Casa há de verificar por um ou dois episódios que de sua vida vou lembrar, pela alta significação que eles encerram.

Depois de ter sido Chefe do Estado-Maior do Exército e de haver solicitado exoneração desse cargo, por não concordar com a violação da lei em matéria de promoção de oficiais, tendo sobrevindo o golpe de Estado de 10 de novembro de 1937, o General Pantaleão da Silva Pessoa dirigiu-se ao então Ministro da Guerra para deduzir, de forma escrita e formal, a sua inconformidade com a utilização das Forças Armadas para um ato contra a República, contra a Federação e contra a Lei. A carta que dirigiu ao Ministro da Guerra tem esse teor, Sr. Presidente — e creio que ela não fica mal nos Anais desta Casa. — Foi datada de 23 de novembro de 1937:

Esperci, até hoje, que V. Exª me desse ensejo para, de viva voz, opinar sobre os acontecimentos do último 10 de novembro: A pública participação do Exército na sua preparação metódica e seu apoio já tantas vezes proclamado, assim como suas conseqüentes responsabilidades, dão-me direito, além do dever imposto pelo artigo 162 da segunda Constituição Republicana abandonada, de ressaltar, pelo menos em documento coerente, a minha lealdade ao Regime. Milita ainda em favor dessa conduta a notória circunstância de eu não dispor de outro meio de protesto e não ter aptidões para conspirador ou hipócrita.

Se ainda não me fosse lícito invocar essas razões precípua, só o fato do artigo 161 da nova constituição outorgada ter rebaixado a dignidade da obediência que prometemos para a segurança e grandeza da Pátria, justificaria como um dever esta iniciativa. As Forças Armadas tinham destino explícito, tanto na Constituição de 1891 (art. 14), como na de 1934 (art. 162); a Lei regulava os limites da sua obediência. Hoje elas devem, apenas, ser fiéis a uma autoridade que pode originar-se da força e, como tal, estará sujeita às suas mutações e caprichos. E não se poderá argumentar com as garantias do art. 160, porque aplicados os 166 e 171, deixará de existir a própria constituição, com melhores razões estratégicas do que as invocadas para chegar ao 10 de novembro. É claro, portanto, que muito caímos dos ideais de 1889, e até custa-me crer que V. Exª ou outro General do Exército tenha aprovado tal retrocesso, aliás desnecessário para alcançar os benefícios ostensivamente procurados.

Assim, por achar que as Forças Armadas deviam garantir os poderes constitucionais e, por intermédio deles, pleitear as garantias necessárias ao bem público, e por terem sido punidos alguns honra-

dos colegas, pelo crime de manifestarem, lealmente, suas opiniões, apresento a V. Exª, como Ministro da Guerra, as expressões do meu protesto e da surpresa que me acabrunha.

Gen. Div. Pantaleão da Silva Pessoa.

Eu não precisaria dizer mais nada para definir o caráter desse homem que agora desaparece nonagenário. Não precisaria dizer mais nada, porque esta carta diz tudo, da sua honra, da sua lealdade à Pátria, a que durante tantos anos serviu.

A esta carta, a este protesto, seguiu-se a sua reforma compulsória. O art. 177 daquela Carta nefanda foi aplicado para retirar do serviço ativo do Exército brasileiro um homem dessa elevação moral, que havia sido, até há pouco, Chefe do Estado-Maior do Exército, depois de ter exercido o cargo de Chefe da Casa Militar do Presidente da República, e aos cinquenta e poucos anos esse homem foi posto como pensionista do Estado — para repetir as suas palavras.

Passaram-se os anos, Sr. Presidente. Sobreveio o 29 de outubro de 1945 e foram anistiados os militares punidos nos termos e com base no art. 177 da Carta outorgada.

Podendo o General Pantaleão Pessoa requerer promoção, uma vez que havia participado dos acontecimentos militares relacionados com a Intentona Comunista de 1935, no sentido de debelá-la, deixou de requerer essa vantagem. Daí, o então deputado colega de V. Exª, ao tempo deputado também, Sr. Presidente, o Deputado Plínio Barreto, de saudosa e ilustre memória, grande parlamentar e notável representante pelo Estado de São Paulo, num projeto de lei originário do Senado incluiu artigo em que, por via de lei, concedia a promoção ao General Pantaleão Pessoa, aquela promoção a que ele tinha direito e que dela abria mão.

Ainda uma vez o honrado soldado se dirige ao Deputado Plínio Barreto numa carta que uma vez mais retrata o seu ativo e severo caráter, que peço licença ao Senado para, lendo-a, fazê-la constar dos nossos Anais, como uma homenagem ao eminente brasileiro desaparecido.

A carta é de 17 de outubro de 1949 e diz assim:

Exmª Sr. Deputado Dr. Plínio Barreto.

Saudações: A iniciativa de V. Exª com o substitutivo de 7 de outubro, publicado na página 9.581 do *Diário do Congresso* de 13 do mesmo mês, surpreendeu-me e muito me sensibilizou. Transcorreram muitos anos sem que viesse a público, em documento oficial, o motivo do meu afastamento da atividade militar. A Deus e a V. Exª, fico devendo um valioso documento indispensável ao meu julgamento futuro. Compreendo bem a impressão que ao espírito jurídico e à bondade de V. Exª, terá causado a minha exclusão das considerações de uma reparação moral a que eu chegaria a ter direito se as modificações da nossa política tivessem alcançado maior profundidade. Os constitucionalistas como V. Exª certo encontrariam algum mérito educativo no meu protesto de 23 de novembro de 1937 e nas idéias que procurei defender e aplicar sempre receoso de que o Exército viesse a divorciar-se do sentimento geral da Nação.

Mas, pode crer V. Exª, essa má sorte só pode explicar-se pela minha incapacidade de me fazer compreender. O fruto do meu sa-

crifício reduziu-se ao afastamento brutal e talvez preconcebido dos serviços que eu devia e podia prestar ao Exército e ao Brasil. É fato, porém, que não os pude prestar durante os últimos doze anos. Peço, por isso, a V. Exª, que não veja nestas palavras mais do que uma declaração justificada dos motivos porque não mereço nada além do que já me deram.

A equidade e mesmo o direito não podem modificar essa cruel realidade, que eu me julgo no dever de confessar, honrado como fui pelo julgamento de V. Exª. Do contrário seria desejar eu que viesse a ser condenado tão-somente a Nação, que tanto desejei servir, pois a acomodação de 29 de outubro de 1945, foi talhada para a impunidade e para a glorificação dos cristãos novos.

Quanto ao novo posto, no qual se poderia justificar a nobre ambição de prestar serviços, só diminuirá a probabilidade da minha convocação. Muito desejo e espero que Deus livre o Brasil de guerras internas ou internacionais, mas no caso de tal desgraça, o Exército possui, na atividade, Generais para todos os seus altos comandos.

Restaria examinar as vantagens da honra que me seria concedida. Essas, na intenção de V. Exª e talvez da maioria do Congresso, seriam tão grandes que mesmo não sei se poderia vir a agradecê-las suficientemente. Na realidade, porém, elas se reduzem e, infelizmente tenho comigo os elementos da maior desilusão. Em 1938, como General de Divisão e Grande Oficial da Ordem do Mérito Militar, fui mandado prender, em minha casa, por Oficial da Polícia Militar e recolhido a um alojamento imundo, em vésperas de obras, e depois transferido para um alpendre, onde permaneci quarenta dias à espera da acareação que provou a falsidade da informação de um senhor que me confundira com outro general. O comandante assim tão rigoroso na defesa da ditadura e responsável por terem me negado as honras de uma cama limpa, mereceu a escolha para Ministro de um Tribunal de Justiça. Tudo isso por delito de opinião, pois não tive contato com elementos de qualquer força regular ou irregular, nem fui chamado a opinar sobre planos traçados contra as autoridades usurpadoras. A única coisa que pude fazer, foi manifestar-me sempre pronto a auxiliar pessoalmente qualquer esforço para a restauração da Lei e, em comentários, lamentar que os excessos da ditadura não se exercessem com maior proveito para o Brasil.

Como vê V. Exª, tais honras são muito precárias e bem difíceis de ser defendidas quando a Força como a Justiça não se tenham compenetrado dos seus nobres destinos.

E porque, sem considerações de relatividade, já me considere retribuído, em honras e vencimentos, pelos serviços que me deixaram prestar, peço que V. Exª retire o generoso substitutivo de 7 de outubro e assim evite qualquer retardamento para a justa promoção dos meus dois camaradas, em boa hora distinguidos por um projeto do Senado Federal.

Alistando-me entre os mais gratos dos amigos e admiradores que V. Exª tenha conquistado, com a nobreza vigilante da sua capacidade de legislador, sou e serei sempre o

Atº e Obrº — Pantaleão da Silva Pessoa.

Fico na leitura desses dois documentos, para deixar, com as palavras do extinto e não com as minhas palavras, um esboço da personalidade do eminente brasileiro, natural de Bagé, da minha terra natal, que acaba de desaparecer, depois de numerosos serviços prestados ao seu País.

Concluo, Sr. Presidente e Srs. Senadores...

O Sr. Marcos Freire (PE) — V. Exª permite um aparte, antes da conclusão?

O SR. PAULO BROSSARD (RE) — Pois não.

O Sr. Marcos Freire (PE) — Parece-me da maior oportunidade o exemplo que V. Exª traz ao Senado, nesta tarde, da vida íntegra e do comportamento altivo de um cidadão brasileiro que acaba de desaparecer. Por certo, palavras outras não diriam mais do que ele foi, do que ele pensava, do que ele sentia e pelo que ele lutava, do que os gestos e os documentos que ele deixou. E a oportunidade de se trazer ao Senado esse testemunho é ótima, sobretudo porque sabemos que a história da nossa Pátria tem sido sucessivamente palco de golpes de Estado, de exteriorização de força; e, quando eles se dão, não são muitos os que na hora da dúvida, da incerteza e da insegurança tem um gesto ou uma simples palavra de protesto. A Carta de 1937, outorgada ao País por um golpe de força, não foi a primeira nem será a última que nasceu não da vontade popular, mas da imposição das armas. E o exemplo trazido aqui, do General Pantaleão, deve ser reavivado neste dia até mesmo como adver-

tência aos omissos, porque o silêncio, a omissão, quando não a conivência, podem trazer vantagens a curto prazo, mas a história será implacável para apontar os verdadeiros patriotas. Congratulo-me, pois, com V. Exª, pela oportunidade desta homenagem.

O SR. PAULO BROSSARD (RS) — V. Exª há de compreender, Sr. Presidente, que eu não poderia deixar de dizer estas palavras para homenagear a memória desse homem há tantos anos afastado das lides profissionais, por haver sido leal ao seu juramento de brasileiro e de soldado.

Enquanto o nobre Senador por Pernambuco, o Sr. Marcos Freire, deduzia o seu pensamento no aparte com que me honrou, eu me lembrava, Sr. Presidente, de como a história por vezes é iníqua em relação aos grandes servidores do País. E eu me perguntava: quantos serão os brasileiros que hoje frequentam as universidades ou que as tendo frequentado são detentores de um curso superior; quantos serão os brasileiros que guardaram na memória o gesto de um Ministro de Estado, Odilon Braga, que, para não assinar a carta de 10 de novembro, abandonou o Ministério da Agricultura, que então ocupava? Quantos guardarão na memória o nome daquele eminente mineiro, daquele ilustre brasileiro?

Vou encerrar, Sr. Presidente, ainda uma vez recorrendo às palavras...

O Sr. Murilo Badaró (MG) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (RS) — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Murilo Badaró (MG) — É só para dizer ao eminente Senador que os Senadores do PDS estão inteiramente solidários com as considerações que V. Exª faz, neste momento, acerca da figura do General Pantaleão Pessoa.

O SR. PAULO BROSSARD (RS) — Sou muito grato à intervenção do nobre Senador Murilo Badaró.

Sr. Presidente, dizia que vou encerrar estas considerações tão ligeiras, tão singelas; mas, para melhor fazê-lo, ainda uma vez recorrerá a conceitos emitidos pelo extinto brasileiro. Quando Chefe do Estado-Maior do Exército, em visita ao Estado de São Paulo, em determinada cerimônia, disse essas palavras, com as quais encerro o registro que ora faço:

“O Exército não desestima a democracia e o regime federativo. Nossa tradição histórica e nossos hábitos recomendam a democracia como tendência natural dos brasileiros. A extensão geográfica do Brasil, marcada entre latitudes de pouco estímulo, grita pela descentralização administrativa; e o progresso que ardentemente desejamos, impõe a educação das iniciativas e sua livre aplicação em todos os ramos de atividade.

O que o Exército aspira, é ver a solidariedade de todos os brasileiros colocada acima dos incidentes políticos nos quais, afinal de contas, a inteligência e a vontade tudo podem desfazer para o bem e a felicidade comuns, desde que as ações em todos os campos sejam iluminadas por um verdadeiro amor à Pátria.

Esta, não pode pertencer a partidos ou a facções quaisquer.”

Com estas palavras do General Pantaleão da Silva Pessoa, dou por encerrada a homenagem que entendi do meu dever prestar a sua honrada memória. (Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Evandro Carreira — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Mauro Benevides — Cunha Lima — Humberto Lucena — Gilvan Rocha — Passos Porto — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Tancredo Neves — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 560, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 231, de 1978, de sua autoria, que introduz modificações na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que institui o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento aprovado voltará a tramitar normalmente.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 561, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 234, de 1978, de sua autoria, que acrescenta os §§ 5º e 6º ao art. 477 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)
Aprovado.

A matéria constante do requerimento que vem de ser aprovado voltará à sua tramitação normal.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 562, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 296, de 1978, de sua autoria, que altera a redação da alínea a do art. 7º da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949, que dispõe sobre o repouso semanal remunerado e o pagamento de salário nos dias feriados, civis e religiosos.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Item 4:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 563, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 297, de 1978, de sua autoria, que altera a redação do caput do art. 9º da Lei nº 6.367, de 19 de outubro de 1976, que dispõe sobre o seguro de acidentes do trabalho a cargo do INPS, e dá outras providências.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 297/78, voltará a tramitar normalmente.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1977 (nº 1.100/75, na Casa de origem), que altera a redação do caput do art. 687 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 1.115, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça.

Sobre a mesa, emenda que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

EMENDA Nº 1 (Substitutivo)

Ao Projeto de Lei da Câmara da Câmara nº 28, de 1977.

Dê-se ao Projeto a seguinte redação:

“Altera a redação do “caput” e do § 2º do art. 687 da Lei 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º — O caput e o § 2º do art. 687 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil) passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 687. O edital será afixado no átrio do edifício do fórum e publicado, em resumo, uma vez no órgão oficial, e duas em jornal local, se houver, ou em outro que circule diariamente, no Município.

§ 1º

§ 2º A segunda publicação sairá no dia da alienação judicial; se nesse dia não circular jornal, na edição imediatamente anterior a este”.

Art. 2º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A presente emenda substitutiva, respeitando os objetivos do projeto, propõe a sua complementação, no que tange à previsão que estabelece para as publicações que cogitem de alienações judiciais, focalizando a hipótese alternativa de publicação em jornal que circule, diariamente, no Município. Com o projeto corrige-se, portanto, uma lacuna na futura lei.

Sala das Sessões, 11 de março de 1980. — Saldanha Derzi.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Em discussão o projeto e a emenda, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-los, declaro-a encerrada.

A matéria volta à Comissão de Constituição e Justiça para que se manifeste sobre a emenda que vem de ser lida.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Item 6:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 11, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que modifica a redação do § 4º do art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

Parecer, sob nº 1.141, de 1979, da Comissão:

— de Redação, oferecendo a redação do vencido.

Em discussão o projeto, em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, declaro encerrada a discussão.

Encerrada esta, o projeto é dado como definitivamente aprovado, nos termos do art. 315 do Regimento Interno.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto aprovado

Redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado nº 11, de 1979, que modifica a redação do § 4º do artigo 543 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 4º do artigo 543 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 543.

§ 4º Considera-se cargo de direção ou de representação sindical aquele cujo exercício ou indicação decorre de eleição prevista em lei.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Item 7:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 205, de 1979, do Senador Franco Montoro, que permite a prisão civil do devedor, quando, por dolo, não cumprir a decisão judicial, tendo

Paracer favorável, sob nº 966, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça.

Em discussão o projeto, em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, o projeto é dado como aprovado, de acordo com o art. 315 do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 205, DE 1979

Permite a prisão civil do devedor, quando, por dolo, não cumprir a decisão judicial.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 643 do Código de Processo Civil (Lei nº 5.869, de 11-1-1973) é acrescido do seguinte parágrafo, passado a § 1º o atual parágrafo único:

“Art. 643.

§ 1º

§ 2º Se houver dolo na recusa do devedor, o juiz poderá decretar a sua prisão.”

Art. 2º Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Item 8:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 145, de 1978, do Senador Jarbas Passarinho, que altera os arts. 80 e 81 da Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 1.176 e 1.177, de 1979, das Comissões: — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Educação e Cultura, favorável.

Em discussão o projeto, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria voltará oportunamente à Ordem do Dia para o segundo turno regimental.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 145, DE 1978

Altera os arts. 80 e 81 da Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os artigos 80 e 81 da Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973, passam a ter a seguinte redação:

“Art. 80. A alienação de obra de arte, salvo convenção em contrário, não importa na alienação do direito de reprodução nem no de exposição pública com fins de lucro, os quais permanecem reservados ao autor e seus herdeiros, pelos prazos previstos nesta lei.

“Art. 81. Para poder copiar ou reproduzir com fins de lucro nas mesmas ou em outras dimensões, e por qualquer meio ou processo, as obras de arte existentes em museus oficiais e coleções particulares, é necessário o prévio e expresso consentimento de seus autores.

“Parágrafo único. Quando as cópias ou reproduções tiverem a finalidade comercial, devem ser asseguradas, em convenção, os direitos do autor.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Item 9:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 66, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, acrescentando dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de assegurar estabilidade provisória ao empregado que ajuíza reclamação trabalhista contra o empregador, tendo

PARECERES, sob nºs 747 a 749, de 1979, das Comissões: — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável;

— de Legislação Social, contrário, com voto vencido dos Senadores Humberto Lucena e Franco Montoro; e — de Finanças, contrário.

Em discussão o projeto, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo.

É o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 66, DE 1979

Acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de assegurar estabilidade provisória ao empregado que ajuíza reclamação trabalhista contra o empregador.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescentado ao art. 492, da Consolidação das Leis do Trabalho, o seguinte § 2º, com renumeração do único existente:

“Art. 492.

§ 1º

§ 2º É também vedada a dispensa do empregado a partir do momento em que ajuízar reclamatória trabalhista contra a empresa

até 1 (um) ano após o trânsito em julgado da sentença respectiva, salvo se cometer falta grave, devidamente apurada nos termos desta Consolidação.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Item 10:**MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA**

Projeto de Lei do Senado nº 33, de 1978, do Senador Orestes Quêrcia, revogando o § 3º do art. 67 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, que regulou a organização, o funcionamento e a extinção dos partidos políticos.

A Presidência, atendendo ao disposto na letra a, do art. 369, combinado com seu parágrafo primeiro e nos termos do parecer nº 585, de 1979, da Comissão de Constituição e Justiça, declara prejudicado o Projeto de Lei do Senado nº 33, de 1978.

A matéria vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire.

O SR. MARCOS FREIRE PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins.

O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Aproveito estas horas finais, bruxuleantes, da sessão de hoje, para fazer uma advertência e uma comunicação à Mesa. Na minha viagem de avião do Rio de Janeiro para Brasília, hoje, li nos jornais do Rio — *O Globo* e *O Jornal do Brasil* — que a Mesa, em sessão de ontem, chegou ao consenso de reconhecer a liderança dos Partidos, ou dos Blocos que têm um só Senador, mas não reconheceu, a Mesa, o direito de um Bloco formado aqui por três Senadores que se declararam, até hoje, independentes ou autônomos.

Sr. Presidente, como foi um entendimento havido entre membros da Mesa, e esses Senadores que constituem, ou que compõem, ou que integram este Bloco de autônomos, fui colhido de surpresa. Então, Sr. Presidente, é a advertência que quero fazer à Mesa — hasteamos a nossa bandeira de combate; a Mesa não vai tomar essas deliberações sem luta: vamos lutar pelo reconhecimento do nosso direito de nos representarmos aqui como bloco autônomo, porque não reconhecemos a decisão da Mesa.

Repito, para não haver enganos e nem equívocos: não reconhecemos o direito de a Mesa nos cassar a oportunidade de nos organizarmos em blocos independentes ou autônomos. A Mesa reconheceu — o que não havia feito anteriormente — a liderança de Partidos que, aqui, só tenham um Senador e não reconheceu o direito de três Senadores se manifestarem através de uma voz, de um representante, aqui.

Sr. Presidente, desejo, amanhã, começar uma luta renhida contra a Mesa, porque V. Ex^a é um elemento exponencial. Desejo fazer a interpelação ao Sr. Presidente da Mesa e, então, convocá-lo para vir presidir a Sessão do Congresso, a fim de que ouça — não ouça por interposta pessoa — mas ouça diretamente as nossas razões, porque nós nos insurgimos contra isso e qual o apoio que nós vamos buscar na Constituição, na Lei e no Regimento Interno da Casa.

Assim, sem menosprezo por qualquer membro da Mesa, desejaríamos que estivesse aqui presente — não agora, porque S. Ex^a não se encontra — o Sr. Presidente da Casa, a fim de não perdermos a oportunidade de interpelar a Mesa, contra a qual vamos nos insurgir. Vamos até mais longe; vamos bater às portas do Tribunal; vamos passar a velha soleira desgastada das portas das nossas mais altas Cortes de Justiça, buscando um direito que achamos legítimo e certo, porque não reconhecemos na Mesa o direito de em assim agir contra os autônomos.

Assim, Sr. Presidente, como li hoje, quero dar hoje mesmo o recado ao Sr. Presidente da Mesa, a fim de que, de amanhã em diante, então possamos

começar nossa luta. Era esta a comunicação que desejava fazer, deixando para amanhã, Sr. Presidente, as invocações dos suplementos que trouxemos de afogadilho nesta última hora, nesta hora bruxuleante da sessão, advertindo a Mesa de que não mais deixaremos abrir a sessão do Senado com menos de 11 Srs. Senadores presentes, não deixaremos. Vou repetir para que não se perca isto no espaço: não deixaremos que se abra a sessão do Senado com menos de 11 Srs. Senadores. Isto vai contra o Regimento Interno. Não deixaremos. Sr. Presidente, também, derrubaremos as sessões que não contarem com 11 Srs. Senadores. Vamos começar uma luta renhida pelo cumprimento do Regimento Interno. O Regimento Interno protege a todos nós; aos que têm maioria, aos que são minoria, aos que são um e aqueles que são três e que a Mesa não quer reconhecer. Então fica avisado e advertido V. Ex^a e a Mesa, através de V. Ex^a Não se abrirá sessão com menos de onze, não deixaremos. Também derrubaremos sessões com menos de onze aqui. Agora, avisada a Mesa, ela estará prevenida contra a nossa posição. Somos ainda um bloco independente, queremos agir pelo que determina o Regimento, de disposições regimentais, até que possamos consultar, primeiro, a nossa consciência; segundo, o nosso passado de lutas; terceiro, os programas partidários; quarto, os membros que constituirão a direção dos partidos. Aí, então, teremos a decisão. Esta é que é a nossa decisão. Somos três: um, membro da Mesa, o nobre Senador Alexandre Costa, e dois outros Senadores desta última Bancada, a última, mas não a pior. Dois Senadores: o nobre Senador Hugo Ramos, da representação do Estado do Rio de Janeiro, e o obscuro Senador que hora faz esta advertência à Mesa na pessoa de V. Ex^a

Então, Sr. Presidente, queremos agora, com o Regimento na mão, pedir a V. Ex^a que, de hoje em diante, solicitasse ou determinasse a um dos contínuos da Casa que nos colocasse aqui, na Bancada, todos os dias, a Constituição e o Regimento — porque para fazermos isso aqui é uma luta — para depositar ou na nossa Bancada, ou em cima da nossa bancada, ou na gaveta, ou num lugar qualquer. Queremos aqui, em todas as sessões, em todas as horas, em todos os instantes, a Constituição e o Regimento Interno.

Portanto, Sr. Presidente, hasteamos nossa bandeira de luta. Vamos começar uma longa luta contra a Mesa, com a disposição de que ela *interna corporis* determinou que Senadores autônomos não têm lugar aqui no Senado. A Mesa vai ter uma surpresa, os Senadores também terão outra surpresa, porque nós não reconhecemos isto, nem direito da Mesa assim decidir. Para começo de conversa, nem o direito de assim agir.

Advertida portanto a Mesa, na pessoa de V. Ex^a, sem nenhuma desatenção a V. Ex^a, que nos merece todo respeito e toda admiração.

Então amanhã, Sr. Presidente, iniciaremos a nossa questão de ordem que enviaremos à consideração do Sr. Presidente, para que na sua alta sabedoria e magistrado da Casa, Presidente desta Casa, acolha esta questão de ordem em face do que dispõe a Constituição Federal, que regula a espécie, e o Regimento que nos protege a todos. Como vimos que o Regimento não protege a uns, não protege a ninguém. Não pode haver proteção nem discriminação. Como não protege um, não protege ninguém. E o Regimento foi feito para proteger todos nós indistintamente, a Maioria e a Minoria, o forte e o fraco, o poderoso e o pequenino. Este é que é o sentido regimental da lei que regula os nossos trabalhos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Em primeiro lugar a Mesa agradece, já de antemão, ao Senador Dirceu Cardoso a colaboração que vai prestar à mesma na fiscalização do andamento da sessão. De acordo com o Regimento devem estar presentes no plenário onze parlamentares. V. Ex^a ajudará, portanto, a Mesa, e de antemão agradecemos essa colaboração.

Quanto a parte dos autônomos, eu como membro da Mesa participei da reunião, onde se procurou aplicar a Lei nº 6.767, de 20 de dezembro de 1979, que no seu art. 3º diz:

“Durante a presente legislatura e até o registro e funcionamento dos partidos, os parlamentares reunir-se-ão em blocos sob cuja organização e atividade disporão através do ato próprio as Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, Assembleias Legislativas e das Câmaras Municipais.

Parágrafo único. Os blocos de que trata este artigo serão constituídos dos filiados a um mesmo partido em organização, vedado ao parlamentar transferir-se para outro bloco.”

Foi estribado nisto que se tomou a decisão que V. Ex^a comenta.

A Presidência comunicará à Mesa, através do registro taquigráfico, e pessoalmente ao Sr. Presidente, atitude de alerta que V. Ex^a houve por bem tomar neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao último orador inscrito, Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira.

O SR. EVANDRO CARREIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (MT — Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O Governo, com a maior loquacidade, vem propalando que a preocupação maior, do mesmo, é a produção agrícola.

Vê na referida produção a única saída para conter a espiral inflacionária que, em 1979, atingiu a, praticamente, noventa por cento, pois, quando os órgãos governamentais reconhecem que a inflação atingiu a quase oitenta por cento é por que ela de fato quase chegou aos cem por cento.

Na área dos tecnocratas cujo rei é o todo poderoso Primeiro-Ministro Delfim Netto, falava-se e fala-se que 1979 ainda era o ano do Simonsen e que este 1980, sim, seria e será o 1º ano da era delfinesca, e lógico, salvadora da “Pátria Amada”.

Mas, vamos ver e torçemos mesmo para que o Sr. Primeiro-Ministro acerte, pois, acima dos nossos interesses políticos partidários devemos colocar os do Brasil. Desejamos, portanto, êxito ao Sr. Delfim Netto, mesmo sem o AI-5 para dar-lhe a necessária cobertura (arbitrio, censura e outros que tais).

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, como acreditar no êxito da atual política do Governo, no que se refere à produção agrícola, quando se recebe notícias, como esta que vou em parte transcrever e por mim recebida de Barra do Garças-MT. Eis o que diz a carta:

“Os agricultores em número de noventa das margens do Rio Kuluene vem expor o seguinte a V. Ex^a: “Conforme estamos informados os financiamentos têm os juros de trinta e cinco por cento ao ano e só serão financiados sessenta e cinco por cento da máquina agrícola. Ora, Sr. Senador, por exemplo, uma colhedeira SLC custa Cr\$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil cruzeiros) e então o pretendente ao financiamento tem que possuir, praticamente, quinhentos mil cruzeiros para comprar uma colhedeira. Prosseguindo diz a carta:

“Se o Banco não mudar este critério, ou seja, financiar noventa ou até cem por cento para aquisição das máquinas e outros implementos agrícolas, posso adiantar que, às margens do Rio Kuluene vão se perder por volta de trezentas mil sacas de arroz, representando um prejuízo em torno de Cr\$ 135.200.000,00 (cento e trinta e cinco milhões e duzentos mil cruzeiros), fora naturalmente, o grande prejuízo do novo Município, de Canarana, vai sofrer (ICM) além da possibilidade dos agricultores e seus familiares passarem fome.”

Veja, Sr. Presidente, Srs. Senadores, como um simples agricultor modesto, um herói anônimo das margens do bravo Rio Kuluene, em Mato Grosso, vê a política governamental norteada pelos órgãos competentes do setor. Como se vai ajudar ao agricultor, cobrando-lhe trinta e cinco por cento de juros ao ano? Como se vai ajudar ao agricultor, financiando-lhe somente sessenta e cinco por cento do valor das máquinas agrícolas e outros implementos? Adentramos ao ano um da era delfiniana e vamos ver o que vai acontecer, pois, estamos pessimistas, diante das medidas, totalmente irrealis, que se vem propondo e que salvo engano não vão nos levar a nada mesmo.

“Quem viver verá”...

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (BA — Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Muito tem sido dito, nestas últimas horas, sobre este magnífico brasileiro que foi José Américo de Almeida.

Entre todas as manifestações de pesar inseridas nas páginas dos jornais desejo, Sr. Presidente, pinçar umas poucas linhas redigidas pelo ex-Senador Ruy Santos, nas colunas do *Correio da Bahia* de hoje:

JOSÉ AMÉRICO

Nem sempre a morte é o final. Às vezes, a brutal simplicidade do encerramento do ciclo não passa de mera consequência biológica. Desde o início de seu retiro no coqueiral do Tambaú, ele já era personagem da história, ao encerrar sem comoção maior uma vida política dedicada à sua paixão pela terra natal e pelo povo sofrido que habita essa terra à qual ele havia dedicado a maior parte de seus 93 anos bem vividos.

Chegou o fim: a lucidez da frase que encerrou quase um século de presença histórica de José Américo de Almeida foi coerente com a sua vida. A morte quebrou mas não vergou o velho varão paraibano, que conservou a lucidez e a postura todo o tempo.

A morte de José Américo, na madrugada de ontem, acaba de encerrar todo um ciclo na própria História do Brasil. Bacharel, jornalista, romancista, ensaísta, ele foi maior como político: assim como a Revolução de 1930 foi o divisor de águas da República brasileira, José Américo personalizou o movimento para o Nordeste. E teve coerência política, que lhe garantiu o espírito de renúncia bastante para o longo recolhimento, quando discordou do Golpe de 37 por motivos unicamente éticos.

Uma entrevista de José Américo de Almeida, em 1945, mudou os rumos da História deste País. Com o brilhante Carlos Lacerda como repórter, e o extinto *Correio da Manhã* como veículo, ele abalou as bases de um governo com 15 anos de poder ininterrupto e forte. O próprio Vargas, ao qual nunca se negou habilidade, não teve outro jeito senão novamente convocá-lo para servir à Nação quando retornou, dessa vez eleito, ao Palácio do Catete.

Não há espaço possível para se comentar na imprensa a herança cultural do velho paraibano. Do romance "A Bagaceira" ao memorável "Discurso da Fome", proferido no Senado Federal, dos discursos de campanha eleitoral coligidos em "A Palavra e o Tempo" ao sumário dos fatos que antecederam ao trágico fim de Getúlio Vargas, no volume "Ocasos de Sangue", José Américo de Almeida mereceu não só a cadeira da Academia como a gratidão desse povo carente de novos heróis e de mestres.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a 10 de janeiro de 1887, nascia em Areias, no Sertão Paraibano, José Américo de Almeida, que se tornaria uma das maiores expressões intelectuais, morais e políticas do Brasil. O meio, mesmo o meio físico, modela-nos, em parte, o caráter. O de José Américo seria modelado pela aspereza da terra; e, de tal modo, que se tornaria, como escritor e como político, um homem inquieto com os problemas da seca, os problemas da terra. O seu romance "A Bagaceira" é a seca; o "Ciclo Revolucionário do Ministério da Viação" é a seca, o que vale dizer, o drama, o grande drama dos nordestinos.

Com estas palavras iniciei, em 1977, na Câmara, um pronunciamento no qual homenageava o ilustre brasileiro, quando completava 90 anos.

Sua vida foi longa. Foi gloriosa. Foi chamado, justamente, de patriarca da liberdade, bem como, por José Honório Rodrigues, de patriarca da democracia brasileira.

Hoje prestamos nossa homenagem ao ilustre brasileiro que se foi. Como bem disse Ruy Santos, no seu artigo "A morte quebrou mas não vergou o velho varão paraibano, que conservou a lucidez e a postura todo o tempo".

Poucos políticos entre nós, pouquíssimos tiveram sua vida, toda ela dedicada à causa da democracia e da liberdade.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar vou encerrar a sessão, designando para a próxima sessão ordinária a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1976 (nº 1.214/75, na Casa de origem), que dispõe sobre a fabricação de detergentes não-biodegradáveis, nas condições que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 675 a 677, de 1976, e 857 a 860, de 1979, das Comissões.

— de Economia — 1º pronunciamento: favorável nos termos de substitutivo que oferece; 2º pronunciamento: contrário à emenda de Plenário;

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo da Comissão de Economia; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade da emenda de Plenário;

— de Saúde — 1º pronunciamento: favorável ao substitutivo da Comissão de Economia; 2º pronunciamento: contrário à emenda de Plenário; e

— de Segurança Nacional (audiência solicitada pela Comissão de Saúde), ouvido o Ministério do Interior, favorável ao Projeto e ao substitutivo da Comissão de Economia e contrário à emenda de Plenário.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 564, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 298, de sua autoria, que modifica a redação do art. 3º da Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962, que instituiu a gratificação de Natal para os trabalhadores.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 565, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 299, de 1978, de sua autoria, que altera a redação do art. 37 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social.

— 4 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 566, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 307, de 1978, de sua autoria, que revoga o Decreto-lei nº 1.632, de 4 de agosto de 1978.

— 5 —

Discussão, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1979 (número 2.802/76, na Casa de origem), que fixa jornada especial de trabalho para a mulher que tiver excepcional sob sua guarda ou responsabilidade, introduzindo parágrafos no art. 374 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECER, sob nº 1.217, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça (audiência solicitada pela Comissão de Legislação Social), pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

— 6 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 166, de 1979, do Senador Franco Montoro, que estipula prazo para a conclusão de inquérito relativo a apuração de falta grave do empregado estável, tendo

PARECER, sob nº 1.146, de 1979, da Comissão:

— de Redação, oferecendo a redação do vencido.

— 7 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 80, de 1977, do Senador Orestes Quêrcia, que acrescenta parágrafo ao art. 774 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passando a ser 1º o parágrafo único, tendo

PARECER, sob nº 321, de 1978, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, nos termos de substitutivo que apresenta.

— 8 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 187, de 1979, do Senador Aloysio Chaves, que revoga o § 3º do art. 899, do art. 902 e seus parágrafos, e modifica a redação da alínea f do inciso I do art. 702, da alínea b do art. 894, da alínea a do art. 896, da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como do art. 9º da Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970, tendo

PARECERES, sob nºs 984 e 985, de 1979, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de Legislação Social, favorável.

— 9 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 170, de 1979, do Senador Pedro Simon, que altera as Leis de nºs 4.131, de 3 de setembro de 1962, 4.390, de 29 de agosto de 1964, e 4.728, de 14 de julho de 1965, que disciplinam a aplicação do capital estrangeiro e as remessas de valores para o exterior, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 972, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador Cunha Lima.

— 10 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 171, de 1979, do Senador Agenor Maria, que estabelece regra sobre o valor da remuneração dos servidores da administração indireta da União, tendo

PARECER, sob nº 1.218, de 1979, da Comissão:
— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 28 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EVELÁSIO VIEIRA NA SESSÃO DE 7-3-80 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A situação do nosso País, quanto aos compromissos assumidos com o exterior, de há muito deixou de ser difícil, tal a sua gravidade.

Não resta dúvida que está em jogo a nossa soberania como País independente, capaz por si só de definir os seus destinos, sem quaisquer interferências alheias.

Na verdade, a cada crise externa cedemos um pouco mais. Assim, não seria demais lembrar a origem dos contratos de risco para a prospecção de petróleo em nosso território, aberto às empresas multinacionais, sem qualquer outra explicação a não ser as perplexidades e obstáculos enfrentados pela economia mundial a partir de 1973 e a persistência dessas dificuldades. Na época, ou seja, a 9 de outubro de 1975, quando o general Ernesto Geisel anunciou, por cadeia de rádio e televisão, a abertura dos contratos de risco, a dívida externa brasileira estava em torno dos 20 bilhões de dólares, e as áreas abertas à prospecção seriam previamente selecionadas.

Ultimamente, porém, quando do pronunciamento do general João Figueiredo, em que este anunciou uma significativa mudança na política de pesquisa e exploração de petróleo no País, que passaria a ser orientada com maior liberdade e amplitude, a dívida externa já havia ultrapassado a marca dos 49 bilhões de dólares, enquanto as reservas monetárias do País haviam sido reduzidas em torno dos 2 bilhões de dólares, em relação a igual período do ano anterior.

A dívida externa cresce, e não só em montante, como também o seu custo. É notícia recente, Sr. Presidente, a elevação da taxa de juros, nos Estados Unidos, para 17,25%. Deste modo, é de se prever uma despesa maior com os juros da dívida externa já em 1980, havendo quem calcule esse dispêndio em aproximadamente 7 bilhões de dólares, quase 350 bilhões de cruzeiros.

O Sr. Mauro Benevides (CE) — V. Ex^a permite uma breve interrupção, nobre Senador?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (SC) — Pois não.

O Sr. Mauro Benevides (CE) — Diria a V. Ex^a que, durante a estada do Ministro do Planejamento e do Ministro da Fazenda nos Estados Unidos, quando foram examinar a situação dos nossos empréstimos, estava o País na iminência de sofrer mais uma sangria nas suas finanças, que seria essa sobrecarga denominada *spread*, que estaria sendo cobrada pelos banqueiros e pelas organizações financeiras a que deve o nosso País.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (SC) — Tudo porque o risco vai se ampliando em razão das dificuldades econômicas neste País.

Por outro lado, resta ao País exportar, exportar a qualquer preço e para tanto, só em 1979, a desvalorização da moeda atingiu a 103,7%. Temos que desvalorizar a cada mês, a cada semana, a cada dia, praticamente, o nosso raquitico cruzeiro, para possibilitar as exportações, em razão da dívida externa, cada vez mais crescente e, com isso, a maioria da sociedade brasileira, sofrendo cada vez mais.

Não resta dúvida de que, para os exportadores, foram elevados os atrativos. Uma maravilha para as empresas multinacionais, que são as que mais exportam neste País e com isso estão ganhando cada vez mais com o sacrifício dos brasileiros, particularmente dos assalariados.

Mas cabe também ver a outra face da moeda, quer dizer, o custo das importações. Estas, não resta nenhuma dúvida, subiram na mesma proporção da desvalorização da moeda, sobrecarregando de forma extremamente pesada os setores produtivos que necessitam importar.

É inegável a gravidade da situação, ainda mais quando estamos num momento de carências generalizadas em nosso País e nos vemos diante do fato de importarmos bens de origem agrícola, os quais, pelo nosso potencial, po-

deríamos, perfeitamente, estarmos vendendo ao exterior. Na verdade, o certo é que pouco temos para exportar.

Dentro de todo este quadro, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é importante localizar a ida e a vinda do ministro-chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, Delfim Netto, aos Estados Unidos e a Europa.

De Nova Iorque, em entrevista jornalística ao *O Estado de S. Paulo* (*Delfim desmente renegociação de dívida*, em 17-2-1980, pág. 32), o ministro do Planejamento observava:

“Eu não vim aqui buscar dinheiro”.

E logo adiante:

“E a outra alternativa, de que teria vindo tentar um reescalonamento da dívida externa, é igualmente sem nenhum fundamento”.

Segundo o Sr. Delfim Netto, a sua viagem resumia-se ao seguinte:

“Eu vim apenas conversar e, sobretudo, ouvir.”

No entanto, quando do seu regresso, o chefe da Secretaria de Planejamento reconheceu, segundo os jornais do dia 2 de março último, ter obtido dos banqueiros estrangeiros 7 bilhões de dólares para refinarçar o pagamento das parcelas vencíveis este ano da dívida externa do País, além de 5 bilhões de dólares, como dinheiro vivo.

O sucesso relativo da viagem, Sr. Presidente, ou o seu fracasso podem ser medidos pelo anúncio de que pelo menos mais 2 bilhões de dólares das reservas do País serão utilizados para pagamentos ao exterior, devido a dificuldades de captação de recursos financeiros nos mercados internacionais pela economia brasileira.

Pela primeira vez, em muitos anos, a credibilidade do País é posta em dúvida, e isto fica difícil negar.

Gostaríamos, agora, que estivesse, nesta Casa, o Senador Virgílio Távoira, que não se cansava de dizer que a credibilidade do Brasil no exterior não sofreria qualquer dúvida e a qualquer hora o Brasil poderia recorrer à poupança externa, porque teria crédito para isso. Não foi decorrido muito tempo, Sr. Presidente, e nós, naquela ocasião, há uns 4 anos ou, para ser mais preciso, há 5 anos, que a Oposição nesta Casa vinha advertindo o Governo para esta abertura excessiva que se procedeu nestes últimos anos da sua economia e que chegaríamos a uma situação inquietante.

O Sr. José Lins (CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (SC) — Pois não. Ouço V. Ex^a com alegria.

O Sr. José Lins (CE) — Tenho a impressão, nobre Senador, que V. Ex^a distorce a compreensão do problema nacional...

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (SC) — Absolutamente, Ex^a Não distorço absolutamente nada.

O Sr. José Lins (CE) — ... porque a viagem do Sr. Ministro Delfim Netto não teve, realmente, o objetivo de angariar recursos para a dívida externa brasileira.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (SC) — Foi uma viagem de recreação, uma viagem de turismo...

O Sr. José Lins (CE) — A viagem do Sr. Ministro Delfim Netto se prendeu à necessidade de contatos formais com as autoridades monetárias da Europa e da América, sobre a posição da Economia brasileira, visando, sobretudo, distorcer informações inverídicas que têm sido veiculadas e que, parece, também merecem o crédito de V. Ex^a O que se pretende, segundo a política do Governo, é chegar ao fim do ano com a balança comercial compensada, isto é, exportar, exatamente, um valor suficiente para cobrir nossas importações.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (SC) — Admitamos que ocorra o equilíbrio na balança comercial. E o balanço de serviços?

O Sr. José Lins (CE) — O balanço de serviços está judiciosamente avaliado. Pelos números que foram divulgados, corresponderá a 3,7 bilhões de serviços e 5,4 bilhões de juros. Estes os dados divulgados pelo Ministério da Fazenda, que são do conhecimento público. Nesse caso, necessitamos de cerca de 9,1 bilhões de cruzeiros para o serviço da dívida e de mais 7 bilhões, como V. Ex^a citou, para o pagamento de amortizações. A nossa necessidade total de recursos seria, assim, da ordem de 16 bilhões de cruzeiros, que seriam levantados através das seguintes parcelas: primeiro, 2 bilhões originários das nossas divisas que são, hoje, da ordem de 10 bilhões de dólares; uma segunda parcela de 2 bilhões de dólares seria obtida pela conversão de empréstimos em capital de risco em empresas brasileiras; uma terceira parcela de cerca de 2 bilhões seria oriunda de créditos de fornecedores. Isso somaria 6 bilhões de

dólares. Do total de 16, chegaríamos assim a 10 bilhões dos quais 7 serão de amortização. Neste caso, chegamos à solução do problema da dívida externa deste ano sem maiores dificuldades e com saldo nulo na balança comercial. O problema da dívida externa do País está equacionado e o País goza de bom crédito. A viagem dos Ministros Delfim Netto e Ernane Galveas teve por objetivo, exatamente, dirimir dúvidas a respeito de notícias tendenciosas, sem fundamento e que só prejuízos acarretavam ao País.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (SC) — Senador José Lins, nos sabemos, e já sabíamos, que quando o Ministro do Planejamento seguiu para os Estados Unidos, para a Inglaterra e para a França, que ele foi com o único objetivo de renegociar a nossa dívida, de buscar novos financiamentos. Nós sabemos disso. Nós sabemos também, perfeitamente, que não vamos conseguir o equilíbrio na balança comercial; isto também, no início do ano passado, V. Ex^a nesta Casa e autoridades federais na área econômica alardeavam que nós teríamos o equilíbrio na balança comercial. Entretanto, houve o grande *deficit*. Agora em janeiro, já houve *deficit*; em fevereiro o mesmo, e *deficit* maior em relação ao mesmo período do ano passado. O nosso compromisso no setor de serviços é bem maior, V. Ex^a sabe. Acrescente-se ainda que a taxa de juros cresceu; são 17,2%. Então não é como V. Ex^a está a informar à Casa.

O Sr. José Lins (CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (SC) — Ouço V. Ex^a

O Sr. José Lins (CE) — V. Ex^a há de convir que no ano passado nós tivemos sérios problemas, sobretudo no setor primário. Apesar de que as exportações de manufaturados elevaram-se cerca de 35%, tivemos problemas na área do setor primário devido às persistentes secas há mais de dois anos. V. Ex^a sabe disso. Fomos obrigados, inopinadamente, a importar até gêneros alimentícios.

Mas nossa situação, nobre Senador, é completamente diferente este ano. Teremos um aumento de quase 16 bilhões de toneladas. Vamos para 50 bilhões de toneladas de grãos, com saldos para exportação. V. Ex^a sabe que a situação do cacau é razoavelmente boa, a situação do café também, a situação do açúcar é excepcional em relação à do ano passado. E com relação aos dados que estou fornecendo a V. Ex^a, tanto quanto aos débitos, aos custos de serviço da dívida, quanto à avaliação da exportação, foram feitos projeto por projeto, empréstimo por empréstimo, setor por setor de exportação. Mais do que isto o Governo não pode fazer; tem que fazer a sua política baseada numa análise rigorosa de situação. E nós esperamos que não tenhamos vexames maiores decorrentes de causas incontornáveis.

A situação do País é, pois, tranqüila com relação à dívida e ao levantamento de recursos. V. Ex^a vê que as medidas que o Governo tem tomado para a solução do problema da inflação, e para controle do nosso balanço de pagamento, são medidas rígidas, e destinadas a conseguir resultados já este ano.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (SC) — Senador José Lins, veja V. Ex^a que na hora que nós desvalorizamos o nosso cruzeiro, para possibilitar a ampliação das exportações, simultaneamente nós aumentamos os encargos em relação aos empréstimos externos que nós mantemos no exterior, quer do governo, quer das empresas estatais, quer das empresas particulares.

O Sr. José Lins (CE) — V. Ex^a me permite?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (SC) — Pois não.

O Sr. José Lins (CE) — V. Ex^a tem razão em alegar que o custo desses insumos importados se eleva em cruzeiro, mas não em dólar. A diferença vai ser em cruzeiro na área interna. V. Ex^a ainda poderia dizer que isso afetaria os custos internos e, portanto, a inflação — também estou de acordo com V. Ex^a — mas isso nada tem a ver com o balanço de pagamento. Ainda mais: se queremos importar menos, é claro que devemos dificultar a importação. O que nós precisamos é produzir esses bens internamente, e é para isso que está dirigido o programa de investimento do Governo.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (SC) — Não. Tanto é que as importações, com todas as restrições, continuam num alto nível, e nós não poderemos reduzi-las, porque V. Ex^a sabe que nós, para mantermos o nosso crescimento industrial, assim como em outras áreas para gerar um milhão e meio de oportunidades de empregos, teremos que importar máquinas, teremos que importar peças de reposição para aquelas máquinas importadas ontem para poder manter o parque fabril em plena atividade. Temos também que importar maiores volumes de matérias-primas. Então, vamos sobrecarregando esta área. Com efeito, a cada vez ficamos numa dependência maior com o exterior e nos submetendo aos interesses econômicos das empresas transnacionais.

Em razão dessas dificuldades, principalmente, no campo financeiro é que o Sr. Delfim Netto foi buscar mais recursos no exterior para pagar os ju-

ros da grande dívida externa, e para as amortizações indispensáveis no decorrer deste ano.

O Sr. José Lins (CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (SC) — Pois não.

O Sr. José Lins (CE) — Três observações: primeiro não é verdade que já este ano nós estejamos descompensados, porque se em janeiro importamos mais do que exportamos, em fevereiro...

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (SC) — E nós não falamos ainda que o petróleo vai ter fatalmente aumentos!

O Sr. José Lins (CE) — Permite V. Ex^a? Já em fevereiro tivemos *superavit* e não, como V. Ex^a diz, *deficit* na balança comercial.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (SC) — Maior.

O Sr. José Lins (CE) — Não. As informações que tenho seguramente são de que em fevereiro tivemos *superavit* na nossa balança comercial. Essa a primeira observação que eu queria fazer. A segunda é que V. Ex^a mesmo reconhece que nós temos que importar alguma coisa. Nós não somos um País ultradesenvolvido; dependemos de tecnologia externa, e isso em função do nosso próprio crescimento econômico. Então, o que temos que fazer é racionalizar a nossa importação. Ora, sobre Senador, V. Ex^a sabe que para importarmos precisamos também exportar. Partimos de um volume de exportação extremamente pequeno na década passada. E vamos atingir realmente 20 bilhões de exportação, este ano, ou seja, 4,8 bilhões de dólares acima dos 15,2 bilhões do ano passado.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (SC) — Bom, poderemos chegar lá com nova desvalorização do cruzeiro.

O Sr. José Lins (CE) — Estou falando em dólares, nobre Senador, não estou falando em cruzeiro.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (SC) — Não! Temos que raciocinar em termos de cruzeiro.

O Sr. José Lins (CE) — Não sei por que. Se nós estamos medindo a balança comercial em dólar...

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (SC) — Porque a nossa moeda chama-se cruzeiro; não fora assim, nós não precisávamos desvalorizá-la.

O Sr. José Lins (CE) — O câmbio, nobre Senador, a relação entre cruzeiro e dólar, é, evidentemente, um instrumento de política financeira de que o Governo lança mão para orientar as suas relações comerciais com o exterior. Evidentemente, se o dólar sobe, se precisamos de mais cruzeiros para comprar o dólar, isso vai dificultar as nossas importações. Ao contrário, se o dólar cai, o Governo estaria facilitando essas importações e dificultando as exportações. A medida do Governo foi exatamente dirigida para os objetivos da própria política federal de combate à inflação e de controle do balanço de pagamentos.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (SC) — Não vou dizer, como V. Ex^a, que isso não é verdade. Digo que V. Ex^a está mal informado, que V. Ex^a está equivocado. Temos que fazer essa desvalorização constante do cruzeiro porque não temos preços competitivos no mercado externo. E por que não temos? Porque não temos tecnologia, que também temos que importar a alto preço. Por que não temos essa tecnologia? Porque o Governo de V. Ex^a não investe na área da pesquisa, do desenvolvimento da tecnologia. Ficamos, nessa área, um país alienado. Então, não temos preços competitivos. Uma das razões básicas é esta. Outra: não temos também — sei — porque somos parcos em recursos financeiros, porque também não temos capacidade de gerenciar o maior para atuar no mercado externo, na competição comercial internacional.

Voltando ao núcleo do meu discurso. A viagem do Sr. Delfim Netto foi em função da elevada dívida externa. Foi lá buscar a tolerância, a generosidade dos banqueiros, para nos ceder mais dinheiro, mais crédito, pois a nossa situação é difícil, e cada vez mais inquietante.

O Sr. José Lins (CE) — V. Ex^a me permite? (Assentimento do orador.) — Na verdade, não desejo transformar o discurso de V. Ex^a num debate, mas para mim é uma honra comentar...

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (SC) — E para mim também, porque é muito salutar, e procuro com o debate buscar a grande verdade.

O Sr. José Lins (CE) — Muito bem. Sendo este também o meu objetivo, acredito, então, que o debate é importante para nós todos. V. Ex^a há de convir que, durante esses dias, não se falou em qualquer empréstimo solicitado

pelo Governo brasileiro. Isso, evidentemente, vem em detrimento do que V. Ex^a afirma, que os Ministros foram negociar a dívida. O que eles fizeram foi, realmente, uma exposição sobre a verdadeira situação do País, que foi mascarada, ultimamente, por uma série de notícias que, afinal de contas, parecem ter tido o objetivo de criar maiores dificuldades ao País. A situação real — posso garantir a V. Ex^a — é essa: que acabo de expor a V. Ex^a

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (SC) — Já questionamos este aspecto. Mantenho minha posição.

Prossigo, Sr. Presidente.

O que resta fazer?, é questão que colocamos neste momento à Casa, num momento de extrema gravidade.

Não é o caso de parar, pois que assim estaríamos definitivamente aceitando a derrota, nem tampouco fica apenas a alternativa de mantermos intocadas as linhas gerais da atual política econômica.

O que devemos neste momento é partir para uma reformulação da política econômica brasileira e o primeiro passo deve ser dado em direção à agricultura, por intermédio de uma reforma agrária ampla, que permita ao País aumentar a produção e a produtividade agrícola.

Entendemos por reforma agrária o acesso à terra pelos que dela necessitam para produzir e não tiveram até agora, por falta de recursos financeiros, oportunidade para isso.

Dai não seria demasiado que fosse instituído o financiamento para a compra de terra, que ainda não existe, apesar de ter sido propalado de Sul a Norte que tudo seria financiado, na produção, e tudo o que fosse produzido seria comprado.

Mas isto não é o bastante, pois são verdadeiras legiões aqueles que se candidatariam ao financiamento para a compra de terra e que hoje não produzem devido a que não têm um hectare sequer para cultivar.

Não estamos, Sr. Presidente, propondo nada que não seja exequível, pois desde 1964, em nosso País, foi instituído um Sistema Financeiro da Habitação, destinado a financiar moradias, atividade que poderia ser da mesma forma adotada nas zonas rurais, mas para a aquisição de terra para produzir.

O que devemos é abandonar a postura, mantida pelos bancos, de exigir a terra como garantia de empréstimos agrícolas, partindo, isto sim, para o inverso, ou seja, o financiamento para a compra da terra e o financiamento para a produção nas terras assim adquiridas.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, hoje, no Brasil, os privilegiados dispõem de créditos para adquirir bens até supérfluos, mas o lavrador, lá do interior, que deseja um financiamento para adquirir uma terra para produzir alimentação para si e para a sua família, para os brasileiros, para produzir excedentes que possam ser exportados, e, assim, eliminarmos esta dívida astronômica, para esses não existem créditos.

Devemos criar neste País um sistema de financiamento fundiário para que o nosso camponês que não disponha de terra possa comprar latifúndios improdutivos, microminifúndios também improdutivos, a fim de que possamos aumentar as nossas fronteiras de produção agrícola.

Está aí uma medida aguardada há muitos anos, reclamada há muitos anos, mas que o Governo, ontem da ARENA, amanhã do PDS, mantém-se insensível. Por esta razão ou por outras razões iguais é que o Brasil se encontra nessa situação caótica nos campos econômico e social.

O Sr. José Lins (CE) — V. Ex^a me permite?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (SC) — Ouço novamente o nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins (CE) — Nobre Senador Evelásio Vieira, V. Ex^a parece que está sugerindo um programa de governo paralelo e igual ao do Governo.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (SC) — Só que o Governo faz programa e não executa, e nós oferecemos um programa, defendemos um programa, para amanhã, quando formos Governo, fazer cumprir. Não é como o Partido de V. Ex^a, que anuncia, trombetaia o retorno à democracia, e no programa faz constar eleições gerais em todos os níveis, mas que está a torpedear a realização das eleições municipais deste ano.

O Sr. José Lins (CE) — V. Ex^a me permite?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (SC) — Com todo o prazer.

O Sr. José Lins (CE) — V. Ex^a já reconheceu que realmente o programa do Governo contempla essas sugestões...

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (SC) — O do PDS como o da ARENA, só que os Senhores não executam.

O Sr. José Lins (CE) — Desculpe-me V. Ex^a Não me refiro a partido político, mas sim a governo. V. Ex^a há de convir que agora mesmo, pela apro

vação do Orçamento Monetário, o Governo permitiu uma expansão do crédito para a agricultura, ou melhor, delega, dirigira 53% do volume do crédito para a agricultura e para a exportação.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (SC) — Não nego que este Governo tem melhorado os recursos para determinados setores da agricultura, mas não para o financiamento da aquisição da terra.

O Sr. José Lins (CE) — Ótimo. V. Ex^a já não nega. Isto já é uma grande coisa. V. Ex^a já começa a perceber que realmente as suas sugestões estão enquadradas não nos objetivos, mas na ação do Governo Federal. São 53% contra 33% para a indústria e comércio. Além disso a expansão do volume de créditos é maior para a agricultura, abrangendo 182% na área do PROÁLCOOL e 95% na área de preços mínimos e crédito rural. Por outro lado V. Ex^a sabe também que os juros para a agricultura são subsidiados, ao contrário do que acontece com a indústria geral.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (SC) — Os juros? Foram ampliados, agora.

O Sr. José Lins (CE) — Foram ampliados, mas continuam subsidiados. Quando a inflação estava em torno de 40%, os juros giravam em torno de 15 a 20%; agora, que a inflação, infelizmente, chegou a mais de 70%, os juros se elevaram até cerca de 34 ou 35%.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (SC) — 34%.

O Sr. José Lins (CE) — Pois muito bem. V. Ex^a vê, então, que o Governo está dando e observando essa prioridade para o setor agrícola; aí estão os miniprodutores, aí estão os pequenos produtores rurais com juros diferenciados, muito abaixo daqueles concedidos aos demais produtores. E ainda mais: na recente reunião de anteontem, quarta-feira, do Conselho de Desenvolvimento Social, realizado no mesmo dia em que houve a reunião do Conselho Monetário, foi aprovado o Programa de Desenvolvimento Social para este ano. A ênfase desse programa está na reforma agrária.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (SC) — Falou V. Ex^a, no início do aparte, que o Conselho Monetário ampliou recursos para a área agrícola na ordem de 53%.

O Sr. José Lins (CE) — Não, eu esclareci que, do total do programa de crédito, 53% serão dirigidos para a agricultura, mostrando a prioridade que o Governo está dando à atividade agrícola.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (SC) — Certo, ampliou 53%. Se nós considerarmos que a inflação foi acima de 70%, o agricultor ainda está perdendo.

O Sr. José Lins (CE) — Permite V. Ex^a? Não falei em ampliação; V. Ex^a insiste em falar em ampliação do volume de crédito, mas não foi a isso que me referi. Eu disse claramente que, do total do orçamento monetário, 53% estão dirigidos para a agricultura e exportação. Isto é, se o Governo vai emprestar cem milhões este ano, cinquenta e três milhões serão emprestados a esses setores. Mas, logo depois, informei a V. Ex^a que a expansão do crédito para a agricultura foi superior à da indústria, também. E citei o caso do PROÁLCOOL, cuja expansão foi de 182%, e de outros programas agrícolas, inclusive o preço mínimo e operações para pequenos e médios produtores, que chegou a cerca de 94%. Foi essa a informação que dei a V. Ex^a. É claro que 182 e 94% superam a inflação.

O Sr. José Richa (PR) — Senador Evelásio Vieira, olhe um pouco aqui para o lado dos pobres! Vamos acabar com esse pingue-pongue aí e dê um aparte ao seu humilde colega.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (SC) — Darei o aparte em seguida a V. Ex^a. Senador José Lins, já temos, eu e V. Ex^a, uma convivência de um ano nesta Casa.

O Sr. José Lins (CE) — Com muita honra para mim, nobre Senador.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (SC) — Para mim, também.

Desde que cheguei aqui, sempre fiz as minhas críticas ao Governo, mas nunca deixei de dar o reconhecimento naquilo que o Governo acertou.

O Sr. José Lins (CE) — V. Ex^a tem razão.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (SC) — Quero dizer a V. Ex^a que reconheço, não apenas nesta oportunidade, mas já o tenho feito em outras oportunidades, que com o Governo João Baptista Figueiredo a agricultura começou a ser olhada com melhores olhos, que benefícios para a agricultura em alguns setores foram ampliados, e que a agricultura já passou a dar uma resposta.

Eu tenho me batido nesta Casa, nestes últimos cinco anos, como prioridade, por todas as atividades produtivas neste País, a pecuária, a agricultura...

O Sr. José Lins (CE) — E neste ponto parabeno V. Ex^a ao mesmo tempo em que reconheço a dimensão de seu trabalho.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (SC) — ... porque sempre vi a agricultura como o melhor meio para dar a grande contribuição ao desenvolvimento nacional; a agricultura será a fonte onde iremos buscar a alimentação, cereais, matérias-primas para exportarmos, porque nessa área poderemos alcançar, a curto prazo, preços competitivos no mercado externo. Vejam, por exemplo, que nós, há 15 anos, não produzíamos soja; hoje, somos o segundo produtor de soja, no mundo. Um outro exemplo: na região de Barra do Garças, há poucos anos, produzia-se apenas 2 milhões de sacas de arroz; em curto prazo, saltamos para 9 milhões de sacas de arroz. Isto prova que temos um potencial extraordinário na área da agropecuária brasileira, que podemos, realmente, transformar este País no maior celeiro agrícola do mundo, a médio prazo. Mas, para isto é preciso instrumentarmos o nosso agricultor, o nosso pecuarista, dar a ele as ferramentas necessárias para que possa se desenvolver.

Uma das medidas que estamos a defender nesta tarde é o financiamento para aquisição da terra àquele que não dispõe; àquele que por não dispor de terra, é espoliado, lá no interior, sai da pobreza rural e vem para a pobreza urbana, e se transforma num marginal.

Ouço o aparte do Senador José Richa.

O Sr. José Richa (PR) — Nobre Senador Evelásio Vieira, quero apenas cumprimentá-lo pelo belo discurso que vem fazendo, analisando com muita competência...

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (SC) — V. Ex^a é generoso.

O Sr. José Richa (PR) — ... a situação nacional. E quando V. Ex^a começa a falar sobre a agricultura, a meu ver, a falta de assistência a ela tem sido o principal responsável por essa situação econômica. No meu entendimento, o Brasil está pagando um preço caríssimo, porque nesse modelo econômico desrespeita-se a vocação natural do País, que é a agricultura. Então, é evidente que não podia dar certo nenhum modelo econômico desrespeitando a vocação natural do País. Agora, vem o Senador José Lins, num aparte a V. Ex^a, dizer que não, que o Governo, finalmente, resolveu dar prioridade à agricultura. Mas, é uma curiosa prioridade, onde a multinacional tem, para exportar cigarros, 70% de incentivos sobre o preço real do produto e o cafeicultor é penalizado, é castigado em 70% do valor do produto no plano internacional, em forma de confisco cambial, para exportar o seu produto. É realmente uma maneira curiosa: o café, 70% de confisco cambial; o cacau, não sei quanto, mas me parece, pela grita dos nordestinos, que também está bem elevado o confisco cambial sobre ele; açúcar, cera de carnaúba, a soja... O Governo, a partir deste ano, durante a pilula, porque esse tema confisco cambial está desmoralizando com o Governo lá fora, inventa o tal imposto de exportação, de 30% sobre o preço mínimo adotado para o produto. O que vai dar? Como o preço de mercado está acima do preço mínimo, agora com a soja, com frustrações de safras americanas e chinesas, é evidente que o confisco cambial não vai girar em torno dos 30%, mas, em torno de 15% é certo. Os produtores de soja que já começam a comercialização estão sentindo na carne. Depois, vem o trigo. Ora, se do preço internacional do trigo, que no ano passado, na última safra, foi de cerca de Cr\$ 600,00 o saco, o Governo garante apenas um preço mínimo de Cr\$ 324,00, significa que ele está confiscando a metade da produção do triticulador, porque para complementar o abastecimento interno importa o trigo a Cr\$ 600,00, quando pagou ao coitado do lavrador brasileiro apenas Cr\$ 324,00. Quanto ao feijão, no mês apropriado para o seu plantio, não tinha financiamento, não tinha uma política de preço mínimo definida, não havia nada. E, ainda, o Governo, para estimular as multinacionais que se apoderaram do comércio de sementes, exige o certificado de origem e de qualidade de semente para dar financiamento; isso, na época própria para o plantio do feijão. Agora, o Governo, sabendo que não tem mais dinheiro nem para importar feijão, que é um produto básico na mesa do trabalhador brasileiro, no desespero — porque não tem dinheiro para importar coisa alguma, porque só os juros da dívida e mais o petróleo vão absorver o total de nossas exportações — começa a estimular o plantio do feijão — inventou até uma safrinha de feijão, dando o preço mínimo de Cr\$ 900,00 o saco, não exigindo o certificado de origem e de garantia de semente. Assim, o lavrador pode pegar qualquer semente de feijão e plantar, garantindo 100% de cobertura através do PROAGRO. Agora, que o Governo inventou. É sabido que nesta época não dá feijão; dessa maneira, mais uma vez se evidencia a grande irresponsabilidade, porque por mais que se dê garantia ao trabalhador, cobrindo com o PROAGRO, que é o seguro agrícola, a frustração de safra, isto também não deixa de ser uma irresponsabilidade com os cofres públicos, que vão jogar dinheiro fora; com o lavrador, porque vão fazer com que ele perca tempo. O lavrador que hoje, pelo menos no meu Estado, plantar fei-

jão vai colher PROAGRO, feijão ele não colhe. Esta é a curiosa prioridade que o Governo dá à agricultura e ainda vem o Senador José Lins a querer justificar, dizendo que só aumentou o juro agrícola, este ano, para 34% porque houve uma inflação de 70%, e então isso se justifica. Quero dizer ao Senador José Lins, pois não sei se S. Ex^a é muito afeito aos problemas de agricultura, parece-me que não, brilhante economista sei que é, mas querendo ser mais realista do que o próprio rei quer justificar uma posição errada do Governo. O que o lavrador quer é outra coisa; o problema do financiamento é o de menos. Se o Governo tivesse, pelo menos, antes desse famigerado "pacote agrícola", que vai acabar com a agricultura, este ano, no Brasil, adotado duas medidas preliminares, que seriam o seguro agrícola e uma política séria e honesta de preços mínimos, o lavrador, quem sabe, nem precisasse de financiamento. Quero dizer o seguinte, ao Senador José Lins: o financiamento, até sem juros, só para devolver o principal, é caro, quando há frustração de safra, e o juro, até de 30%, é barato, quando há uma safra abundante. Então, cabe ao Governo criar condições para o lavrador produzir, não vir aqui, agora, aumentar para 34% os juros agrícolas e ainda querer achar que isso é incentivo à lavoura. Ora, Senador José Lins, é preciso que acordemos logo antes que o povo comece a fazer justiça pelas próprias mãos, porque o Brasil, que já é o campeão do mundo numa porção de coisas, agora já começa, também, a evidenciar ao mundo que é o campeão da incompetência, reunida num só Governo.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (SC) — V. Ex^a presta magnífica contribuição, dando brilho ao nosso pronunciamento desta tarde.

O Sr. Humberto Lucena (PB) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (SC) — Ouço V. Ex^a, nobre Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena (PB) — Nobre Senador Evelásio Vieira, congratulo-me com V. Ex^a pelo seu brilhante pronunciamento...

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (SC) — Muito obrigado.

O Sr. Humberto Lucena (PB) — ... que vai despertando o interesse do Plenário do Senado. E pelos últimos apartes que V. Ex^a recebe, nota-se que vai se formando naturalmente nesta Casa um bloco parlamentar de Oposição, porque os novos Partidos que surgiram, com exceção do PDS, ao que parece, estão realmente já posicionados na fiscalização ativa dos atos governamentais. Mas acho que o discurso de V. Ex^a foi um pouco desviado pelos apartes do Senador José Lins, no que tange à reforma agrária. Creio que V. Ex^a enfatizava, a certa altura, a necessidade da execução de um projeto sério de reforma agrária no País. Entretanto, a meu ver, nesse particular, V. Ex^a tornou-se um pouco tímido, ao admitir o acesso à propriedade da terra, apenas através do financiamento. Quero crer que o instrumental de leis de que dispõe o Governo a partir de 1964, inclusive com a reforma da Constituição, que possibilitou a desapropriação dos latifúndios, mediante indenização com títulos da dívida pública, dá, perfeitamente, ao Poder Executivo uma grande "chance" de realizar uma reforma agrária — ainda que não seja aquela que desejamos — mas que poderá melhorar consideravelmente a rigidez de nossa estrutura fundiária, sobretudo no meu Nordeste, onde a situação, como sabe V. Ex^a, é das mais difíceis nesse sentido, pois a concentração da propriedade é grande demais. E V. Ex^a, inclusive, se não me enganar, talvez por um equívoco, referiu-se até a um financiamento pelos bancos oficiais, de terras que constituem latifúndios improdutivos. Ora, a meu ver, o latifúndio improdutivo, tem que ser penalizado. Mas, para isso, ele tem que ser desapropriado.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (SC) — Não, ele pode ser penalizado de outra maneira; eu, por exemplo, defendo essa penalidade através do aumento dos impostos.

O Sr. Humberto Lucena (PB) — Perfeito, é uma maneira, mas se apesar disso ele continuar improdutivo, não há como, nobre Senador Evelásio Vieira, senão o Governo desapropriá-lo, porque, assim, o Governo poderá implantar naquela área um projeto de reforma agrária de colonização agrícola, naturalmente, não para dar terras aos agricultores, mas, para organizar cooperativas e vender terras a preços acessíveis por um prazo bem razoável, a juros altamente subsidiados e, com isso, se resolveria o problema. Evitar-se-ia o que ocorreu agora, no Nordeste, mais particularmente no meu Estado, a Paraíba onde para estarrecimento da Nação, houve agravamento da situação de tensão social, que todo o Brasil conhece, da área de Alagamar, o que levou a Igreja, através dos seus mais altos dignitários, Dom Helder Câmara, Dom José Maria Pires e Dom Marcelo Cavalheira a tomar a defesa dos direitos dos trabalhadores rurais. E quando se esperava, diante daqueles dias de intran-

qüilidade que a Paraíba viveu, que o Nordeste viveu, que o Governo Federal viesse a tomar uma providência mais enérgica no sentido da execução da Reforma Agrária nos termos do Estatuto da Terra, saiba V. Ex^a o que aconteceu. Foi à Paraíba o Chefe do SNI, o General Otávio Medeiros, de ordem do Senhor Presidente da República, manter contatos com o Governador Tarcísio Buriti. E sabe V. Ex^a qual foi o resultado? Em vez de se aumentar a área de desapropriação que já havia sido feita em Alagamar anteriormente, para pôr fim à tensão social que ali se instalara, o Governo Federal solicitou ao Governo da Paraíba, o Governo de um Estado paupérrimo, que comprasse uma área de terras de 700 hectares para fazer face à situação de crise. E o Governador do Estado não teve outra saída senão atender ao apelo do Governo federal. É assim que se está fazendo Reforma Agrária neste País, quando se tem à mão todos os instrumentos legais para executá-la devidamente.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (SC) — Sou muito grato a V. Ex^a pela contribuição, também brilhante, que dá a este pronunciamento que estamos a fazer na defesa de um desenvolvimento econômico planejado, sério e inteligente para se refletir na promoção social, neste País.

O Sr. José Lins (CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (SC) — Ouço o nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins (CE) — Nobre Senador Evelásio Vieira, muitos comentários foram feitos à margem do seu discurso, inclusive pelo nobre Senador José Richa, que parece contestar a ação do Governo, no campo do incentivo à Agricultura. Não desejamos nos colocar naquela posição de que tudo está feito. Ao contrário, acho que a Agricultura merece realmente um apoio formal e dos mais objetivos e completos. Defendo a tese de V. Ex^a de que a Agricultura é fundamental para o desenvolvimento econômico do Brasil, inclusive nessa fase em que precisamos de recursos externos, para complementar os internos. Reconheço que a Agricultura poderá muito contribuir para aumentar as nossas exportações e, portanto, para a produção de divisas. Mas, nobre Senador, é inegável o esforço do Governo para ajudar a Agricultura. S. Ex^a, o nobre Senador José Richa, se não me engano referiu-se ao problema do aumento dos juros. É claro que o subsídio tem relação com o nível da inflação. Isso é coisa absolutamente lógica, e não merece qualquer contestação, nem maior explicação de minha parte. O simples fato da elevação nominal dos juros de 15% ou 20% para 30% ou 35% cria espécie, sobretudo em se tratando da agricultura. Mas, do ponto de vista econômico, é claro que 35% de juros numa inflação de 80%, é um subsídio maior do que um juro de 20% numa inflação de 40%. De qualquer modo, tenho a impressão que devemos também reconhecer que muito dos recursos destinados pelo Governo à Agricultura não foram bem aplicados pelo setor privado. Há problemas, também, do lado do setor privado. Devemos defender, reconhecer a necessidade de apoiá-lo mas devemos também entender que o setor privado deve cooperar, no sentido da boa aplicação da política do Governo, para que os resultados sejam, realmente, alcançados. Evidente, também, que o problema do confisco ou da retenção de parte do preço de exportação, pelo Governo, tem um objetivo correto: pode, em dado momento, esta política se tornar exagerada. Reconheço que pode. Não estou analisando nenhum caso particular mas, também, não posso deixar de reconhecer que a política é sadia, no sentido de que o Governo deve manter um preço mínimo para os exportadores, sob pena de desestimular completamente a produção agrícola em determinadas épocas, quando o preço externo cai substancialmente. Além do mais, é preciso reconhecer que estes recursos se destinam, também, a cumprimento de programas de apoio a estes setores específicos que são objeto desse tipo de política. Tenho a impressão que não se pode negar que os preços mínimos sofreram substancial modificação, para melhor, a partir de abril — se não me engano — do ano passado, quando do primeiro pacote do Ministério da Agricultura, lançado pelo Ministro Delfim Netto e relacionado com o equacionamento dos problemas agrícolas do País. Certificado de origem: ora, é claro que, por um lado, é extremamente importante que se plante boa semente para proteger, inclusive, o agricultor. Nem sempre, é claro, pode-se cumprir essa exigência como é o caso do Nordeste, agora. Ou bem se planta uma semente razoável ou até uma semente qualquer ou bem não se planta. E, neste caso, é claro que o Governo Federal deve admitir que dos males o menor. Devemos tentar o melhor, mas se isto não for possível o menor. Finalmente, eu lhe peço desculpas, mas gostaria de fazer uma referência à opinião do Senador Humberto Lucena, com relação à reforma agrária. Notei que V. Ex^a não comunga, exatamente, do pensamento do Senador Humberto Lucena. A história do bloco parlamentar de oposição é viável até certo ponto; mas há discrepâncias tremendas: esse respeito à propriedade, evidentemente, reconhecendo que sobre ela pesa uma hipoteca social. Mas nós sabemos que o respeito à propriedade também é necessário; propriedade que pode ser média mas pode ser também, pequena, e

que deve merecer esse respeito. Tenho a certeza de que o problema da Paraíba, a que S. Ex^a se referiu, se não foi completamente resolvido, teve o apoio total do Governo Federal que está cooperando para a solução do problema, haja vista política efetiva do Governo no sentido de cuidar do problema social relacionado com a terra que, reconheço, é grave, fundamental e urgente. Mas não posso deixar de reconhecer que as medidas que o Governo ultimamente está tomando são efetivas e vão conduzir à solução do problema se não total pelo menos um caminho aberto para uma solução completa.

O Sr. José Richa (PR) — Senador Evelásio, perdoe-me a impertinência, mas...

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (SC) — Tem V. Ex^a a palavra.

O Sr. José Richa (PR) — ... V. Ex^a tem competência de sobra para responder ao aparte do Senador José Lins mas, como fui nominalmente citado, pediria a benevolência de V. Ex^a cedendo-me a oportunidade de responder. O Senador José Lins quando quer justificar o problema de juros, S. Ex^a acha que é absolutamente normal; tendo a inflação crescido...

O Sr. José Lins (CE) — Juro é subsídio, nobre Senador, fale em subsídio e não em nível de juros, nível de subsídios.

O Sr. José Richa (PR) — Mas, V. Ex^a, acha normal o juro subir de 18% a 20% para 30%, 35%...

O Sr. José Lins (CE) — Dependendo da inflação. Não distorça V. Ex^a o meu pensamento.

O Sr. José Richa (PR) — Mas, não depende de inflação; aí é que está o engano de V. Ex^a

O Sr. José Lins (CE) — É claro que depende.

O Sr. José Richa (PR) — Aí é que está o engano de V. Ex^a Ao Governo compete ter o bom senso de analisar a conjuntura.

O Sr. José Lins (CE) — E não V. Ex^a, claro.

O Sr. José Richa (PR) — Não interessa que, em 1978, a inflação tenha sido menor do que 70%, mas o Governo, quando a inflação se eleva a níveis exagerados, em 1979, não significa que o Governo — que não é nenhuma empresa — aumente os níveis de juros na mesma proporção que aumenta a inflação. Ao Governo compete analisar outros fatores e, inclusive, ao Governo — se tivesse visão e preocupação em atender a Agricultura — caberia, exatamente, analisar o porquê, a causa da inflação, se não reside exatamente no fato de o Brasil, de 75 para cá, não estar sequer produzindo, na agricultura, para o seu abastecimento interno. Então, cabe ao Governo reverter a expectativa da inflação, criando melhores condições à produção no campo. Aí é que está.

Então, S. Ex^a, exatamente, quer justificar, com isto, numa hora inoportuna porque, de 1975 para cá, pegamos a lavoura, principalmente neste ano, exaurida completamente, descapitalizada. Então, é hora de o Governo elevar as taxas de juros? Ainda quero fazer referência — pois esqueci de fazer no aparte anterior — a uma citação do Sr. Senador José Lins, quando disse que o Governo está procurando, inclusive, atender prioritariamente o pequeno produtor. Ora, quando já no final do ano fazia eu um levantamento para apresentar um substitutivo àquele projeto do Governo, da Nota Promissória Rural, fui levantar o crédito agrícola e para surpresa até minha fui verificar que, do montante do orçamento monetário destinado à agricultura, 60% vinha sendo absorvido por apenas 10 empresas, das quais as três primeiras eram multinacionais. Mas, então, isto não tem cabimento. O Governo é, realmente, contraditório, o Governo faz o que bem entende com o povo brasileiro: arrocha salário, tabela produto agrícola, não dá preço mínimo, eleva juros, não dá um preço remuneratório condigno, confisca parte do preço do produtor na hora de exportar, mas as multinacionais deitam e rolam neste País. A prova disto, e para justificar, inclusive, que a agricultura não tem condições de produzir com taxas de juros de 35%, quero dar um exemplo, apenas daquilo que o agricultor precisa, que é do insumo para poder produzir. O adubo, há 14 meses custava Cr\$ 4.000,00 a tonelada; hoje, 14 meses depois, o adubo está a Cr\$ 20.000,00 a tonelada. Mas aonde está o Governo, que só sabe atualizar taxas de juros a pretexto da inflação, quando é para dar financiamento aos lavradores brasileiros. Aonde está o Governo para impor uma disciplina a essas multinacionais que — no mês de fevereiro, quando já havia um aumento autorizado, a partir de março, de quinze para vinte mil cruzeiros a tonelada do adubo — esconderam o adubo que começa aparecer agora, a vinte mil cruzeiros a tonelada. Este é um Governo contraditório em todos os campos e em todos os setores.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (SC) — Eu aceito a redução ou até a eliminação dos subsídios para o agricultor, desde que o Governo ofereça preços compensadores às safras produzidas pelo agricultor; compensador do seu trabalho e do seu capital, é o que não ocorre, hoje, desde que o Governo instituisse o seguro agrário geral, e não apenas para defender o dinheiro dos banqueiros, através do PROAGRO. O nosso produtor rural é um desprotegido. O seguro agrário prometido solenemente pelo ex-Presidente da República, General Ernesto Geisel, em princípios de 1974, em Curitiba, em um Congresso lá realizado com os ruralistas, apenas ficou na promessa. Cumpriu seu mandato, mas não cumpriu a promessa, para com o País, num setor importante como a do agricultor do Nordeste, do Centro-Sul, de qualquer área, que joga tudo na sua lavoura, aí ocorre uma enchente, uma seca prolongada ou uma praga, e ele perde tudo, porque o Banco do Brasil é o primeiro a tomar a terra do agricultor, que terá de vir para a cidade, ampliando a legião de marginais.

O Sr. José Lins (CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (SC) — Senador José Lins, o meu horário está se esgotando e ainda tenho algumas considerações importantes a registrar dentro da reforma agrária que preconizamos, que defendemos para o desenvolvimento deste País.

O Sr. José Lins (CE) — Peço apenas um minuto a V. Ex^a para, em uma frase apenas, dizer ao Senador José Richa que, se essa política do ano passado tivesse sido tão errada quanto ele considera, não teríamos tido resultados que tivemos, de um aumento de 16 milhões de toneladas de grãos, do ano passado para este ano. Quanto ao seguro, V. Ex^a sabe, que ele existe, feito não obrigatoriamente pelo produtor, mas que a partir do ano passado o Governo Federal obrigou para os pequenos produtores...

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (SC) — V. Ex^a está equivocada. É a mesma coisa quando se diz que o Governo compra tudo, mas na verdade não tem comprado, não tem, inclusive, porque não existe armazenagem suficiente para resguardar aquilo que o produtor agrícola conseguiu produzir com grande sacrifício.

Prossigo, Sr. Presidente.

Por outro lado, deve ser ampliada a educação técnica no nosso País, para que seja um suporte, em especial nas atividades agrícolas, e dar maior produção com maior produtividade. Há uma carência enorme de técnicos agrícolas neste País, de nível superior e de nível médio. E por que existe essa carência? Porque o Governo não tem tido maiores preocupações no desenvolvimento da implantação de escolas técnicas neste País. Pouco tem crescido o número de escolas agrícolas, no Brasil.

Na verdade, por falta de assistência, parcelas, e muita vez toda a produção agrícola é perdida. E entendemos aqui produção no seu sentido amplo, qual seja compreendendo armazenagem, transporte e colocação do produto à venda para o consumidor.

Mas a indústria não está fora das nossas cogitações, eis que julgamos da maior oportunidade, articulada à mudança estrutural no setor agrícola, a reorientação do nosso parque fabril. Este, por força de um modelo de renda concentrada, tem sido estimulado a produzir bens para uma camada restrita da população, descurando de elaborar bens de consumo popular.

Todo apoio deve ser dado à indústria de alimentação, observada a qualidade dos produtos, pois necessitamos gerar, a cada ano, um milhão e meio de novas oportunidades de emprego. Para tanto, cabe reduzir o custo do dinheiro oferecido às pequenas e médias empresas, empreendimento que deve ser encarado no âmbito de uma reforma bancária que reduza a concentração e torne disponíveis os recursos financeiros aos que deles mais necessitam.

Ainda dentro deste mesmo plano de idéias, Senhor Presidente, é de toda a oportunidade enfrentar o problema do empobrecimento dos municípios brasileiros, por intermédio de uma reforma tributária que seja redistributiva e que atenda às pequenas comunidades, exatamente àquelas que são mais pobres e nem sempre dispõem de recursos suficientes.

Atendendo, a uma só vez, ao problema da terra e reduzindo as carências financeiras dos municípios brasileiros, estaremos equacionando também um problema que tem sido preocupação constante de um número cada vez maior de pessoas no nosso País.

Trata-se do êxodo rural.

Assim, mais grave que o processo de urbanização, é a perda de braços na agricultura num País que carece ainda de avanço tecnológicos no setor, capazes de propiciar elevações substanciais de produção com reduções simultâneas do esforço dispendido.

O que ocorre, então, é uma simples transferência da pobreza dos campos para a periferia das cidades, sem um aumento da riqueza geral, que possa garantir níveis de bem-estar cada vez mais elevados a todos.

Daí a importância, Sr. Presidente, de pensar o problema da agricultura juntamente com a mudança da estrutura da posse da terra, ensejando o crescimento, em número, da pequena propriedade familiar, dentro do objetivo de resolver, paralelamente, um problema econômico, que é grave, ao lado do problema social, mais grave ainda.

Isto é no momento o que podemos trazer como contribuição ao debate sobre as dificuldades que o País atravessa. A solução está aqui mesmo, dentro das nossas fronteiras. Não é tão difícil, desde que os instrumentos necessários sejam acionados a tempo e que se evite o pior. É preciso, portanto, refletir e ver que a solução brota do chão e que não serão os deuses estrangeiros aqueles que realizarão o milagre de trazer prosperidade para o nosso povo.

Há 15 anos não produzíamos o soja. Hoje é uma riqueza natural.

Há menos de 10 anos a região da Barra do Garças produzia 2 milhões de sacas de arroz, hoje sua produção é de 9 milhões de sacas.

Temos possibilidade ampla de, a médio prazo, sairmos dessa situação sócio-econômica difícilíssima, mas é preciso uma ação inteligente, séria e planejada.

Entretanto, o que contemplamos com tristeza é o Governo estabelecer eleições e depois querer suspendê-las.

Sr. Presidente, finalizando, quero dizer também que neste País é preciso estabelecer-se um clima de tranquilidade, um clima de segurança em todos os setores.

Vejam, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o povo brasileiro preparava-se para participar das eleições municipais de 15 de novembro. Entretanto o Governo, que jurou conduzir este País a uma verdadeira Democracia, começa a desmentir a si próprio, quando determina que elementos seus busquem soluções no sentido de suspender as eleições municipais neste ano. E não se ouve da parte do Governo, lá no Palácio, aqui nesta Casa, ou na Câmara Federal, qualquer desmentido. A indagação que há, não apenas da classe política ou daqueles que estão envolvidos neste contexto, mas do próprio empresário brasileiro, é a seguinte: teremos ou não eleições? É a intranquilidade. Teremos ou não restabelecida a eleição direita pelo povo em 1982?

É preciso que o Governo venha, de forma séria e imediata, tranquilizar este País. As incertezas é que causam preocupações e dificultam a tranquilidade necessária para podermos buscar maior produção neste País, porque progresso é estado de espírito. O povo brasileiro precisa de tranquilidade. É preciso que o Governo, através dos seus Líderes nesta Casa e na Câmara Federal, anuncie à Nação que a Constituição será respeitada, que o calendário será mantido e que o povo não vá assistir à imoralidade de se prorrogar mandatos de vereadores, de prefeitos e vice-prefeitos...

O Sr. José Richa (PR) — Muito bem!

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (SC) — ... e que a Constituição será respeitada. É isto que o Governo precisa dizer imediatamente para tranquilizar esta Nação, e possamos dizer: este Governo merece credibilidade. Porque se as eleições forem suspensas e esse direito for usurpado do povo, o Presidente João Baptista Figueiredo estará caindo no descrédito perante a opinião pública brasileira.

Sr. Presidente, esta a manifestação que achamos do nosso dever fazer nesta oportunidade. (Muito bem! Palmas.)

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2, DE 1980

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e à vista do que consta do Ato nº 40, de 1979, da Comissão Diretora, resolve:

— Reduzir um (01) claro de lotação da Categoria Funcional — Engenheiro, Classe "C", Referência 53, do Quadro de Pessoal C L T., e criar no mesmo Quadro a Categoria Funcional — Arquiteto, com as mesmas Classes e Referências da de Engenheiro, com um (01) claro de lotação na Classe "C", Referência 53, com vigência a partir de 10 de fevereiro do corrente ano.

Sala da Comissão Diretora, 10 de março de 1980. — Luiz Viana, Presidente — Alexandre Costa, Gabriel Hermes, Jorge Kalume, Gastão Müller.

GRUPO - OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR
CATEGORIA FUNCIONAL - ENGENHEIRO

<u>CLASSE "ESPECIAL"</u>		
Nº de func.	02	- ref. 57
" " "		- ref. 56
" " "		- ref. 55
" " "		- ref. 54

<u>CLASSE "C"</u>		
Nº de func. *	02	- ref. 53
" " "		- ref. 52
" " "		- ref. 51
" " "		- ref. 50
" " "		- ref. 49

<u>CLASSE "B"</u>		
Nº de func.		- ref. 48
" " "		- ref. 47
" " "		- ref. 46
" " "		- ref. 45
" " "		- ref. 44

<u>CLASSE "A"</u>		
Nº de func.		- ref. 43
" " "		- ref. 42
" " "		- ref. 41
" " "		- ref. 40
" " "		- ref. 39
" " "		- ref. 38
" " "		- ref. 37

* Classe "C" - Referência 53 - 02 claros

GRUPO - OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR
CATEGORIA FUNCIONAL - ARQUITETO

<u>CLASSE "ESPECIAL"</u>		
Nº de func.		- ref. 57
" " "		- ref. 56
" " "		- ref. 55
" " "		- ref. 54

<u>CLASSE "C"</u>		
Nº de func. *	01	- ref. 53
" " "		- ref. 52
" " "		- ref. 51
" " "		- ref. 50
" " "		- ref. 49

<u>CLASSE "B"</u>		
Nº de func.		- ref. 48
" " "		- ref. 47
" " "		- ref. 46
" " "		- ref. 45
" " "		- ref. 44

<u>CLASSE "A"</u>		
Nº de func.		- ref. 43
" " "		- ref. 42
" " "		- ref. 41
" " "		- ref. 40
" " "		- ref. 39
" " "		- ref. 38
" " "		- ref. 37

* Classe "C" - Referência 53 - 01 claro

MESA**Presidente**

Luiz Viana

1º-Vice-Presidente

Nilo Coelho

2º-Vice-Presidente

Dinarte Mariz

1º-Secretário

Alexandre Costa

2º-Secretário

Gabriel Hermes

3º-Secretário

Lourival Baptista

4º-Secretário

Gastão Müller

Suplentes de Secretários

Jorge Kalume

Benedito Canelas

Passos Pôrto

COMISSÕES

Diretor: Antônio Carlos de Nogueira
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 223-6244 e 225-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cândido Hippert
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 225-8505 — Ramais 301 e 313

**COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Evelásio Vieira
Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	Suplentes
1. Passos Pôrto	1. Jutahy Magalhães
2. Benedito Canelas	2. Affonso Camargo
3. Pedro Pedrossian	3. João Calmon
4. José Lins	
1. Evelásio Vieira	1. Agenor Maria
2. Leite Chaves	2. Amaral Peixoto
3. José Richa	

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 307
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II —
Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Mendes Canale
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares

1. Mendes Canale
2. José Lins
3. Eunice Michiles
4. Vicente Vuolo

1. Evandro Carreira
2. Agenor Maria
3. Mauro Benevides

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(15 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Henrique de La Rocque
1º-Vice-Presidente: Aloysio Chaves
2º-Vice-Presidente: Hugo Ramos

Titulares

1. Henrique de La Rocque
2. Helvídio Nunes
3. José Sarney
4. Aloysio Chaves
5. Aderbal Jurema
6. Murilo Badaró
7. Moacyr Dalla
8. Amaral Furlan
9. Raimundo Parente

1. Hugo Ramos
2. Leite Chaves
3. Lázaro Barboza
4. Nelson Carneiro
5. Paulo Brossard
6. Franco Montoro

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

Suplentes

1. Raimundo Parente
2. Alberto Silva
3. Almir Pinto

1. Marcos Freire
2. Humberto Lucena

Suplentes

1. Lenoir Vargas
2. João Calmon
3. Almir Pinto
4. Milton Cabral
5. Bernardino Viana
6. Arnon de Mello

1. Cunha Lima
2. Tancredo Neves
3. Dirceu Cardoso

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)
(11 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Jessé Freire
Vice-Presidente: Lázaro Barboza

Titulares

1. Jessé Freire
2. José Sarney
3. Passos Pôrto
4. Saldanha Derzi
5. Affonso Camargo
6. Murilo Badaró
7. Benedito Ferreira

1. Itamar Franco
2. Lázaro Barboza
3. Adalberto Sena
4. Mauro Benevides

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Teotônio Vilela
Vice-Presidente: Roberto Saturnino

Titulares

1. Arnon de Mello
2. Bernardino Viana
3. José Lins
4. Jessé Freire
5. Milton Cabral
6. Benedito Canelas
7. Luiz Cavalcante

1. Roberto Saturnino
2. Teotônio Vilela
3. Marcos Freire
4. Pedro Simon

Suplentes

1. José Guimard
2. Tarso Dutra
3. Benedito Canelas
4. Moacyr Dalla

1. Henrique Santillo
2. Roberto Saturnino
3. Gilvan Rocha

Suplentes

1. Helvídio Nunes
2. Alberto Silva
3. Benedito Ferreira
4. Vicente Vuolo

1. José Richa
2. Orestes Quéricia
3. Tancredo Neves

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
Vice-Presidente: Jutahy Magalhães

Titulares	Suplentes
1. João Calmon	1. José Lins
2. Tarso Dutra	2. Arnon de Mello
3. Jutahy Magalhães	3. Jorge Kalume
4. Aloysio Chaves	4. Pedro Pedrossian
5. Aderbal Jurema	
6. Eunice Michiles	

1. Adalberto Sena	1. Marcos Freire
2. Evelásio Vieira	2. Gilvan Rocha
3. Franco Montoro	

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cunha Lima
Vice-Presidente: Tancredo Neves

Titulares	Suplentes
1. Raimundo Parente	1. Saldanha Derzi
2. Arnon de Mello	2. Henrique de La Rocque
3. Lomanto Júnior	3. Jessé Freire
4. Affonso Camargo	4. José Sarney
5. Vicente Vuolo	5. Milton Cabral
6. Alberto Silva	6. José Guimard

7. Amaral Furlan	
8. Jorge Kalume	
9. Jutahy Magalhães	
10. Mendes Canale	

1. Cunha Lima	1. Paulo Brossard
2. Tancredo Neves	2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino	3. Lázaro Barboza
4. Amaral Peixoto	4. José Richa
5. Pedro Simon	
6. Mauro Benevides	
7. Teotônio Vilela	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Helvídio Nunes
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	Suplentes
1. Lenoir Vargas	1. Jutahy Magalhães
2. Helvídio Nunes	2. Raimundo Parente
3. Jessé Freire	3. Eunice Michiles
4. Moacyr Dalla	4. Benedito Canelas
5. Henrique de La Rocque	
6. Aloysio Chaves	

1. Franco Montoro	1. Nelson Carneiro
2. Humberto Lucena	2. Marcos Freire
3. Jaison Barreto	

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 497

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello
Vice-Presidente: Alberto Silva

Titulares	Suplentes
1. Luiz Cavalcante	1. Affonso Camargo
2. Milton Cabral	2. João Calmon
3. Alberto Silva	3. Jutahy Magalhães
4. Arnon de Mello	

1. Dirceu Cardoso	1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco	2. Roberto Saturnino
3. Henrique Santillo	

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas

Local: Anexo "B" — Sala ao lado do Gab. do Sr. Senador João Bosco — Ramal 484

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dirceu Cardoso
Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares	Suplentes
1. Tarso Dutra	1. João Calmon
2. Saldanha Derzi	2. Murilo Badaró
3. Mendes Canale	3. José Sarney

1. Dirceu Cardoso	1. Hugo Ramos
2. Adalberto Sena	

Assistente: Maria Thereza Magalhães Motta — Ramal 134

Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarso Dutra
1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
2º-Vice-Presidente: Lomanto Júnior

Titulares	Suplentes
1. Tarso Dutra	1. Aloysio Chaves
2. Bernardino Viana	2. Pedro Pedrossian
3. Saldanha Derzi	3. Henrique de La Rocque
4. Lomanto Júnior	4. José Guimard
5. Mendes Canale	5. Luiz Cavalcante
6. Aderbal Jurema	6.
7. Almir Pinto	
8. Lenoir Vargas	
9. José Sarney	

1. Paulo Brossard	1. Marcos Freire
2. Nelson Carneiro	2. Mauro Benevides
3. Itamar Franco	3. Leite Chaves
4. José Richa	
5. Amaral Peixoto	
6. Tancredo Neves	

Assistente: Cândido Hippert — Ramais 301 e 313

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gilvan Rocha
Vice-Presidente: Henrique Santillo

Titulares	Suplentes
1. Lomanto Júnior	1. Saldanha Derzi
2. Almir Pinto	2. Jorge Kalume
3. Alberto Silva	3. Benedito Canelas
4. José Guimard	

1. Gilvan Rocha	1. José Richa
2. Henrique Santillo	2. Adalberto Sena
3. Jaison Barreto	

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jorge Kalume
Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares	Suplentes
1. Jorge Kalume	1. Raimundo Parente
2. Luiz Cavalcante	2. Amaral Furlan
3. Murilo Badaró	3. José Guimard
4. Benedito Ferreira	

1. Mauro Benevides	1. Cunha Lima
2. Agenor Maria	2. Jaison Barreto
3. Hugo Ramos	

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evandro Carneira
Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares	Suplentes
1. Raimundo Parente	1. Affonso Camargo
2. Henrique de La Rocque	2. Pedro Pedrossian
3. Bernardino Viana	3. Aderbal Jurema
4. Alberto Silva	

1. Evandro Carreira
2. Humberto Lucena
3. Lázaro Barboza

1. Orestes Quércia
2. Evelásio Vieira

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 497

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedito Ferreira

Vice-Presidente: Vicente Vuolo

Titulares

1. Benedito Ferreira
2. Vicente Vuolo
3. Pedro Pedrossian
4. Affonso Camargo

1. Evandro Carreira
2. Lázaro Barboza
3. Orestes Quércia

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 497

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II —

Suplentes

1. Passos Pôrto
2. Lamanto Júnior
3. Alberto Silva

1. Leite Chaves
2. Agenor Maria

Ramais 621 e 716

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
E DE INQUÉRITO**

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 225-8505 — Ramal 303

1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional

2) Comissões Temporárias para apreciação de Vetos

3) Comissões Especiais e de Inquérito, e

4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum)

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ra-

mal 674; Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F.

Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
PARA O ANO DE 1979**

HORAS	TERÇA	SALAS	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	SALAS	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LEILA	09:30	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	GUILHERME
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	GUILHERME		C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LEILA
HORAS	QUARTA	SALAS	ASSISTENTE	10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	SÉRGIO
09:30	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LEILA		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	FRANCISCO
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	MARIA HELENA	10:30	C.S.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LÉDA
	C.A.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	SÉRGIO	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	LEILA
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	DANIEL	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	MARIA THEREZA
11:00	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	CÂNDIDO				
	C.M.E.	ANEXO "B" Ramal — 484	FRANCISCO				